

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Terça Feira, 04 de Julho de 2006 Nº 24383

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 8.516, DE 04 DE JULHO DE 2006.

Autor: Deputado Zeca D'Ávila

**Declara de utilidade pública a Organização Não-Governamental Cidadania Divina Luz.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Organização Não-Governamental Cidadania Divina Luz**, com sede no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
ANTÔNIO KATO  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
CLOVES FÉLICIO VETTORATO  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YÊDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
ANA CARLA MUNIZ  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LOURENBERG NUNES ROCHA  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.517, DE 04 DE JULHO DE 2006.

Autor: Deputado Zeca D'Ávila

**Denomina Manoel Maria Albernaz Filho - Manequinho, a MT-246, no trecho que vai de Chapada dos Guimarães, passando pelo Distrito de Água Fria, até o entroncamento com a MT-351.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em

vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rodovia Manoel Maria Albernaz Filho - Manequinho, a MT-246, no trecho que vai de Chapada dos Guimarães, passando pelo Distrito de Água Fria, até o entroncamento com a MT-351.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
ANTÔNIO KATO  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
CLOVES FÉLICIO VETTORATO  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YÊDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
ANA CARLA MUNIZ  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LOURENBERG NUNES ROCHA  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.518, DE 04 DE JULHO DE 2006.

Autor: Deputado Carlos Brito

**Denomina Professora Maria Hermínia Alves, a Escola Estadual criada pelo Decreto nº 3.032, de 18 de dezembro de 1990, localizada no Município de Cuiabá.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Professora Maria Hermínia Alves, a Escola Estadual criada pelo Decreto nº 3.032, de 18 de dezembro de 1990, localizada no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Iraci Araujo Moreira**

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretária de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação .....	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral .....	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política .....	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

**BLAIRO BORGES MAGG**  
 GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ANTONIO RATO  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YNES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JOSÉ TEIX  
 SIRIO RANDEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELICIO VEIGORATO  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TERESINHA DE SOUZA MANGS  
 YEDAMIRU DE OLIVEIRA ASSIS  
 WILCEU FRANCO MARCHETTI  
 ANA CARLA MUNIZ  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 AUGUSTINHO MORA  
 JOSE CARLOS DIAS  
 JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOURDES FERREIRO NUNES ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 LUNA GRISGOTE BARBOSA

**DECRETO**

DECRETO Nº 7.811, DE 04 DE JULHO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementarem favor de Orgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 1.304.193,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
1483	25101	740.500,00
1547	26201	163.693,00
1549	27601	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.304.193,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ, 04 DE JULHO DE 2006, 185 DA INDEPENDÊNCIA E 118 DA REPÚBLICA.

**BLAIRO BORGES MAGG**  
 Governador do Estado  
**YNES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 001483

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I I CREDITO  
 PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
26.782.218	12871000	F 44905100	131	600.000
	X - CENTRO			
	META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA (KM).....121			
26.782.218	21519900	F 33903900	131	140.500
	ESTADO			
	META FISICA AJUST.:ESTRADA EM TERRA MANTIDA (KM).....1425			
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>740.500</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>740.500</b>

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO II I CREDITO  
 PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
26.782.218	11500600	F 44905200	131	680.500
	VI - SUL			
	META FISICA AJUST.:PATRULHA MECANIZADA DISPONIBILIZADA(UN).....2			
26.782.218	12880300	F 44905100	131	30.000
	REGIAO NORDESTE			
	META FISICA AJUST.:ESTRADA IMPLANTADA (KM).....2			
26.782.218	12880700	F 44905100	131	30.000
	VII - SUDOESTE			
	META FISICA AJUST.:ESTRADA IMPLANTADA (KM).....2			
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>740.500</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>740.500</b>

proc. 001547

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO  
 PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036	25320200	F 33903900	121	28.583
	REGIAO NORTE			
	META FISICA AJUST.:UNIDADE REGIONALIZADA MANTIDA(UN).....2			
12.364.252	30730200	F 33903000	121	115.000
	REGIAO NORTE			
	META FISICA AJUST.:UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UN).....4			
12.364.252	30740200	F 44905100	121	20.110
	REGIAO NORTE			
	META FISICA AJUST.:ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO AC(M2).....831			
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>163.693</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>163.693</b>

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO  
 PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.364.253	15220200	F 33901400	121	12.984
	REGIAO NORTE			
	F 33903300	121	11.451	
	F 33903900	121	4.148	
	META FISICA AJUST.:PROFISSIONAIS DO QUADRO DOCENTE E TECNICO ADMINIST(PES).....18			
12.364.251	15230200	F 44905200	121	20.110
	REGIAO NORTE			
	META FISICA AJUST.:PROJETOS DE EXTENSAO DESENVOLVIDOS (PROJ).....23			
12.364.253	30029900	F 33903600	121	55.000
	ESTADO			
	F 33903900	121	60.000	
	META FISICA AJUST.:NUMERO DE PROJETOS DE PESQUISA AMPLIADA (PROJ).....25			
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>163.693</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>163.693</b>

proc. 001549

UNIDADE: 27601 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM

ANEXO I I CREDITO  
 PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
18.541.178	15349900	F 44905200	100	400.000
	ESTADO			
	META FISICA AJUST.:ACAO REALIZADA(UN).....1			
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>400.000</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>400.000</b>

UNIDADE: 27601 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM

ANEXO II I CREDITO  
 PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
18.541.178	15349900	F 33903700	100	400.000
	ESTADO			
	META FISICA AJUST.:ACAO REALIZADA(UN).....1			

TOTAL FISCAL	400.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	400.000

DECRETO N° 7.812, DE 04 DE JULHO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementarem favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1° Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 4.985.274,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA		SUPLEMENTADO
1523	26201	UNEMAT	166.828,00
1533	30102	SUPERV/SEFAZ	1.000.000,00
1552	11304	ESGOMAT	30.000,00
1562	19301	DETRAN	3.788.446,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.985.274,00</b>

Art. 2° Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 04 DE JULHO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 001523

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
12.364.251	15230700	F 33903000	240 10.508
VII - SUDOESTE		F 33903600	240 46.394
META FISICA AJUST.: PROJETOS DE EXTENSAO DESENVOLVIDOS (PROJ).....80		F 33903900	240 100.000
12.122.036	25320700	F 33903000	240 6.202
VII - SUDOESTE		F 33903900	240 3.724
META FISICA AJUST.: UNIDADE REGIONALIZADA MANTIDA (UN).....2			
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>166.828</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		<b>0</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>166.828</b>	

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
12.364.253	30030300	F 33903600	240 10.820
REGIAO NORDESTE			
META FISICA AJUST.: VAGA OFERECIDA (VAGA).....20			
12.364.253	30030500	F 33903000	240 6.504
V - SUDESTE		F 33903300	240 3.920
		F 33903600	240 24.750
		F 33903900	240 7.400
META FISICA AJUST.: VAGA OFERECIDA (VAGA).....20			
12.364.251	30510700	F 33903000	240 9.926
VII - SUDOESTE			
12.364.250	30650800	F 33903500	240 18.000

VIII - OESTE		
META FISICA AJUST.: VAGA DE GRADUACAO PARA EDUCADORES INDIGENAS OFERTA (UN)....300		
12.364.252	30759900	F 33903300 240 85.508
ESTADO		
META FISICA AJUST.: MODELO DE GESTAO IMPLANTADO (UN).....1		
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>166.828</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		<b>0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>166.828</b>

proc. 001533

UNIDADE: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
04.122.036	22499900	F 33903900	100 1.000.000
ESTADO			
META FISICA AJUST.: DESPESAS ATENDIDAS (%).....100			
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>1.000.000</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		<b>0</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000</b>	

UNIDADE: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO II		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
28.846.996	80119900	F 33903900	100 1.000.000
ESTADO			
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>1.000.000</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		<b>0</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000</b>	

proc. 001552

UNIDADE: 11304 - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
04.122.036	20079900	F 33903900	244 30.000
ESTADO			
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>30.000</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		<b>0</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>30.000</b>	

UNIDADE: 11304 - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
04.122.036	20079900	F 44905100	244 30.000
ESTADO			
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>30.000</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		<b>0</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>30.000</b>	

proc. 001562

UNIDADE: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
06.122.205	17609900	F 33903600	245 15.000
ESTADO			
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO (UN).....12			
06.122.036	20059900	F 33903900	245 30.000
ESTADO			
06.122.036	20069900	F 33903300	245 70.000
ESTADO			
06.122.036	20079900	F 33903900	245 192.000
ESTADO		F 33903700	245 1.000.000

28.846.996 80029900 F 33903900 245 2.450.000  
 F 33904700 245 1.000  
 F 33909200 245 30.446

ESTADO	
META FISICA AJUST.: AÇAO MANTIDA (%) . . . . .	100
TOTAL FISCAL	3.788.446
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	3.788.446

UNIDADE: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

ANEXO II	I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ 1,00	

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
06.122.205 17619900	ESTADO	F	44905200 245		1.302.000
META FISICA AJUST.: VISTORIA EXECUTADA (UN) . . . . .807395					
06.122.205 17620600	VI - SUL	F	44905100 245		2.486.446
META FISICA AJUST.: CIRETRAN IMPLEMENTADA OU AMPLIADA (UN) . . . . .1					
TOTAL FISCAL					3.788.446
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					3.788.446

**ATO DO GOVERNADOR**

ATO Nº 10.419/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **RONAN DE OLIVEIRA SOUZA** do cargo, em comissão, de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Extraordinário da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 03 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JULIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.420/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 145.147/2005-CCV, e com fundamento na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pela Lei nº 7.882, de 30 de dezembro de 2002, e Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000, resolve nomear o senhor **NORMANDO CORRAL** para exercer a função de membro titular representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO no Conselho Diretor do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, em substituição ao senhor **HOMERO ALVES PEREIRA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

ATO Nº 10.421/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 146.358/2006-CCV, resolve autorizar o Major PM **JACQUES LOPES DA CUNHA**, a se ausentar do País no período de 24 a 28 de julho de 2006, com a finalidade de participar, a convite da Embaixada Americana em Brasília/DF, da 19ª Conferência Internacional Anual D.A.R.E./PROERD, em Orlando, Estado da Flórida-EUA, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

ATO Nº 10.422/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9049-2/2006, com fundamento nos incisos V e VI do artigo 93, § 3º do artigo 73 e artigo 75, todos com a redação original da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o § 3º do artigo 50 da Constituição do Estado, combinado com o artigo 75 da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 1991, Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985, Lei nº 6.953, de 15 de dezembro de 1994, e o inciso II do artigo 219 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 100 da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 1991 e considerando, ainda o disposto no inciso XLII, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVEM aposentar, voluntariamente, **GONÇALO PEDROSO BRANCO DE BARROS**, no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com vencimentos integrais.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Julho de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

(original assinado pelo Presidente)  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 741/SGP/SAD/2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 443/2006/SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 25 de abril de 2006, sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o disposto no Despacho nº 383/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº 85.459/SAD, de 05 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 443, de 25.04.2006.

ONDE SE LÊ

01- **ERONDINA DAS NEVES MOURA** – Matrícula nº 50880020, Cargo de Agente Orientador do Sistema Sócio Educativo, Classe "C".

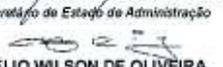
LEIA-SE

01- **ERONDINA DAS NEVES MOURA** – Matrícula nº 50880020, Cargo de Técnico do Sistema Sócio Educativo, Classe "C".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de junho de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 803/SGP/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 35.989/SAD, de 07 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I  
 II – Técnico do SUS – Anexo SUS – Anexo II  
 III – Assistente do SUS – Anexo – III  
 IV – Apoio do SUS – Anexo - IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de julho de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0952110016	ADELIA DE JESUS FONTOURA	B	19.01.2006
4849400023	AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA	B	07.11.2005
0690650019	ANA LUIZA MOREIRA GROHS	B	16.01.2005
0433820020	BERTHOLDO MODESTO PARANAGUÁ	C	02.06.2005
0637500016	CRISTINA AMARANTE ZILIANI	B	09.01.2006
0482900024	GEISE APARECIDA DE C. PAGNUSSOT	C	02.12.2005
4333300015	IVO ANTONIO VIEIRA	D	05.11.2005
0431030030	LIGIA REGINA DE OLIVEIRA	C	18.01.2005
0424670020	MIRIAN REGINA DE ASSUNÇÃO	C	04.01.2005
0606620028	MARION BARROS FERREIRA	B	19.01.2005

**Anexo II**  
**Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
944890016	ANA CLEMENTINA DE A. COSTA	B	20.12.2005
424110016	ENAUZERA BENEDITA AZEVEDO	D	01.04.2005
434550019	WALDERSON RODRIGUES DA SILVA	C	18.01.2005

**Anexo III**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
966850017	ALESSANDRA CRISTINA F. DE MORAES	B	14.10.2005
944810012	CLARICE GOMES PROENÇA	B	21.01.2005
961640014	DEJANIRA DOS SANTOS PEREIRA	B	03.01.2005
824710010	DEONÉZIO BONFIM DOS SANTOS	C	13.06.2005
944400019	EONICE FERNANDES DA SILVA	B	03.12.2005
437110028	ILDA XAVIER DE LIMA	C	18.01.2005
811160017	GENE KRUPA DA SILVA	C	14.06.2005
418290016	MARGARIDA HELENA PEDROSO	B	24.01.2005
838870015	NAZARIO DA SILVA GUIA	B	09.02.2006
944150012	NERCI MARIA DE SOUZA LIMA	B	04.11.2005
432870016	NOEMI SILVA DE PORTUGAL	C	16.03.2005
148500013	UBENICE FERREIRA DA SILVA RONDON	C	16.06.2005

**Anexo IV**  
**Cargo – Apoio do do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
861620011	ISOLDA MARIA DE LIMA	B	16.05.2005

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2006-SAD**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT  
 Município de Jangada/MT  
 Secretaria de Estado de Administração-SAD/MT

**OBJETO:** A Inclusão de um servidor do Convênio de nº 014/2005/SGP/SAD.

**SIGNATÁRIOS:** VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 BENEDITO PAULO DE CAMPOS  
 ROMEU HONORATO MENDES

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 015 DE 04 DE JULHO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
 no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de  
 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme  
 discriminação abaixo:

Proc. 001623

UNIDADE: 16601 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I I ACRESCIMO

PROGRAMA DE TRABALHO I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO		E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.20089900	ESTADO	F	31901600	100	2.000.000

TOTAL FISCAL 2.000.000

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 2.000.000

ANEXO II I REDUÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO		E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.20089900	ESTADO	F	31909200	100	2.000.000

TOTAL FISCAL 2.000.000

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 2.000.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 04 DE JULHO DE 2006,  
 184 DA INDEPENDÊNCIA E 117 DA REPÚBLICA.

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO CGOR Nº 0031/2006  
 PROCESSOS Nºs: 061427-001/2006.  
 VALIDADE: 04/07/2007

O COORDENADOR GERAL DE INF. SOBRE OUTRAS RECEITAS, no uso de suas atribuições  
 legais, e

Considerando o disposto no § 4º do art 52 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS;  
 Considerando as informações constantes dos processos acima indicados, especialmente os Termos  
 de Opção pelo Regime de Substituição Tributária e de Renúncia de Crédito/Transferência conforme  
 Escrituras Públicas de Declaração Unilateral de Vontade lavrada em: 29 de maio de 2006, junto ao  
 Cartório 7º Ofício – 7º Serviço Notarial e Registral de Imóveis, Livro nº 918, Fls. 036, apresentada pelo  
 contribuinte, resolve:

C O M U N I C A R  
 Que o estabelecimento abaixo identificado esta credenciado como beneficiário da redução de base  
 de cálculo, nas operações internas e de importação com veículos automotores novos, de fabricação  
 nacionais e importados, elencados nos incisos I, do artigo 52 das Disposições Transitórias do  
 Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, observada a  
 nova redação introduzida pelo Decreto nº 7.509, de 27 de Abril de 2006 e acatando as condições  
 estabelecidas no citado artigo 52.

ESTABELECIMENTO	I.E.	C.N.P.J.
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	13.197.056-9	01.016.616/0002-02

1 – Ficom os estabelecimentos acima indicados informados que estão obrigados à apresentação da  
 GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto na Portaria nº 030/2002-SEFAZ, de 30/04/2002.

2 – Obrigam-se, ainda, os contribuintes à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema  
 eletrônico de processamento de dados, dos livros fiscais observadas as regras contidas nos Capítulos  
 I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99-SEFAZ-MT, de 21/09/99,  
 e alterações.

3 – O descumprimento das normas constantes do referido Regulamento ou de qualquer outra  
 disposição contida na legislação tributária implicará o cancelamento automático do credenciamento  
 ora concedido.

Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 04 de julho de 2006.

Estado de Mato Grosso

Secretaria da Fazenda

GCAD/CGOR

Averbação – Credenciamento

Processo:061427-001/2006.

Port./ Dec: Artigo 52 do RICMS

Averbado: Fl. 07 Lv. 001/2006

Cuiabá MT:04/julho/2006

Ass.Resp.: Nelson Barbosa Alves

Coordenador Geral de Informações Sobre Outras Receitas

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS

PORTARIA Nº 34/CGIP/SAG/SEFAZ/2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ivanir Predebon Júnior – Assessor Especial, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, no período de 03/07/06 a 01/08/06, em virtude de férias da titular.

PUBLICADA-CUM-PRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 29 de junho de 2006.

  
**EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
Secretário Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMUNICADO	PROVISÓRIO GS 003/2006
PROCESSO Nº:	060546-001/2006
FINALIDADE:	Credenciamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO as informações constantes do processo supracitado; CONSIDERANDO o disposto no art. 155, inciso II, § 2º, inciso X, alínea "a" e inciso XII, alínea "e", da Constituição Federal de 1988; o art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 87/96, c/c o disposto no § 13, do art. 4º, do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto nº 1944/89; COMUNICA:

Que, para os efeitos do disposto na Portaria nº 067/2005-SEFAZ, o estabelecimento poderá, até 18/12/2006 em caráter excepcional e provisório, efetuar operações previstas no seu artigo 1º, inciso(s) I, II, III, IV e V e com não-incidência do ICMS, através do estabelecimento a seguir indicado:

Contribuinte	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Município
COOPAGROPECUÁRIA INDUSTRIAL CELEIRO NORTE COACEN	07.572.351/0001-16	13.309.161-9	SORRISO

O descumprimento das normas constantes da referida Portaria, ou de qualquer outra disposição da legislação tributária, implicará o cancelamento automático do credenciamento ora concedido.

Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ - Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2006

Averbação – CREDENCIAMENTO

Estado de Mato Grosso

Processo 060546-001/2006

Port./ Dec: PORT. 067/2005

Averbado: Fl. 01 Lv: 001/2006

Cuiabá MT 21/06/2006

Ass.Resp.:

  
**WALDIR JÚLIO TES**  
Secretário de Estado de Fazenda

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NORTELÂNDIA  
TDI nº 011/2006 - NORTELÂNDIA, 14/06/2006.

Reconheço que os Micros Produtores Rural abaixo relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Nº PROT	NOMES	CPF
207/06	MANOEL RODRIGUES DE MASCEDO	150.875.302-49
208/06	VALDECI NOGUEIRA DE LIMA	315.470.951-72
209/06	JOAQUIM ALVES DA SILVA	502.540.811-34
210/06	JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA	103.057.931-87
211/06	MOYSES FERREIRA DA SILVA	172.737.491-68
212/06	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	277.462.241-72
213/06	VALDEVINO F DOS SANTOS DAMACENO	930.781.531-34
214/06	MAURILIO DE SOUZA FRANÇA	631.201.271-91
215/06	SEBASTIÃO ABILIO DA SILVA	567.935.701-10(VENC.31/05/2011)

ILSON BATISTA DE OLIVEIRA – Gerente Fazendário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NORTELÂNDIA  
TDI nº 012/2006 - NORTELÂNDIA, 04/07/2006.

Reconheço que os Micros Produtores Rural abaixo relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Nº PROT	NOMES	CPF
216/06	MARCELO ROBERTO DA SILVA	972.074.891-53
217/06	DIOGENES SOUSA AMARAL	289.467.317-53
218/06	JOAQUIM MIGUEL PANSINI	106.726.481-72
219/06	SABINO DE ARAUJO RAMOS	070.179.871-87

ILSON BATISTA DE OLIVEIRA – Gerente Fazendário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
TDI nº 011/2006

Peixoto de Azevedo, 30 de junho de 2006.

Nº	CPF	NOME	RG
401	899.570.081-53	Fabio André Sehnem	1.445.521-8 – SSP/MT

402	202.779.971-00	Pedro Alves Machado	1.867.704 – SSP/PR
403	807.400.651-49	Elizeu dos Santos Freitas	1.348.156-8 – SSP/MT
404	022.692.071-22	Genésio Assmann	10.125.481-0 – SSP/PR
405	012.808.761-74	Isaaber de Mattos Porfírio	1.820.146-6 – SSP/MT
406	002.001.611-56	Elaine Dammann	8.506.221-2 – SSP/PR
407	065.120.621-91	João Silvério de Farias	491.179 – SSP/MT
408	219.644.323-91	Epifanio de Souza	1.137.672-4 – SSP/MT
409	868.489.411-15	Marilene Lanci	1.253.318-1 – SSP/MT
410	439.647.962-04	Luzenir da Cunha Lima	2.493.728 – SSP/PA
411	535.845.891-34	Antonio Silva Santos	691.703 – SSP/MT
412	176.080.822-91	Humberto Rufino Noleto	1.120.984-4 – SSP/MT
413	192.159.919-72	José Boeira Valin	3.092.406-1 – SSP/PR
414	903.480.521-20	Raimundo nonato Pereira da Cruz	397.208 – SSP/TO
415	242.950.273-91	Felix Nunes Ferreira	580.857 – SSP/MA
416	523.007.141-91	Dirceu Kunem	1.887.793 – SSP/SC
417	007.440.221-85	Éderson Ferreira	1.691.223-3 – SSP/MT
418	989.946.031-15	Francisco das Chagas C. Marinho	1.392.506-7 – SSP/MT
419	911.418.933-04	José Flavio Alencar Souza	3.466.6694-5 – SSP/MA
420	526.063.925-15	Sergio Luis Silva Brito	0.300.2864-73 – SSP/BH

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art.

26 da Portaria 114/2002.

Vanildo Neu – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR/TDI.

TDI Nº 029/2006 - São Félix do Araguaia, 30 de junho de 2006.

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado:

NOME	CPF	RG
ANTONIO GOMES DE MELO	460.171.431-15	267642/SSP-MT
CARLOS ELMACIO DO NASCIMENTO	798.146.541-91	2257370/SSP-GO
DAVI COSTA DO NASCIMENTO	860.830.231-49	2241450/SSP-GO
EDSON DIAS DA SILVA	628.104.481-91	592108/SSP-MT
RÉGIA PAULA DA SILVA	024.729.381-44	19754736/SSP-MT

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares do município de São Félix do Araguaia. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Sandra Eliane Paulo de Carvalho - Gerente fazendária - Mat. 48829007-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVO SÃO JOAQUIM  
NOVO SÃO JOAQUIM-MT, 26 DE JUNHO DE 2006.

TDI Nº 005/2006

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF:	NOME:	RG:
302749821-53	Rubemverim Ferreira da Costa	1.416.560 SSP/GO

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

ADALTO MARTINS CARVALHO-Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2006.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS  
( Decreto nº 4314/2004-SEFAZ )

- CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 13.242.073-2;
- LALUCE CONSTRUÇÕES LTDA, 13.192.818-0;
- TERCONI TERRAPL CONSTRUÇÃO OBRAS LTDA, 13.092.522-5;
- CONSTRUTORA GLOBO LTDA, 13.129.607-8;
- L F CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, 13.174.893-9;
- CONSTRUTORA E INCORP ARUANA LTDA, 13.055.306-9;
- MHOCA CONSTRUÇÕES LTDA, 13.272.546-0;
- CONSTRUTORA IND LTDA, 13.175.382-7;
- CONSTRUTORA COSMAN LTDA, 13.200.800-9;
- CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS GUAICURUS LTDA-EPP, 13.262.750-7;
- CONSTRUTORA WENG LTDA, 13.058.734-6.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Comodoro sito a Avenida Confap nº2805 Bairro Nova Vacaria, Comodoro-MT, no horário das 08:00 as 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº19599001300362200510 de 22/08/2005, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito

tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SOLANGE LIMA DE SOUZA

End.: AV. CONFAP Nº3133, CENTRO – COMODORO-MT.

Insc. Estadual : 13.174.827-0 - PAT nº 030/2005 NAI nº19599001300362200510 de 22/08/2005

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.242 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Comodoro, 26 de maio de 2006.

Marizete Neves da Cruz Sodré - Gerente Fazendário

**Agência de Alto Boa Vista**

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI nº 016/2006. Reconheço que os Microprodutores rurais abaixo relacionados:

NOME	CPF	RG
Benedito Martins de Sousa	775.733.231-15	3462468-7028059 SSP/GO
Fernando Brito Bueno	020.369.231-43	1761017-6 SSP/MT
João Fecundes Vitorino	288.684.981-20	2.061.823 SSP/GO
Junior Otavio Streck Vendruscolo	021.271.281-09	1930830-2 SSP/MT
Núbia Xavier da Silva Gonçalves	027.810.211-56	3943087 SSP/GO

Apresentaram nesta agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em áreas com extensão igual/inferior a 100 hectares no município de Alto Boa Vista/Serra Nova Dourada, atendendo aos dispositivos do § 19 Art. 26 da Portaria 114/2002.

Agência de alto Boa Vista-MT, 04 de julho de 2006.

Raleila Clareth D. Cabral – Gerente da Agência – Mat. 526000031

**AGENFA DE ALTO BOA VISTA**

RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/00).

Nº ORDEM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01	ANTONIO BENTO DA SILVA	13.317.877-3
02	DIVINO ANTONIO ALVES	13.318.008-5
04	ELESVANIA MARTINS ROSA CAMARGO	13.320.906-7
05	ELIZEU TEODORO BATISTA	13.316.835-2
06	EVERLI ROECKER	13.318.355-6
07	LUIZA BRITO DA SILVA E OU	13.291.404-2
08	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA BUENO	13.319.684-4
09	RAFAEL JOSE ROSVALLER	13.318.356-4
10	SINVAL RIBEIRO DA SILVA	13.318.163-4

RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA, QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/00).

Nº ORDEM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01	RAIMUNDO GOMES DA SILVA AGUIAR	13.318.358-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO BOA VISTA-MT, 04 DE JULHO DE 2006.

RALEILA CLARETH D. CABRAL - GERENTE DA AGENFA - MAT.526000031

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS**

TDI nº 005/2006 – Apiacás/MT, 05 de Maio de 2006.

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

CPF	Nome dos Produtores	R.G
981528151-87	ROODINEI FRANCO FEITOSA	351156-5-SSP/PA
733665101-10	VIVALDO CAMPOS CARDOSO	074258-SSP/MT
293084703-44	MARIA E. MARQUES PALHANO	1038489-SSP/MA Venc do Contrato 03/11/2008
631456691-68	LUZIA CAETANO DA COSTA	1335492-2-SSP/MT
090426449-15	EURIPEDES DE PAULA BORGES	706777-SSP/PR

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares

Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26.

Oscar da Costa e Silva – Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS**

Relação de Produtores Rurais que optaram pela realização de Operação/Prestação com diferimento do ICMS cf PC nº 079/00

Nome dos Produtores:	Insc. Est
JOSIEL CALIXTO	13.319.446-9
MAURO MULLER	13.317.585-5
DULCE APARECIDA PIZZOLI DA SILVA	13.319.246-6
HERCÍLIO PEREIRA DE SIQUEIRA	13.318.560-5
ANTONIO CARLOS DA CUNHA NETO	13.319.447-7
LUIZ FERNANDO LOVEZUTTE	13.319.671-2
FREDENILZA MENDES DE PINHO	13.319.602-0
ADALBERTO FALASCA	13.320.408-1
JORCELINO CARDOSO LOPES	13.247.186-8
BELMIRO OLEAS BIALESKI	13.320.894-0
LUIZ MARCELO QUINTINO BEZERRA	13.320.972-5

Oscar da Costa e ISilva – Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 045/2006 Tangará da Serra – MT, 04 DE JULHO DE 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
704.711.421-15	MARIA JOSÉ SOARES DE AZEVEDO	12701670 SSP/MT	*
419.895.461-53	VALDEREDE AUGUSTO DE MATOS ARAÚJO	0579157-0 SSP/MT	*

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 044/2006 Tangará da Serra – MT, 03 DE JULHO DE 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
319.085.001-15	LEONIDES ARAUJO DANTAS	1.182.507 SSP/GO	*
844.571.984-04	LUSINEIDE MARIA NASCIMENTO SANTOS	996.007 SSP/GO	*

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 66/2005/SEFAZ/FUNGEFAZ. CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, e por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: AVALON TÁXI AÉREO LTDA.

OBJETO: (...) alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Contrato Original.

VIGÊNCIA: (...) prorrogação por mais 07 (sete) meses, com início em 08/06/2006 e término em 08/01/2007.

Cuiabá, 08 de junho de 2006.

Waldir Júlio Teis  
Secretário de Estado de Fazenda  
Contratante

Max de Souza Mendes  
Avalon Taxi Aéreo Ltda  
Contratada

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 03/2006

CEDEnte: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE JAURU.

OBJETO: (...) disponibilização dos bens móveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, registrados como patrimônio da Secretaria de Estado de Fazenda, para o Município de Jauru-MT, (...).

PRAZO: (...) 12 (doze) meses, iniciando-se sua vigência no dia 26 de junho de 2006 e término em 26 de junho de 2007.

Cuiabá, 26 de junho de 2006.

Waldir Júlio Teis  
Secretário de Estado de Fazenda  
Cedente

Pedro Ferreira de Souza  
Município de Jauru  
Cessionário

**GERENCIA DE CONTRATOS - GCON**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2004/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

FINALIDADE: TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 002/2004/FUNGEFAZ, firmado entre o FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, publicado no Diário Oficial do dia 20/03/2006, página 39.

Cuiabá, 04/07/2006.

Waldir Júlio Teis  
Secretário de Estado de Fazenda  
Contratante

Nilton do Nascimento  
Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos  
Contratada

Eliene Neves Paes de Melo  
Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos  
Contratada

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES/MT**

PROD. RURAIS OPTANTES PELA REALIZ. DE OPERAÇÃO PREST. COM DIFERIMENTO DO ICMS ( PC 79/00-SEFAZ ):

ORD.	CONTRIBUINTE	INSC. EST.
01	Ademir Raimundi	133148246
02	Afonso Dalberto	132364484
03	Alessandra S. Scarpatt	1301567008
04	Antonio Martins Aranao	133138607
05	Beatriz Loureiro Barreto	1300746960
06	Canuto Rei Belém	133157075
07	Diniz de A Queiroz	132855348
08	Euclides G Trabachin	132754320
09	Ismael Baravieira	132822598
10	Jamir F J Prates	133186474
11	Rita Mendes Pereira	132963825
12	Sebastião C. de Oliveira	132871998
13	Sergio Moura Mendes	132860600
14	Sérgio Shoji Takeuti	1301749815
15	Sérgio Shoji Takeuti	132979080

Clarice A R Sales – Ger. Fazendária.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA**

COMUNICADO n.º 002/2006/AGENFA/JUARA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES OPTANTES AO FUPIS – ART 3º § 2º DECRETO 4314/2004

Contribuinte	Inscrição Estadual
Mendanha Construtora Ltda	13.303311-2

Agencia de Juara, 04 de julho de 2.006 - Luiz Ari Burile da Silva, Gerente da Agenfa.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES/MT  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR**

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados, apresentou(ram) Junto a esta AGENFA, documento(s) comprobatórios que explora atividade(s) Rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100hectares. Atendendo aos dispositivos do 19 do Art.26 da Portaria 114/2002. TDI 004/2006 Município de Nobres -

NOME	CPF	RG
Audoreste Machado de Faria	479.082.709-72	109.4380-3-SSP/MT
Dirço Clementino de Matos	107.555.431-49	154.404/SSP/MT
Eliane Busnello Provin	021.994.339-78	2.995.575-SSP/MT
Geneci dos Anjos Severino	415.655.921-15	402.329-SSP/MT
Gercino Flausino da Silva	276.682.401-44	837.883/SSP/MT
João Cabral dos Reis	047.732.171-20	351.026/SSP/MT
João Francisco da Silva	151.262.939-15	609.473-CE
Leandro Agostinho dos Santos	053.322.651-15	472.718/SSP/MT
Leônidas Soares de Araújo Filho	568.004.011-53	354.832-SSP/MT
Lindomar Carlos de Melo	166.139.291-15	752.850-SSP/MT
Odonel Real da Silva	280.282.091/68	332.406
Rosino Felício da Silva Ferreira	010.976.291-63	178.4683-8-SSP/MT
Rui Alves Olmo	710.383.967-00	506.031-SSP/MT

CLARICE A R SALES – GER. FAZENDÁRIA.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

\*RESOLUÇÃO N° 004, DE 31 DE MAIO DE 2006

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n° 3.952, de 06 de março de 2002, art. 1°, incisos I e VII; art.2°, incisos II, III e IV; e

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes para a formação, instalação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, de forma a implementar o Sistema Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido pela Lei Estadual n° 6.945, de 05 de novembro de 1997;

Considerando a necessidade da definição de critérios e requisitos para a apresentação, a análise e a aprovação, por este Conselho, das propostas de instituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios gerais para a elaboração dos regimentos internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

R E S O L V E:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1°** Instituir critérios gerais na formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO II  
DAS NORMAS E CRITÉRIOS PARA A INSTITUIÇÃO DE COMITÊS DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS**

**Art. 2°** Para efeito desta resolução são adotados os seguintes conceitos:

I - Bacias Hidrográficas: conjunto de terras drenadas por um rio principal e seus afluentes, cujo delimitação é dada pelas linhas divisórias de água que demarcam seu contorno;

II - Comitê de Bacias Hidrográficas: fórum de integração multissetorial que envolve representantes de órgãos governamentais, da sociedade civil e usuários da água; organizações privadas de interesse comum constituídas por representantes dos poderes públicos, usuários da água e organizações civis que, desenvolvem e implementam os instrumentos técnicos de gestão, harmonizando conflitos e promovendo a multiplicidade do uso da água, além de ações para a recuperação e conservação do meio ambiente e dos recursos hídricos em uma determinada Bacia Hidrográfica;

III - Recurso Hídrico: a quantidade de águas superficiais ou subterrâneas, disponíveis para qualquer uso, numa determinada região ou bacia;

IV - Curso de Água: rio ou canal;

V - Ordem dos Cursos de Água: classificação que reflete o grau de ramificação ou bifurcação dentro de uma bacia. Segundo critério introduzido por Horton, modificado por Strahler, são consideradas de primeira ordem as correntes formadoras, ou seja, os pequenos canais que não tenham tributários; quando dois canais de primeira ordem se unem é formado um segmento de segunda ordem; a junção de dois rios de segunda ordem dá origem à formação de um rio de terceira ordem e assim, sucessivamente: dois rios de ordem  $n$  dão lugar a um rio de ordem  $n + 1$  (Vilella & Mattos, 1975);

VI - Usuário da Água: indivíduo, grupo, entidades ou coletividades que utilizam a água para uso consuntivo e/ou não consuntivo:

a) Uso consuntivo: é aquele no qual a água é derivada de seu curso natural, somente retornando em parte, ou seja, há perdas entre o que é derivado e o que retorna ao curso natural. São exemplos de uso consuntivo; abastecimento urbano, abastecimento industrial, irrigação, abastecimento rural e aquícultura.

b) Uso não-consuntivo: é aquele que dispensa a derivação, geralmente não afeta a qualidade da água, mas pode alterar o seu regime. São exemplos de uso não consuntivo: navegação fluvial, recreação, lazer e harmonia paisagística, pesca, assimilação de esgoto e usos ecológicos.

VII - Conflito pelo Uso da Água: é uma disputa entre dois ou mais usuários de água de um mesmo manancial, seja em termos de quantidade ou qualidade;

VIII - Divisão Hidrográfica: é uma divisão do território onde os limites são divisores de água (bacias hidrográficas);

IX - Outorga: ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante faculta ao outorgado o direito de uso de recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato administrativo.

**Art. 3°** Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH's), integrantes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, serão instituídos, organizados e terão seu funcionamento em conformidade com o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e nos artigos 21 e 22, da Lei Estadual n° 6.945, de 05 de novembro de 1997, observados os critérios gerais estabelecidos nesta Resolução.

**Parágrafo único.** Os Comitês de Bacias Hidrográficas em rios de domínio do Estado de Mato Grosso são órgãos colegiados, com atribuições consultivas e deliberativas a serem exercidas na sua área de atuação.

**Art. 4°** Os Comitês de Bacias Hidrográficas em rios de domínio do Estado de Mato Grosso terão como área de atuação:

I - a totalidade de uma Bacias Hidrográficas;

II - grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas que guardem entre si identidades que justifiquem sua integração, sejam essas físicas, bióticas, demográficas, culturais, sociais ou econômicas.

**Parágrafo único.** A área de atuação de cada comitê será estabelecida na Resolução de sua instituição, com base no disposto na Lei n° 6.945 e nesta Resolução.

**Art. 5°** A proposta de instituição de Comitês de Bacias Hidrográficas em rios de domínio do Estado de Mato Grosso deverá ser subscrita e encaminhada por, no mínimo, três das categorias abaixo para aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e, se aprovada, será efetivada mediante Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

I - prefeitura cujo município tenha território na Bacias Hidrográficas;

II - secretarias de Estado ou órgãos vinculados cujas pastas tenham interface com a gestão de recursos hídricos na Bacias Hidrográficas;

III - duas empresas ou entidades legalmente constituídas, representativas de usuários da água na área de atuação do Comitê de Bacias Hidrográficas a ser instituído envolvendo, pelo menos, dois dos segmentos abaixo:

- a) abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos;
- b) geração de energia;
- c) indústria, captação e diluição de efluentes industriais;
- d) agropecuária e irrigação;
- e) navegação;
- f) pesca, lazer, turismo e outros usos não consuntivos;
- g) extração mineral.

IV - duas organizações civis de recursos hídricos, como instituições de ensino e pesquisa, organizações não-governamentais e outras organizações qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), legalmente constituídas há pelo menos um ano, com atuação relacionada e comprovada com os recursos hídricos da Bacias Hidrográficas.

**§ 1°** Após a aprovação da proposta de criação do Comitê pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, caberá ao seu Presidente, no prazo de trinta dias, dar posse à Comissão Pró-Comitê, com mandato de até seis meses e incumbência exclusiva de coordenar a organização e instalação do Comitê de Bacias Hidrográficas.

**§ 2°** O prazo de mandato a que se refere o parágrafo 1° deste artigo será prorrogado, por tempo determinado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, desde que tenha sido prévia e justificadamente solicitado pelo Presidente Interino do Comitê de Bacias Hidrográficas, quarenta dias antes do término de seu mandato.

**Art. 6°** Deverá constar da proposta de criação do Comitê de Bacias Hidrográficas, a ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, de que trata o artigo anterior, a seguinte documentação:

I - a proposta de que trata o art. 5° desta Resolução;

II - justificativa da necessidade e oportunidade de criação do Comitê, incluindo a perspectiva de sua sustentabilidade financeira;

III - breve descrição da situação dos recursos hídricos e caracterização física, delimitação da área da bacia ou grupo de bacias hidrográficas e da área de atuação do comitê, que permita propor a composição do respectivo Comitê de Bacias Hidrográficas;

IV - identificação, quando for o caso, dos conflitos pelo uso, dos riscos de

racionalamento, da poluição das águas ou da degradação ambiental, decorrentes da utilização inadequada dos recursos hídricos, bem como a necessidade de medidas de preservação de mananciais;

V - identificação dos segmentos proponentes;

VI - indicação da Comissão Pró-Comitê composta por um Presidente, um Secretário Geral e uma Comissão Auxiliar com no mínimo dois e no máximo cinco membros, a qual caberá a coordenação da organização e instalação do Comitê de Bacias Hidrográficas.

a) as atividades da Comissão Pró-Comitê serão encerradas no ato da instalação do Comitê de Bacias Hidrográficas.

**Parágrafo único.** Toda documentação referida neste artigo deverá ser encaminhada na forma impressa e, em formato digital, observando-se o caráter formal dos documentos apresentados.

**Art. 7º** Compete à Comissão Pró-Comitê:

I - executar as etapas previstas nos incisos VI a VIII do artigo 10º;

II - articular com os Poderes Executivos da União, do Estado e dos Municípios, quanto à indicação de seus respectivos representantes no Comitê de Bacias Hidrográficas;

III - acompanhar a escolha, por seus pares, das entidades civis de recursos hídricos devidamente qualificadas e com atuação comprovada na bacia, e dos setores usuários de recursos hídricos;

IV - elaborar o regimento interno do Comitê de Bacias Hidrográficas, constando:

- a) denominação, finalidade e competência do Comitê de Bacias Hidrográficas;  
b) descrição da área de atuação;  
c) estrutura organizacional e proposta de composição do Comitê de Bacias Hidrográficas;  
d) mandato dos representantes e critérios de renovação ou substituição;  
e) critérios para proposição, tramitação, deliberação e aprovação das matérias, definindo o quorum mínimo necessário.

V - organizar a reunião para instalação do Comitê e posse dos seus membros.

**Parágrafo único.** O processo de escolha e credenciamento dos representantes, a que se refere o item III deste artigo, será público, com ampla e prévia divulgação;

#### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

**Art. 8º** Aos Comitês de Bacias Hidrográficas, no âmbito de sua área de atuação, observado o art. 38 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e o art. 21 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997 e as deliberações pertinentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, compete:

I - promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II - promover ações de entendimento, cooperação, fiscalização e eventual conciliação entre usuários competidores pelo uso da água da bacia;

III - realizar ações imediatas quando ocorrerem situações críticas, caso não haja entendimento entre os usuários competidores pelo uso da água, submetendo-as à avaliação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, posteriormente;

IV - elaborar seu regimento interno e alterá-lo, considerando as normas legais vigentes, e submetê-lo à aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

V - articular com Comitês de Bacias Hidrográficas próximos para solução de problemas relativos às águas subterrâneas de formações hidrogeológicas comuns a essas bacias;

VI - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

VII - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia;

VIII - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

IX - propor ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;

X - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

XI - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;

XII - contribuir com sugestões e alternativas para a aplicação da parcela regional dos recursos arrecadados pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos na região hidrográfica;

XIII - sugerir critérios de utilização da água e contribuir na definição dos objetivos de qualidade para os corpos de água da região hidrográfica;

XIV - examinar o relatório técnico anual sobre a situação dos recursos hídricos na região hidrográfica;

XV - exercer as atribuições que lhes forem delegadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso;

XVI - apoiar iniciativas de educação ambiental junto às instituições de ensino, empresas públicas e privadas e outras organizações civis, em consonância com a Lei nº 7.888, de 09 de janeiro de 2002, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental, no sentido de subsidiar a implementação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos.

**§ 1º** Das decisões dos Comitês de Bacias Hidrográficas caberá recurso ao Conselho Nacional ou aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com sua esfera de competência.

**§ 2º** No caso de ocorrer conflito entre Comitês de Bacias Hidrográficas, a arbitragem será feita pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

#### CAPÍTULO IV

##### DA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

**Art. 9º** No que se refere à composição do comitê de Bacias Hidrográficas, a ser prevista no regimento interno, deverá constar o seguinte:

I - número de representantes dos poderes executivos do Estado e dos Municípios situados na bacia;

II - número de representantes da sociedade civil organizada:

a) entidades civis, como associações, instituições de ensino e pesquisa, organizações técnicas e profissionais e organizações não-governamentais, constituídas há pelo menos um ano, com atuação relacionada e comprovada com os recursos hídricos e o meio ambiente, assegurada a participação de representantes das comunidades indígenas com interesses na bacia;

b) representantes dos usuários da água, cujos usos dependem de outorga, diretamente ou através de suas entidades de representação de classe;

**§ 1º** Nos Comitês de Bacias Hidrográficas cujos territórios abranjam terras indígenas deve ser incluído, obrigatoriamente, nos termos do artigo 39, § 3º da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1.997, um representante das comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na Bacias Hidrográficas.

**§ 2º** As vagas correspondentes às representações da sociedade civil e do Poder Público não pertencem aos seus representantes como pessoas físicas, mas às entidades públicas ou privadas representadas no Comitê de Bacias Hidrográficas, que poderão substituí-los, a seu critério, a qualquer momento.

**§ 3º** Os usuários da água cujos usos dependam de outorga, só terão direito a compor o Comitê desde que o empreendimento tenha sido licenciado pelo órgão competente e a outorga tenha sido solicitada ou concedida, quando a mesma tiver sido implantada.

**§ 4º** É vedada a designação de ocupantes de cargos públicos eletivos, nos âmbitos municipal, estadual ou federal, como representantes dos usuários da água ou das entidades civis de recursos hídricos.

**§ 5º** A função de representante da entidade no Comitê de Bacias Hidrográficas não será, a qualquer título, remunerada e será considerada de relevante interesse público.

**§ 6º** A indicação nominal dos representantes e suplentes mencionados neste artigo será efetuada pelo respectivo segmento e formalmente acolhida por ato próprio do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

**§ 7º** A composição dos Comitês Estaduais das Bacias Hidrográficas será fixada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, observada a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil, assegurada a participação de representantes dos usuários e das comunidades indígenas com interesses na bacia.

#### CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

**Art. 10º** O processo de instituição de um Comitê de Bacias Hidrográficas, a ser fomentado e apoiado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso, observará as seguintes etapas:

I - elaboração da proposta de instituição do Comitê de Bacias Hidrográficas, com base nos critérios previstos no artigo 5º desta Resolução;

II - apresentação da proposta de instituição do Comitê de Bacias Hidrográficas ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em consonância com o artigo 5º desta Resolução, que designará à sua Secretaria Executiva a análise e parecer técnico sobre a proposta;

III - aprovação da proposta de instituição do Comitê de Bacias Hidrográficas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

IV - mobilização dos atores existentes na bacia e divulgação do processo de instituição do Comitê de Bacias Hidrográficas, objetivando a ampla participação dos diversos segmentos;

V - constituição da Comissão Pró-Comitê, por iniciativa da sociedade, com apoio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente;

VI - elaboração das normas e procedimentos para o processo de escolha e indicação dos representantes dos diversos segmentos que comporão o Comitê de Bacias Hidrográficas;

VII - elaboração de regimento interno, o qual deverá ser submetido à discussão no âmbito da Bacias Hidrográficas e posterior aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

VIII - realização do processo de escolha e indicação dos representantes;

IX - instituição do Comitê pela autoridade competente;

X - instalação do Comitê.

**Art. 11** Cada Comitê de Bacias Hidrográficas deverá ter o seu Regimento Interno e encaminhá-lo à aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua aprovação, publicá-lo no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo único.** As alterações do Regimento Interno dos Comitês de Bacias Hidrográficas deverão ser votadas em reunião extraordinária, convocada especialmente para esse fim e aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros e submetidas ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para análise das implicações legais e jurídicas no prazo máximo de quarenta e cinco dias, contados a partir da data de seu protocolo.

**Art. 12** Os Comitês de Bacias Hidrográficas serão dirigidos por um Presidente e um Secretário, eleitos por seus membros.

§ 1º Os mandatos do Presidente e do Secretário serão coincidentes, com a possibilidade de serem reeleitos para um único período subsequente.

§ 2º A eleição e posse do Presidente e do Secretário para o primeiro mandato, ocorrerão na reunião de instalação do Comitê de Bacias Hidrográficas, em processo coordenado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso.

§ 3º As reuniões e votações dos Comitês de Bacias Hidrográficas serão públicas, convocadas pelo Presidente de sua Mesa Diretora ou a requerimento de, pelo menos, um terço de seus membros titulares, dada à convocação ampla divulgação, com encaminhamento simultâneo, aos representantes, da documentação completa sobre os assuntos a serem objeto de deliberação, com antecedência mínima de vinte dias, quando a reunião for ordinária, e de dez dias quando for extraordinária.

**Art. 13** O processo eleitoral para os mandatos seguintes, tanto para o preenchimento das vagas de cada categoria, quanto para a composição do Diretório, será definido pelo Regimento Interno de cada Comitê de Bacias Hidrográficas.

**Art. 14** O Comitê de Bacias Hidrográficas contará com o apoio técnico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, nos aspectos operacionais e de implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.

**Art. 15** Quando houver Planos Diretores de Bacias, Plano Estadual de Recursos Hídricos e estudos referentes à respectiva Bacias Hidrográficas, as decisões tomadas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas deverão ser compatíveis com os mesmos.

**Art. 16** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de maio de 2.006

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Presidente do CEHIDRO

**LUIZ HENRIQUE M. NOQUELLI**  
Secretário Executivo do CEHIDRO

\* Reproduz-se por ter saído com erro material.

### RESOLUÇÃO N° 003, DE 30 DE JULHO DE 2006.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO DO FOGO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;

considerando as disposições do Decreto n.º 2.661, de 8 de julho de 1998;

considerando a Portaria nº 94-N, de 9 de julho de 1998, (D.O.U. DE 31 de julho de 1998) emitida pelo Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 6.958, de 29 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios Florestais do Estado de Mato Grosso;

considerando o artigo 10, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 233, de 21 de dezembro de 2005;

considerando o Termo de Cooperação Técnica firmada entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de 09 de março de 2006;

considerando a necessidade de se regulamentar a sistemática do uso do fogo no Estado de Mato Grosso,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Ficam referendadas as Resoluções n.º. 001/2006 e n.º. 002/2006, do Comitê de Gestão do Fogo.

**Art. 2º** O parágrafo único do art. 3º da Resolução n.º. 002, de 16 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Parágrafo único. O requerimento para o licenciamento ambiental ou renovação deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta." (NR)

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data e sua publicação.

Secretaria do Estado do Meio Ambiente, Cuiabá, 30 de julho de 2006.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRE-SE.

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do Comitê Estadual de Gestão do Fogo

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 057/2006/SEMA/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, por intermediação da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SEDER/MT.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cooperação mútua especializada entre o INTERMAT e a SEMA/MT, para execução de atividades técnico-administrativas de regularização fundiária e educação ambiental, voltadas aos produtores rurais e assentados.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que o INTERMAT será responsável por todas as despesas que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor em 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 04/07/2006.

**SIGNATÁRIOS:**

Marcos Henrique Machado  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Cloves Felício Vettorato  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER

Afonso Dalberto  
Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso- INTERMAT

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 058/2006/SEMA/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça – MPE/PGJ-MT.

**DO OBJETO:** Promover o intercâmbio de informações contidas em banco de dados e/ou procedimentos administrativos, existentes em ambas as instituições conveniadas, referentes a licenciamento ambiental e/ou quaisquer outros procedimentos visando a imposição de sanções administrativas, civis ou penais, a pessoas físicas ou jurídicas cujas condutas, de alguma forma, atentem contra normas protetoras de recursos ambientais ou se apresentam potencialmente capazes de causar danos ao meio ambiente.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente Termo não implicará em desembolsos financeiros a nenhuma das partes envolvidas.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, por tempo indeterminado, podendo ser alterado, modificado mediante entendimento entre as partes, através de Termo Aditivo.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 04/07/2006.

**SIGNATÁRIOS:**

Marcos Henrique Machado  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Waldemar R. dos Santos Júnior  
Procurador-Geral de Justiça (em substituição)

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°06/2006/SEMA/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Município de Tangará da Serra.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade proporcionar a revitalização e ampliação do Viveiro Municipal de Tangará da Serra, aumentando a atual produção e distribuição de mudas de espécies nativas, ornamentais e frutíferas, modernizando o sistema produtivo, adequando módulo de irrigação, adubação e manejo em geral do Viveiro, destinando parte das mudas produzidas serão destinadas a projetos ambientais em colaboração com a SEMA

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação no Orçamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária: 27.601 – Fundo Estadual do Meio Ambiente**  
**Programa: 179– Gestão de Áreas Degradadas**  
**Projeto/atividade: 1540 –Incentivo à Criação e recuperação de viveiros**  
**Natureza da despesa:**  
**3390.30 – Material de Consumo**  
**3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**Fonte de recursos: 240**

**DA VIGÊNCIA:** 06( seis ) meses, contados a partir da data de assinatura.

**SIGNATÁRIOS:**

Marcos Henrique Machado  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Júlio César Davoli Ladeia  
Prefeito Municipal de Tangará da Serra

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 07/2006/SEMA/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Prefeitura Municipal de Jaciara

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a transferência de recurso financeiro para Implantação do Plano de Manejo Integrado para Conservação do Solo e Água em sub-bacias críticas no Município de Jaciara.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação no Orçamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária: 27.601 – Fundo Estadual do Meio Ambiente**  
**Programa: 179 – Gestão de Áreas Degradadas**  
**Projeto/atividade: 3070**

Natureza da despesa:  
**3390.30 – Material de Consumo – R\$ 75.000,00**  
**3390.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 15.000,00**  
**3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00**  
 Fonte de recursos: 174

**DA VIGÊNCIA:** de até 30 de Setembro de 2.006.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Henrique Machado  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 Max Joel Russi  
 Prefeito Municipal de Jaciara

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2006/SEMA/MT**

**PARTES:**Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Prefeitura Municipal de Jaciara

**DO OBJETO:**O presente instrumento tem por objeto a transferência de recurso financeiro para Implantação do Plano de Manejo Integrado para Conservação do Solo e Água em sub-bacias críticas no Município de Jaciara.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação no Orçamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, conforme discriminação abaixo:  
**Unidade Orçamentária: 27.601 – Fundo Estadual do Meio Ambiente**  
**Programa: 179 – Gestão de Áreas Degradadas**  
**Projeto/atividade: 3070**  
 Natureza da despesa:  
**3390.30 – Material de Consumo – R\$ 75.000,00**  
**3390.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 15.000,00**  
**3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00**  
 Fonte de recursos: 174

**DA VIGÊNCIA:** de até 30 de Setembro de 2.006.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Henrique Machado  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 Max Joel Russi  
 Prefeito Municipal de Jaciara

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2006/SEMA/MT**

**PARTES:**Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Prefeitura Municipal de Alto Taquari

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a transferência de recurso financeiro para Implantação do Plano de Manejo Integrado de sub bacias críticas no Município de Alto Taquari – Gestão de Solos e Agrotóxicos, visando a implementação de ações previstas no Programa Pantanal.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação no Orçamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária 27.601 –**  
**Programa: 179 – Gestão de Áreas Degradadas**  
**Projeto/Atividade: 3070**  
 Natureza da Despesa:  
**3390.14 – Diárias – R\$ 7.700,00**  
**3390.30 – Material de Consumo – R\$ 6.500,00**  
**3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 143.300,00**  
 Fonte de recursos: 174

**DA VIGÊNCIA:** de até 30 de Setembro de 2.006.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Henrique Machado  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 Lairto João Sperandio  
 Prefeito Municipal de Alto Taquari

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2006/SEMA/MT**

**PARTES:**Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Prefeitura Municipal de Rondonópolis

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a transferência de recurso financeiro para Implantação do Plano de Manejo Integrado de sub bacias críticas no Município de Rondonópolis – Gestão de Solos e Agrotóxicos, visando a implementação de ações previstas no Programa Pantanal.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação no Orçamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária 27.601**  
**Programa: 179 – Gestão de Áreas Degradadas**  
**Projeto/Atividade: 3070**  
 Natureza da Despesa:  
**3390.14 – Diárias – R\$ 2.700,00**  
**3390.30 – Material de Consumo – R\$ 40.130,00**  
**3390.36 – Serviços de Terceiros – P.Física R\$ 32.800,00**  
**3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 221.070,00**  
 Fonte de recursos: 174

**DA VIGÊNCIA:** de até 30 de Setembro de 2.006.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Henrique Machado  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 Adilton Domingos Sachetti  
 Prefeito Municipal de Rondonópolis

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº11/2006/SEMA/MT**

**PARTES:**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Município de Santo Antonio do Leverger  
**DO OBJETO:**O presente instrumento tem por objeto a transferência de recurso financeiro para aquisição de imóvel localizado na zona rural e reforma de edificação existente, adequando-a para a instalação do centro de educação ambiental e gerência administrativa no Monumento Natural Morro de Santo Antonio, que tem como objetivo básico e desenvolvimento do ecoturismo, a preservação de sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, Lei nº 9.985, de 18/07/00.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação no Orçamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, conforme discriminação abaixo:  
**Unidade Orçamentária: 27.601 – Fundo Estadual do Meio Ambiente**  
**Programa: 180 – Gestão de Biodiversidade**  
**Projeto/atividade: 1550 –Regularização Patrimonial dos Imóveis das Unidades de Conservação Estaduais.**  
 Natureza da despesa: 4490.51 – Obras Cívicas, e 4590.61 – Aquisição de Imóveis  
 Fonte de recursos: 282

**DA VIGÊNCIA:** 06( seis ) meses, contados a partir da data de assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Henrique Machado  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 Faustino Dias Neto  
 Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº13/2006/SEMA/MT**

**PARTES:**Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Prefeitura Municipal de Jangada

**DO OBJETO:**O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para construção de viveiro de mudas.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação no Orçamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, conforme discriminação abaixo:  
**Unidade Orçamentária: 27.601 – Fundo Estadual do Meio Ambiente**  
**Programa: 179 – Gestão de Áreas Degradadas**  
**Projeto/atividade: 1540 –Incentivo à Criação e recuperação de viveiros**  
 Natureza da despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de recursos: 240

**DA VIGÊNCIA:** 06( seis ) meses, contados a partir da data de assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Henrique Machado  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 Benedito Paulo de Campos  
 Prefeito Municipal de Jangada

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº12/2006/SEMA/MT**

**PARTES:**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Poxoréu.

**DO OBJETO:**O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para Implantação de Horto Florestal com uma área de 6.400 m<sup>2</sup>, com Infra-estrutura adequada para produção anual de 50.000 (cinquenta mil) mudas nativas, ornamentais e frutíferas.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação no Orçamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, conforme discriminação abaixo:  
**Unidade Orçamentária: 27.601 – Fundo Estadual do Meio Ambiente**  
**Programa: 179 – Gestão de Áreas Degradadas**  
**Projeto/atividade: 1540 –Incentivo à Criação e recuperação de viveiros**  
 Natureza da despesa:  
**3390.30 – Material de Consumo**  
**449051 – Obras**  
**4490.52 – Equipamento e Material Permanente**  
 Fonte de recursos: 240

**DA VIGÊNCIA:** 06( seis ) meses, contados a partir da data de assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Henrique Machado  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 Antonio Rodrigues da Silva  
 Prefeito Municipal de Poxoréu

**REFERENDO Nº 01 DE 30 DE JUNHO 2006.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO DO FOGO,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as deliberações do Comitê de Gestão do Fogo em 30 de junho de 2006, que referendou as Resoluções nº 01 e 02, ambas de 2.006, editadas "ad-referendum" pelo Presidente do respectivo órgão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam referendadas as Resoluções nº 01/2006 e nº 02/2006, do Comitê de Gestão do Fogo.

**Art. 2º.** O art. 3º, parágrafo único da Resolução nº 02/06, passa a prever o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do requerimento de licenciamento ambiental único, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 3º. Este referendo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Cuiabá 30 de junho de 2006.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRE-SE.

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do Comitê Estadual de Gestão do Fogo

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

(\*) PORTARIA / SINFRA/Nº 418 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas

atribuições legais,

**RESOLVE :**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, nas Rodovias MT 339, Trecho: Entrº MT-170- Entrº MT-246, sobre os Córregos: Palmital, Sebastião Mineiro e São Jorge, modalidade Carta Convite Edital Nº 075/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 136/2006/00 - ASJU.**

FIRMA: COLUMBIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

FISCAL : ENGº: AIR MONTECCHI VITÓRIO

MEMBROS: ENGº: BENEDITO ELIAS ANTUNES  
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

**CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 28 de Junho de 2.006**

(\*) PORTARIA / SINFRA/Nº 419 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas

atribuições legais,

**RESOLVE :**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT 170, Trecho: Salto do Céu-Reserva do Cabaçal, sobre o Córrego Santa Virgínia, numa extensão de 18,0m e 12,0m, modalidade Carta Convite Edital Nº 073/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 137/2006/00 - ASJU.**

FIRMA: COLUMBIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

FISCAL : ENGº: AIR MONTECCHI VITÓRIO

MEMBROS: ENGº: BENEDITO ELIAS ANTUNES  
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

**CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 28 de Junho de 2.006**

PORTARIA / SINFRA/Nº435/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de reboco paulista externo e pintura externa no Conjunto Habitacional Fethab de conformidade com o Termo de Convênio nº 013/05, assinado em 31/05/05, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**

**COMISSÃO:**

FISCAL: ARTº NELSON ANTONIO MASSA

MEMBROS: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO  
ENGº ROOSEVELT ALVES FILHO  
ENGº IRINEU DE ARAUJO

**CUMPRE-SE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 03**

**de Julho de 2006**

PORTARIA N. 443 DE 04 DE julho DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 001634

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I ACRESCIMO

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR	Em R\$ 1,00
26.782.218	12870800		F	44905100 131	1.300.000
VIII - OESTE					
TOTAL FISCAL					
1.300.000					
TOTAL SEGURIDADE					
0					
TOTAL					
1.300.000					

ANEXO II		REDUCAO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR	Em R\$ 1,00
26.782.218	12870800		F	44505100 131	1.300.000
VIII - OESTE					
TOTAL FISCAL					
1.300.000					
TOTAL SEGURIDADE					
0					
TOTAL					
1.300.000					

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de julho de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,	Número : 410/06 Folha: 01   De: 01 Entrada em vigor: 26/06/06 Sigilo: Não
--	---

**RESOLVE:**  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 259/2006 - ASLI/SINFRA, de 26/06/06, Comissão Especial para Julgamento das Tomadas de Preços, conforme abaixo discriminadas:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2006**  
Objeto: contratação de empresa de construção rodoviária, para execução dos serviços de infra-estrutura para pavimentação asfáltica da Av. Principal (1 lado) e vias de acesso do Distrito Industrial de Várzea Grande, com área de 19.162,85m2.  
Realização: 28/06/2006  
Horário : 16:00 horas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2006**  
Objeto: seleção de empresa, de construção civil/rodoviária, para execução de obras de infra-estrutura – terraplenagem e pavimentação de vias urbanas nos municípios de: Guiratinga, Primavera do Leste e Santo Antônio do Leste-MT.  
Realização: 28/06/2006  
Horário : 08:30 horas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2006**  
Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de obras de infra-estrutura – terraplenagem e pavimentação de vias urbanas nos municípios de: Acorizal, Chapada dos Guimarães, Nobres, Poconé e Santo Antônio do Leverger-MT.  
Realização : 28/06/2006  
Horário : 14:30 horas

**COMISSÃO:**  
SIDNEI GARCEZ DE SOUZA PRESIDENTE  
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI MEMBRO  
JOACIR HERMES DE AMORIM MEMBRO  
RENATA FERNANDES ALVES SECRETARIA

**CUMPRE-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 26 de junho

20/06/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO:	Em...../...../.....
	VISTO:	Assinatura/ Carimbo

PORTARIA / SINFRA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,	Número : 411/06 Folha: 01   De: 01 Entrada em vigor: 26/06/06 Sigilo: Não
--	---

**RESOLVE:**  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 260/2006 - ASLI/SINFRA, de 26/06/06, Comissão Especial para Julgamento das Tomadas de Preços, conforme abaixo discriminadas:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2006**  
 Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de obras de infra-estrutura – terraplenagem e pavimentação de vias urbanas nos municípios de: Mirassol do Oeste, Reserva do Cabaçal e São José dos Quatro Marcos-MT.  
 Realização: 28/06/2006  
 Horário : 08:00 horas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2006**  
 Objeto: Seleção de empresa, de construção civil/rodoviária, para execução de obras de infra-estrutura – terraplenagem e pavimentação de vias urbanas nos municípios de: Comodoro, Figueirópolis do Oeste, Glória do Oeste, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião e Sapezal-MT.  
 Realização: 28/06/2006  
 Horário : 14:30 horas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2006**  
 Objeto: Seleção de empresa para construção civil/rodoviária, para execução de obras de infra-estrutura – terraplenagem e pavimentação de vias urbanas nos municípios de: Cáceres, Curvelândia, Lambari do Oeste, Rio Branco e Salto do Céu-MT.  
 Realização : 29/06/2006  
 Horário : 14:30 horas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2006**  
 Objeto: para seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de obras de infra-estrutura – terraplenagem e pavimentação de vias urbanas no município de Feliz Natal-MT.  
 Realização: 30/06/2006  
 Horário : 08:30 horas

**COMISSÃO:**  
 ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA MEMBRO  
 MARCIANE PREVEDELLO CURVO MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA SECRETARIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2006**  
 Objeto: selecionar empresa de obras de construção civil, para reforma geral da parte física da Escola, adequação do muro com gradil e portão de acesso, ampliação de 01 (uma) sala de aula e banheiro dos alunos, adequação ao PNEE na Escola Estadual "Elmaz Gattas Monteiro", no Município de Várzea Grande-MT.  
 Realização: 28/06/2006  
 Horário : 10:30 horas

**COMISSÃO:**  
 ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA MEMBRO  
 MARIA DE FÁTIMA SOARES MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA SECRETARIO

**CUMPRASE:**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 26 de junho de 2006.

26/06/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO:	Em...../...../.....
	VISTO:	Assinatura/Carimbo

**RESOLVE:**  
**Credenciar**, como seus agentes de trânsito, os militares indicados pelo Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, observando-se o disposto no parágrafo 4º do art. 280 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro.

**NOMES**  
 RG PMMT  
 CPF  
 MATRICULA

Ten Cel PM Zaqueu Barbosa  
 878.834  
 468.378.171-91  
 461200040

Cap PM Evandro Alexandre Ferraz Lesco  
 879.376  
 569.677.481-49  
 525170014

Cap PM Januário Antônio Edwiges Batista  
 879.641  
 570.987.191-53  
 640620019

1º Ten PM Sérgio Alves Padilha Ribeiro  
 880.552  
 910.715.341-49  
 748150013

Asp Of PM Rafael Dias Guimarães  
 882.150  
 972.772.311-04  
 1086200010

Cb PM Admilton José Lopes Schuina  
 877.147  
 535.951.061-72  
 361380011

Sd PM Arian Carlos Assis  
 883.139  
 696.874.471-68  
 1188460010

Sd PM Marcio Greyck da Silva  
 882.525  
 948.339.581-04  
 001080160016

Sd PM Pedro Samuel de Almeida  
 881.248  
 935.962.001-72  
 987120018

**CUMPRASE:**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2006.

29/06/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO:	Em...../...../.....
	VISTO:	Assinatura/Carimbo

**PORTARIA / SINFRA**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**Número : 420/06**  
**Folha: 01 | De: 01**  
**Entrada em vigor:**  
 28/06/06  
**Sigilo: Não**

**RESOLVE:**  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 262/2006 - ASLI/SINFRA, de 26/06/06, Comissão de Julgamento dos CONVITES, abaixo discriminados:

**CONVITE Nº 137/2006**  
 Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reforma e reconstrução de ponte de madeira nas Rodovias: MT-244/MT/MT-241/Ramal MT-409, trechos Entº MT-020 – Rio Manso/Entº MT-140 – Entº MT-244/Alto Paraguai – Entº BR-364, sobre os Córregos: Paribó (12,0 metros), Fundo (10,0 metros), km 21,5 (10,0 metros) e Rio Paraguai (24,0 metros).  
 Realização: 29/06/2006  
 Horário : 10:30 horas

**CONVITE Nº 140/2006**  
 Objeto: Seleção de empresa, de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reconstrução de ponte de madeira tipo 1, na Rodovia MT-160, trecho: Entº BR-070 – Entº MT-246; Sub-trecho: Entº BR-070 – km 2,5, sobre o Rio Sangradouro Grande, numa extensão de 44,0 metros.  
 Realização: 30/06/2006  
 Horário : 14:30 horas

**CONVITE Nº 142/2006**  
 Objeto: seleção de empresa especializada em beneficiamento, montagem e transportes de casas de madeira, para construção de 17 (dezesete) unidades habitacionais de madeira com cobertura de telhas ecológicas em diversas aldeias indígenas, sendo: no Município de Campo Novo do Parecis-MT: 04 (quatro) unidades na Chapada Azul. 02 (duas) unidades em Katiola. 02(duas) unidades em Bocaiúva. 03 (três) unidades em Seringal. 01 (uma) unidade em Bacaval. No Município de Sapezal-MT: 03 (três) unidades em Salto da Mulher. 02 (duas) unidades no Vale do Papagaio.  
 Realização : 03/07/2006  
 Horário : 08:30 horas

**COMISSÃO:**  
 ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA MEMBRO  
 MARIA DE FÁTIMA SOARES MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA SECRETARIO

**CUMPRASE:**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de junho de 2006.

28/06/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO:	Em...../...../.....
	VISTO:	Assinatura/Carimbo

**PORTARIA / SINFRA**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**Número : 431/06**  
**Folha: 01 | De: 01**  
**Entrada em vigor:**  
 29/06/06  
**Sigilo: Não**

**RESOLVE:**  
**INSTITUIR**, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.017.409-2-04/SET, referente Convênio nº 158/04 - Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

**COMISSÃO:**  
 JULIANE C. SANCHES DE QUEIROS .....Presidente  
 JOSIANE SANTOS DA SILVA ..... Membro  
 DEBORA REGINA DE SOUZA..... Membro

**CUMPRASE:**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2006.

29/06/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO:	Em...../...../.....
	VISTO:	Assinatura/Carimbo

**PORTARIA / SINFRA**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**Número : 425/06**  
**Folha: 01 | De: 01**  
**Entrada em vigor:**  
 29/06/06  
**Sigilo: Não**

**PORTARIA / SINFRA**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**Número : 430/06**  
**Folha: 01 | De: 01**  
**Entrada em vigor:**  
 29/06/06  
**Sigilo: Não**

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.010.662-3-03/SET, referente Convênio nº 134/03- Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

**COMISSÃO:**

**JOSIANE SANTOS DA SILVA** .....Presidente  
**JULIANE C. SANCHES DE QUEIROZ**..... Membro  
**DEBORA REGINA DE SOUZA**..... Membro

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2006.

29/06/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria Em.....
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO:	
	VISTO:	Assinatura/Carimbo

PORTARIA / SINFRA  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Número : 437/06

Folha: 01 | De: 01

Entrada em vigor: 03/07/06  
 Sigilo: Não

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.017.457-2/04/SET, referente Convênio nº 090/04- Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

**COMISSÃO:**

**JOSIANE SANTOS DA SILVA** .....Presidente  
**JULIANE C. SANCHES DE QUEIROZ**..... Membro  
**DEBORA REGINA DE SOUZA**..... Membro

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 03 de julho de 2006.

03/07/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria Em.....
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO:	
	VISTO:	Assinatura/Carimbo

Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Estado de Infra-Estrutura**

**ORDEM DE INÍCIO**

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente aos contratos de Secretaria Adjunta de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo.

A Secretária de Infra Estrutura, através da Superintendência de Habitação – SUHA, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Habitação.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C	EMPRESAS	LOCAL/MUNICÍPIO
SAVHS/SINFRA/2006	CONSTRUÇÃO DE 125 (CENTO E VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NOS MUNICIPIOS DE BARÃO DE MELGAÇO, ARAGUAIANHA, E PONTE BRANCA - MT	097/2006/00/00-ASJU	CONSTRUTORA IP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MUNICIPIOS DE BARÃO DE MELGAÇO, ARAGUAIANHA, E PONTE BRANCA - MT

DATA 04/07/2006

Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Estado de Infra-Estrutura**

**ORDEM DE REINÍCIO**

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso das Ordens de Reinício referente aos contratos de Secretaria Adjunta de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo.

A Secretária de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas – SUVI, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C	EMPRESAS	LOCAL/MUNICÍPIO
SAVHS/SINFRA/2006	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS	584/2004/00/00-ASJU	JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAIA E NOVA BRASILANDIA - MT

SAVHS/SINFRA/2006	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS.	616/2004/00/00-ASJU	O K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME	NOS MUNICIPIOS DE ARIPUANA E PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
-------------------	--	---------------------	------------------------------------	--

DATA 04/07/2006

Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Estado de Infra-Estrutura**

**ORDEM DE REINÍCIO**

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso das Ordens de Reinício referente aos contratos de Secretaria Adjunta de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo.

A Secretária de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas – SUVI, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C	EMPRESAS	LOCAL/MUNICÍPIO
SAVHS/SINFRA/2006	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS	584/2004/00/00-ASJU	JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAIA E NOVA BRASILANDIA - MT
SAVHS/SINFRA/2006	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS.	616/2004/00/00-ASJU	O K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME	NOS MUNICIPIOS DE ARIPUANA E PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

DATA 04/07/2006

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA**, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Reinício e Paralisação de Serviço das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº094/06	RESTAURAÇÃO	264/05/00/00 - ASJU	GUAXE LTDA	MT – 358
SUOT/OP/Nº 001/06	RESTAURAÇÃO	264/05/00/00 – ASJU	GUAXE LTDA	MT – 358
SUOT/OP/Nº 002/06	PAVIMENTAÇÃO	550/05/00/00 - ASJU	TAMASA S/A	BR 158/MT

Cuiabá, 04 de julho de 2.006.

Engº Nilton de Britto  
 Superintendente de Obras Transportes

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 160/2006/00/00 - ASJU**  
 Processo: 045.108-8/2006-SINFRA  
 Modalidade: Carta Convite nº:1152006  
 Objeto do Contrato: Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de São José dos Quatro Marcos, Trecho: Trecho: São José dos Quatro Marcos – Glória D'Oeste, com extensão de 48,00km  
 Prazo: 30(trinta) dias  
 Valor: R\$ 131.998,15(Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos)  
 Dotação : 25.101 2151.9900 3390.3900, fonte 131 – NE –25101602111-6 e 25101602112-4.  
 PARTES:IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 170/2006/00/00 - ASJU**  
 Processo: 045.108-8/2006-SINFRA  
 Modalidade: Carta Convite nº:1152006  
 Objeto do Contrato: Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de São José dos Quatro Marcos, Trecho: Trecho: São José dos Quatro Marcos – Glória D'Oeste, com extensão de 48,00km  
 Prazo: 30(trinta) dias  
 Valor: R\$ 131.242,15(Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos)  
 Dotação : 25.101 2151.9900 3390.3900, fonte 131 – NE –25101602157-4 e 25101602156-6.  
 PARTES:IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 153/2006/00/00-ASJU.**  
 Processo nº 0.043.951-7/2006/SINFRA  
 Modalidade: Carta Convite nº096/2006  
 Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia Municipal (Cuiabá), Trecho: Bairro Barreiro Branco - Bairro Novo Paraíso - Bairro Pedra 90, sobre os Córregos: Barreiro Branco, Tamandua e Vazante do Ribeirão, numa extensão de 6,0 m, 11,0 m e 12,0 m, respectivamente.  
 Valor: R\$ 139.512,20(Cento e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais e Vinte Centavos).  
 Prazo: 30 (trinta)  
 Dotação:25 101 1284.0600 4490.5100 Fonte 131 – NE –25101602080-2.  
 Partes: ÁGUA DE OURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 520/2005/01/02- ASJU

Processo nº 0.048.574-8/2006 – SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma Geral e Adequação ao PNEE na Escola Estadual "Alda Gawlinski Scopel" no Município de Primavera do Leste – MT.  
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 520/2005/00/00 ASJU, o valor de R\$ 67.793,01 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Um Centavo).  
Partes: MR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 064/2005/01/03- ASJU

Processo nº 0.045.121-5/2006 – SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação da Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC/MT, no Município de Barra do Garças-MT.  
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 064/2005/00/00 ASJU, o valor de R\$ 123.972,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).  
Partes: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 166 /2006/00/00-ASJU

Processo nº 0.044.748-0/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 101/2006

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto de Parcelamento de Solo no Loteamento Ouro Mil, Bairro Morada do Ouro em Cuiabá-MT.  
Prazo: 60(sessenta) dias.

Valor: R\$ 144.000,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)

Dotação: 25.101 1829.0600 4490.5100 Fonte 131, conforme NES nºs 25101602139-6

Partes: PRADO ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 23/2006/GAB/POLITEC/SEJUSP, DE 09 DE JUNHO DE 2006.

Altera a composição da comissão instituída para desenvolvimento de Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho e a comissão instituída para desenvolvimento de Projeto de Resgate Histórico Institucional da POLITEC, criadas através da Portaria nº 33/2005/GAB/POLITEC/SEJUSP e 35/2005/GAB/POLITEC/SEJUSP, ambas de 21 de dezembro de 2005, respectivamente.

A SUPERINTENDENTE DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 40/2005/GAB/SEJUSP,

#### RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social: **Isabel Cristina de Macedo**, da Comissão instituída para desenvolvimento de Projeto de Resgate Histórico Institucional da POLITEC, criada através da Portaria nº 35/2005/GAB/POLITEC, de 21/12/2005.

Art. 2º Incluir a Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social: **Isabel Cristina de Macedo**, na Comissão instituída para desenvolvimento de Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho, criada através da Portaria nº 33/2005/GAB/POLITEC, de 21/12/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perícia Oficial e Identificação Técnica, em Cuiabá, 09 de junho de 2006.

**PATRÍCIA DE CÁSSIA VALÉRIO FACHONE**  
Superintendente de Perícia Oficial e Identificação Técnica

PORTARIA Nº 187/2006/GAB/SEJUSP, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Designa servidores da Polícia Judiciária Civil para exercer funções comissionadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições, e

Considerando o disposto no art. 124, §1º da Lei Complementar nº 155/2004, o qual foi devidamente regulamentado pela Lei 8.240, de 15/12/04,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, nas respectivas funções que especifica, da Polícia Judiciária Civil, a contar da data da publicação desta.

- 1-ALÁIDE BENEDITA DE ALMEIDA – Escrivã Chefe – Nível DAS-1;
- 2-ALAYLSON PEREIRA DE MAGALHÃES – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 3-ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 4-ANTÔNIO LOURENÇO – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 5-APARECIDA BEHMER – Investigadora Chefe – Nível DAS-1;
- 6-BENEDITO DE JUSUS PEDROSO DE BARROS – Escrivão Chefe – Nível DAS-1;
- 7-CÍCERO GONÇALVES FILHO – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 8-CLAUDIONOR TEIXEIRA DOS SANTOS – Escrivão Chefe – Nível DAS-1;
- 9-DEROCI ALVES DA SILVA – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 10-EDSON MARQUES LEITE – Investigador Chefe – Nível DAS-1;

- 11-ELBI CLEI EMILIANO DE JESUS – Escrivão Chefe – Nível DAS-1;
- 12-EMANOEL DIAS PACHECO – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 13-EMÍLIA PIRES SILVA DE MAGALHÃES – Escrivã Chefe – Nível DAS-1;
- 14-ESTEVÃO DE ARRUDA – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 15-FERNANDO AUGUSTO GOMES BEZERRA – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 16-FRANCISCO CÂNDIDO JÚNIOR – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 17-GILMAR FERREIRA DA SILVA – Escrivão Chefe – Nível DAS-1;
- 18-IVAN DE ASSIS MACEDO – Escrivão Chefe – Nível DAS-1;
- 19-JAIR VIEIRA DA MAIA – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 20-JOEL BENEDITO DE SOUZA – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 21-JORGEMAR AUGUSTO DA SILVA – Escrivão Chefe – Nível DAS-1;
- 22-JOSÉ ANACLETO DA COSTA FILHO – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 23-JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA NETO – Escrivão Chefe – Nível DAS-1;
- 24-JOSÉ RAMALHO DA SILVA – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 25-JUCEMILSON NAZARIO DE CARVALHO – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 26-LÉLIA STEFFEN – Escrivã Chefe – Nível DAS-1;
- 27-MÁRCIO VINISSIUS SAGGIN – Escrivão Chefe – Nível DAS-1;
- 28-MARINEY MARIA DA SILVA – Investigadora Chefe – Nível DAS-1;
- 29-MÁRIO TARGINO DA SILVA – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 30-MARLENE DO CARMO SANTIAGO – Escrivã Chefe – Nível DAS-1;
- 31-MIGUEL ANTÔNIO DO VAZ FILHO – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 32-MOACIR JOSÉ DA SILVA – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 33-OTALINDO JACOB MALHEIROS – Escrivão Chefe – Nível DAS-1;
- 34-PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA MORAES – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 35-PLÍNIO MAGNO DE BRITO JUNIOR – Escrivão Chefe – Nível DAS-1;
- 36-RONALDO ALVES DE OLIVEIRA – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 37-ROZAN HAUAGGE DOS SANTOS – Escrivão Chefe – Nível DAS-1;
- 38-SEBASTIÃO AUGUSTO DOS SANTOS CINTRA – Escrivão Chefe – Nível DAS-1;
- 39-SILVANA MARIA CORREA GOMES – Escrivã Chefe – Nível DAS-1;
- 40-TÚLIO DE JESUS MORAES SILVA – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 41-VIRGÍLIO PEREIRA DOS SANTOS – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 42-WLADIMIRE DE LIMA BARROS – Investigador Chefe – Nível DAS-1;
- 43-ZULMA CANAVARROS NASSER PINHEIRO DA SILVA – Investigadora Chefe – Nível DAS-1;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá, 19 de junho de 2006.

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 017 DE 29 DE JUNHO DE 2006.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e do § 1º do Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Várzea Grande.

Art. 2º - O Conselho será composto pelos seguintes membros: Diretor **RAYMUNDO MANUEL MACEDO DE VASCONCELLOS DIAS (Presidente)**, Segurança **LUIZ GONZAGA COELHO DE MIRANDA**, Disciplina **BERNARDO RODRIGUES DE AMORIM NETO**, Assistente Social **JANE MARIA SILVA NÓBREGA MEDEIROS**, Auxiliar de Enfermagem **EROISA MELO SCHAUSTZ**, Secretária **GLEIRE SOARES COSTA**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Remeta-se cópia aos membros supracitados para conhecimento e adoção de providências necessárias.

Art. 5º - Ciência ao Superintendente do Sistema Prisional e Adjunto de Gestão de Penitenciária.

Cuiabá-(MT), 29 de Junho de 2006.

**SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO**  
Secretário Adjunto de Justiça

**PORTARIA Nº 018 DE 29 DE JUNHO DE 2006.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA** da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições legais e regimentais, e de acordo com a indicação da Direção da Cadeia Pública de Várzea Grande RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Técnica de Classificação – CTC** – da Cadeia Pública de Várzea Grande que terá como atribuição, dentre outras, realizar os exames criminológicos e de personalidade, elaborar pareceres, promover a classificação dos reeducandos, elaborar programa de individualização da execução da pena, bem como acompanhar a execução.

Art. 2º - Designar os membros da **Comissão Técnica de Classificação – CTC** – da Cadeia Pública de Várzea Grande com mandato de 01 (um) ano, sob a presidência do Sr. **RAYMUNDO MANUEL MACEDO DE VASCONCELLOS DIAS** Diretor da Unidade:

- 1- Luiz Gonzaga Coelho de Miranda – Membro Efetivo (Chefe de Segurança)
- 2- Jane Maria Silva Nóbrega Medeiros – Membro Efetivo (Assistência Social)
- 3- Eroisa Melo Schautz – Membro Efetivo (Auxiliar de Enfermagem)
- 4- Gleire Soares Costa – Membro Efetivo (Secretária)
- 5- Bernardo Rodrigues de Amorim Neto – Membro Efetivo (Chefe de Disciplina)
- 6- Amarildo Franco César – Membro Efetivo

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário;

Art. 4º - Art. 4º - Remeta-se cópia aos membros supracitados para conhecimento e adoção de providências necessárias;

Art. 5º - Ciência ao Superintendente do Sistema Prisional e Adjunto de Gestão Penitenciária.

Cuiabá-(MT), 29 de Junho de 2006.

  
REABASTÃO EROISA MELO SCHAUTZ  
Diretora da Unidade

**PORTARIA Nº 018 DE 29 DE JUNHO DE 2006.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA** da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições legais e regimentais, e de acordo com a indicação da Direção da Cadeia Pública de Várzea Grande RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Técnica de Classificação – CTC** – da Cadeia Pública de Várzea Grande que terá como atribuição, dentre outras, realizar os exames criminológicos e de personalidade, elaborar pareceres, promover a classificação dos reeducandos, elaborar programa de individualização da execução da pena, bem como acompanhar a execução.

Art. 2º - Designar os membros da **Comissão Técnica de Classificação – CTC** – da Cadeia Pública de Várzea Grande com mandato de 01 (um) ano, sob a presidência do Sr. **RAYMUNDO MANUEL MACEDO DE VASCONCELLOS DIAS** Diretor da Unidade:

- 1- Luiz Gonzaga Coelho de Miranda – Membro Efetivo (Chefe de Segurança)
- 2- Jane Maria Silva Nóbrega Medeiros – Membro Efetivo (Assistência Social)
- 3- Eroisa Melo Schautz – Membro Efetivo (Auxiliar de Enfermagem)
- 4- Gleire Soares Costa – Membro Efetivo (Secretária)
- 5- Bernardo Rodrigues de Amorim Neto – Membro Efetivo (Chefe de Disciplina)
- 6- Amarildo Franco César – Membro Efetivo

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário;

Art. 4º - Art. 4º - Remeta-se cópia aos membros supracitados para conhecimento e adoção de providências necessárias;

Art. 5º - Ciência ao Superintendente do Sistema Prisional e Adjunto de Gestão Penitenciária.

Cuiabá-(MT), 29 de Junho de 2006.

  
REABASTÃO EROISA MELO SCHAUTZ  
Diretora da Unidade

**PORTARIA Nº 191/2006/GAB/SEJUSP, DE 21 DE JUNHO DE 2006.**

**Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades apontadas na Portaria nº. 028/2003/SPI.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e a Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004.

Considerando as irregularidades apontadas na Sindicância Administrativa 003/2003/SPI em desfavor do Servidor **PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO**, Perito Criminal, por ter, no exercício da função, em tese, descumprido ordens legais e regulamentares, deixado de exercer com zelo e dedicação a sua função e ainda agido de forma desidiosa, quando do atraso na entrega de laudos após inúmeras cobranças por meio das seguintes comunicações internas:

CI 182/2003/CC/MT de 17/04/2003, solicitando a entrega do **laudo pericial** 02.05.003065/2005, cobrado pelo ofício 459/2003 de 11/04/2006, às fls. 011 e 012;

CI 158/2003/CC/MT de 09/04/2003, solicitando a entrega do **laudo pericial**

02.06.004513/2002, cobrado pelo ofício 601/03/DHPP, Cart "D" de 09/04/2003, às fls. 015 e 016;  
CI 047/2003/CC/MT de 28/01/2003, solicitando a entrega do **laudo pericial** 02.05.004514/2002, cobrado pelo ofício 141/2003 de 23/01/2003, às fls. 017 e 018;

CI 165/2003/CC/MT de 09/04/2003, solicitando a entrega do **laudo pericial** 02.06.004515/2002, cobrado pelo ofício 671/2003/DERF de 02/04/2003, às fls. 019 e 020;

CI 175/2003/CC/MT de 22/04/2003, solicitando a entrega do **laudo pericial** 02.05.004966/2002, cobrado pelo ofício 525/2003/DERF/VG de 07/04/2003, às fls. 023 e 024;

CI 181/2003/CC/MT de 17/04/2003, solicitando a entrega do **laudo pericial** 02.06.003157/2002, cobrado pelo ofício 650/2003/DEHPP/CART.B de 14/04/2003, às fls. 025 a 027.

Considerando a ausência de resposta por parte do servidor no que se refere à cobrança dos citados laudos, evidenciando certo descaso com a autoridade superior, e ainda, a não conformidade das afirmações quanto a não disposição de um setor eficiente de digitação na Coordenadoria de Criminalística, uma vez que entregou todos os laudos atrasados quando da Instauração de Sindicância Administrativa em seu desfavor, conforme o disposto nos autos da sindicância administrativa, às fls. 9/10 e 35.

Considerando a extinção da Comissão responsável pela Sindicância Administrativa 003/2003/SPI em razão da divergência jurídica quanto à competência da mesma para proceder à realização desse procedimento.

Considerando que a conduta atribuída ao referido servidor contraria o disposto no art. 143, I, III; Art. 144, XV, sujeitando-o às penalidades do Art. 3º, I, II e III da Lei Complementar 207/04.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Perito Criminal, Senhor **PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO**, portador do RG nº. 03492788 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 378.782.281-53, matrícula funcional 487610024.

**Art. 2º** - Designar os servidores **Ótoni Cezar Castro Soares**, **Angela Quatti Nogarol** e **Seila Maira Sebalhos Campos** – membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração dos fatos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da citação do acusado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de junho de 2006.

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº 193/2006/GAB/SEJUSP, DE 21 DE JUNHO DE 2006.**

**Determina a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar supostas irregularidades apontadas na Instrução Sumária nº. 02/2005.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e a Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004 e,

Considerando as irregularidades apontadas na Instrução Sumária 02/2005 em desfavor dos Servidores **FRANCISCO EMANUEL DE SOUZA**, **JERUSA MARINHO RODRIGUES**, **CLEONICE HIPÓLITO SOUZA** e **JONAS EZEQUIEL DEBATIN**, agentes prisionais, por terem, no exercício da função, em tese, descumprido ordens legais e regulamentares, deixado de exercer com zelo e dedicação a sua função e ainda agido de forma desidiosa, conforme exposição adiante:

Em 05/10/2004, os reeducandos **Márcio Benedito da Silva** e **Jefferson Ferreira de Arruda** estavam recolhidos na Unidade Móvel da UPR "Pascoal Ramos", mais conhecida como "módulo de aço", quando fora encaminhada à carceragem central, pelo setor penal, a ficha de qualificação do reeducando **Jefferson Ferreira de Arruda** para que este fosse conduzido para a audiência admonitória.

Em razão do fato de o reeducando estar recolhido na Unidade Móvel e não na Carceragem Central, a revisora da carceragem central solicitou aos plantonistas da unidade móvel a escolha do referido reeducando.

O agente prisional **Francisco Emanuel de Sousa Oliveira**, após solicitação verbal feita pelo Sr. **Wilson Pereira da Silva**, chamou pelo reeducando **Jéferson**, ocasião em que o reeducando **Márcio Benedito da Silva** fez-se passar por ele, e então, foi transportado até a revisoria da carceragem central. O agente prisional **Francisco Emanuel de Sousa Oliveira** executou esse procedimento sem nenhum documento ou ficha de qualificação do reeducando, conforme o exposto nas fls. 46/47 e 73/74 da Instrução Sumária 02/2005.

A agente prisional **Jerusa Marinho Rodrigues**, era a responsável pela conferência dos dados do reeducando, quando da sua saída, uma vez que era a revisora da unidade móvel, segundo consta no relatório acostado às fls. 82 da Instrução Sumária 02/2005. E ainda, segundo as declarações prestadas pelo Sr. **Francisco Emanuel de Sousa Oliveira** nas fls. 47 da Instrução Sumária 02/2005, o confronto de dados com a ficha de qualificação é feito na revisoria.

Já a agente prisional, **Cleonice Hipólito Souza**, revisora da carceragem central, era responsável por fazer conferências de dados do reeducandos, tanto da carceragem central quanto da unidade móvel, quando da saída da unidade prisional, mas afirmou, em suas declarações, que conferia apenas os papéis e anotava as entradas e saídas de reeducandos, e os entregava ao chefe de equipe para fazer a retirada e conferência, fls. 69/70 e 74 da Instrução Sumária 02/2005.

O agente prisional **Jonas Ezequiel Debatin**, quando da escolta dos presos ao fórum, fazia as conferências necessárias independentemente das realizadas anteriormente. Porém, o reeducando **Márcio Benedito da Silva** foi encaminhado para audiência admonitória no lugar do reeducando **Jefferson Ferreira de Arruda**, onde obteve liberdade provisória, e foi posto em liberdade no próprio fórum criminal de Cuiabá, por meio do alvará de soltura 039/04, subscrito pelo Dr. **Rondon Bassil Dawer Filho** (Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal em substituição), às fls. 66/67 e 74 da Instrução Sumária 02/2005, afirmando, o agente prisional que quanto à assinatura postada no verso do alvará, não levantou suspeita pelo fato de os reeducandos sempre assinarem o nome de forma errada.

Dessa forma, o reeducando **Jefferson Ferreira de Arruda** também foi posto em liberdade, em 07/10/2004, às fls. 61/62 da Instrução Sumária 02/2005, equivocadamente, maculando o nome do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso.

Agindo assim, os servidores se afastaram dos seus deveres e compromissos perante a sociedade, infringindo, em tese, a Lei Complementar nº. 04/90, nos seus artigos 143, I, e 144, XV, sujeitando-os as penalidades descritas nos artigo 3º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº. 207/04.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos seguintes agentes prisionais: **Francisco Emanuel de Souza Oliveira**, matrícula funcional 401620344, portador do RG nº. 452124-2/MT e do CPF 353.631.931-91; **Jerusa Marinho Rodrigues**, matrícula funcional 1148480010, portadora do RG nº. 606305/RO e do CPF 508.483.482-49; **Cleonice Hipólito Souza**, matrícula funcional 527770027, portadora do RG nº. 404149/MT e do CPF 441.947.221-91 e **Jonas Ezequiel Debatin**, matrícula funcional 1148510017, portador do RG nº. 56733388/PR e do CPF 762.121.309-49.

**Art. 2º** - Designar os servidores Ôttoni Cezar Castro Soares e Angela Quatti Nogarol, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da portaria inaugural.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de junho de 2006.

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 205/2006/GAB/SEJUSP, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 134/2005/GAB/SEJUSP, de 07.12.2005, D.O.E. em 15.12.2005.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais e,

Considerando as informações recebidas através da CI Nº 729/2006/PPAD, de 28 de junho de 2.006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Comissão de Processo Administrativo supracitada, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 25 de junho de 2.006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25 de junho de 2006.

Cuiabá, 29 de junho de 2006.

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 183/2006/GAB/SEJUSP, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 114/2006/GAB/SEJUSP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais,

Considerando as informações recebidas através do CI nº 444/2006/PPAD, de 12 de junho de 2.006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Comissão de Processo Administrativo supracitada, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 09 de junho de 2.006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09 de junho de 2006.

Cuiabá, 14 de junho de 2006.

**Célio Wilson de Oliveira**

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 28/2006/GAB/POLITEC/SEJUSP, DE 04 DE JULHO DE 2006.

**Relaciona os servidores escalados para plantão referente ao 1º trimestre de 2006.**

**O SUPERINTENDENTE DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA em substituição legal**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 210/2006/GAB/SEJUSP,

**CONSIDERANDO** o art. 14, § 4º da lei 8.321 de 12 de maio de 2005 – D.O.E. 12.05.2005.

**RESOLVE:**

Relacionar nominalmente os servidores da carreira dos profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso – POLITEC, escalados para plantão:

SERVIDOR	CARGO
Sandro Magnus de Andrade	Técnico em necropsia
Luiz Carlos Rodrigues	Técnico em necropsia
João Climacos dos Reis	Técnico em necropsia
José Rodrigues da Silva Junior	Técnico em necropsia
Orcione de Araújo	Técnico em necropsia
Gislaine Cordeiro do Amaral	Técnico em necropsia
Hadock Cavalheiro	Técnico em necropsia
Francisco Lobo dos Santos	Técnico em necropsia
Vladimir Lopes do Nascimento	Técnico em necropsia
Erenildes Maria de Castro	Técnico em necropsia
Gilmar Fernandes Guimarães	Técnico em necropsia
Sueli Freire de Oliveira	Técnico em necropsia
Rudemar Sauer	Técnico em necropsia
Altair de Moraes Bruno	Técnico em necropsia
Sebastião Nascimento	Técnico em necropsia
Melquiades José da Silva	Técnico em necropsia
Rubival A. Gomes Junior	Técnico em necropsia
Walter Ferrari Castro	Técnico em necropsia
Helson Ruas do Nascimento	Técnico em necropsia
Raul Ruas do Nascimento	Técnico em necropsia
Frederico Rubens de Araújo	Técnico em necropsia
Aroldo Marques da Silva	Técnico em necropsia
José Carlos Arena	Técnico em necropsia
Carlos Marques da Silva	Técnico em necropsia
Paulo Costa Pereira	Técnico em necropsia
Maria Enedina Facundo de Souza	Técnica em necropsia
Wania Gleyce F. Soares	Técnica em necropsia
Célia do Nascimento Lima	Técnica em necropsia
Cássio Roberto Brandalize	Técnico em necropsia
Neuracy Pedra de Souza	Técnico em necropsia
Lígia da Silva	Papiloscopista
Abmael dos Santos	Papiloscopista
Silvanilde T. de Queiroz	Papiloscopista
Mirna Miltrip Kopp	Papiloscopista
Henrique Silva de Freitas	Papiloscopista
Walter Santana da Costa	Papiloscopista
Ivanildes Martins Rosa	Papiloscopista
Rosângela Rodrigues	Papiloscopista
Maria Aparecida César Ferreira	Papiloscopista
Cássia Lellis Lopes	Papiloscopista
Flávio Ferreira de Aquino	Papiloscopista
Celso Antônio da Silva	Papiloscopista
Roberto Nazaré Ferreira	Papiloscopista
Marcelo de Freitas Passos	Papiloscopista
Germano da Silva Gomes	Papiloscopista
Marcos Nunes Neto	Papiloscopista
Reinaldo Barbosa Hortence	Papiloscopista
Sérgio Aguinaldo Neves	Papiloscopista
Crescêncio Costa Leite	Papiloscopista
Benedito Roberto Antunes Paes	Papiloscopista
Leandro Ferreira Lima	Papiloscopista
Fabrizio Costa Leite	Papiloscopista
Wilton Souza de Arruda	Papiloscopista
Hélio Stek Duarte Junior	Papiloscopista
Jorge Camarço Lima	Papiloscopista
Ailton Silva Machado	Papiloscopista
Leonel Teodoro de Mello	Papiloscopista
Paulo Ricardo Paelo	Papiloscopista
Cristiano Mendes Gomes Silva	Papiloscopista
Clodoaldo Batista Santos da Silva	Papiloscopista
Sulivan C. Azevedo	Papiloscopista
Wilton R. Silva	Papiloscopista
Carmício C. da Silva	Papiloscopista
Nilson G. Silva	Papiloscopista
Joylson Bitencourt	Papiloscopista
Roberto A. Pedroso	Papiloscopista
Rafael Arcanjo Guimarães	Papiloscopista
Rui Silva Bastos	Papiloscopista
Mário Augusto da Silva	Papiloscopista
Nely Maria do Espírito Santo	Papiloscopista
Mohamed Rachid Russein	Perito Oficial Médico legista
Marcos Eiti Nishimura	Perito Oficial Médico legista
Elias do Nascimento	Perito Oficial Médico legista
Manoel Francisco de Campos Neto	Perito Oficial Médico legista
Luiz Mariano Pla Levy	Perito Oficial Médico legista
Wanderley Vitorino da Silva	Perito Oficial Médico legista
Nelson Luiz Santos Rocha	Perito Oficial Médico legista
Jones Ângelo Bisinella	Perito Oficial Médico legista
José Maria Alves Vilar	Perito Oficial Médico legista
João Bosco Martins Morbeck	Perito Oficial Médico legista
Valdo de Souza	Perito Oficial Médico legista
Chu Em Lay Paes Lemes	Perito Oficial Médico legista
Primo Deliberali	Perito Oficial Médico legista
Cacildo Franco de Resende	Perito Oficial Médico legista
Luiz Eduardo Lázaro Medina	Perito Oficial Médico legista
Wilson José de Barros	Perito Oficial Médico legista
Cílio César da Silva	Perito Oficial Médico legista
José Lázaro Ferreira Pereira	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira	Perito Oficial Médico legista

Sinéio Gouveia de Alvarenga	Perito Oficial Médico legista
Maurício Alves Pereira	Perito Oficial Médico legista
Gilberto Inácio Cardoso	Perito Oficial Médico legista
Nelson Mendes Torres	Perito Oficial Médico legista
Carlos Roberto Takayassu	Perito Oficial Médico legista
Márcio Landi	Perito Oficial Médico legista
Manoel da Silva Neto	Perito Oficial Médico legista
Carlos Alberto C. Scholtão	Perito Oficial Médico legista
João Maués C. Ribeiro	Perito Oficial Médico legista
Vitor Roberto Sansoni C. Gomes	Perito Oficial Médico legista
Nelson Ioshinori Takito	Perito Oficial Médico legista
Benedito Saldanha Filho	Perito Oficial Médico legista
Carlos Feguri	Perito Oficial Médico legista
Nelson Uemura	Perito Oficial Médico legista
Manoel Elias	Perito Oficial Médico legista
Joaquim Pinto de Oliveira Neto	Perito Oficial Médico legista
Edmar Jorge de Anunciação	Perito Oficial Médico legista
Dionísio José Bochesi Andreoni	Perito Oficial Médico legista
Jorge Barbosa Caramuru	Perito Oficial Médico legista
Antônio Batista de Queiroz	Perito Oficial Médico legista
Alcebiades do Espírito Santo	Perito Oficial Médico legista
José Mamede Biancardini	Perito Oficial Médico legista
Valdir Ribeiro	Perito Oficial Médico legista
Marcelo Fernando Varella	Perito Oficial Médico legista
Antônio D'Oliveira G. Preza	Perito Oficial Médico legista
Cícero Alves Leite	Perito Oficial Médico legista
Simão Bargas da Costa	Perito Oficial Médico legista
Augusto Aurélio de Carvalho	Perito Oficial Médico legista
Josias dos Santos Guimarães	Perito Oficial Médico legista
Lindolfo Araújo Filho	Perito Oficial Médico legista
Francisco R. da Cunha Prata	Perito Oficial Médico legista
Juatel T. Becker Barbosa	Perito Oficial Médico legista
Natanael Matos do Nascimento	Perito Oficial Médico legista
Antônio de Moraes Chagas	Perito Oficial Médico legista
Gerson Santiago Monçalves Velos	Perito Oficial Odonto legista
Thais Lima Faria	Perito Oficial Odonto legista
Mamede Roder Filho	Perito Oficial Odonto legista
Eduardo Eugênio Santos Almeida	Perito Oficial Odonto legista
Marcos Vinicius L. Prioli	Perito Oficial Odonto legista
Antônio Celso Moreira	Perito Oficial Odonto legista
Edivaldo Santana dos Santos	Perito Oficial Odonto legista
Alessandro Augusto Lopes S. Silva	Perito Oficial Odonto legista
Ana Paula P. Moreno	Perito Oficial Odonto legista
Telma Jackeline Greicy Kirchesch	Perito Oficial Criminal
Darci Silva Bastos Gavino	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade	Perito Oficial Criminal
Sandra Maria do Couto Maldonado	Perito Oficial Criminal
Carlos Maria de Arruda	Perito Oficial Criminal
José Dias de Alencar Filho	Perito Oficial Criminal
Carlos Antônio de Oliveira	Perito Oficial Criminal
André Luiz Sbroggio	Perito Oficial Criminal
Masuzo Inada	Perito Oficial Criminal
Ronaldo Fagundes	Perito Oficial Criminal
Devanir M. Murakami	Perito Oficial Criminal
Clodoaldo Carvalho Queiroz	Perito Oficial Criminal
Joaquim Roberto P. Barreto	Perito Oficial Criminal
Carlos Antônio de Oliveira	Perito Oficial Criminal
Francisco Moraes de Oliveira	Perito Oficial Criminal
Soraya Maria da Silva Pesquero	Perito Oficial Criminal
Ariadne Nunes Ferreira de Matos	Perito Oficial Criminal
Sandra Maria Perinazzo Rambo	Perito Oficial Criminal
Geraldo Rambo	Perito Oficial Criminal
Vivaldo Rodrigues de Oliveira	Perito Oficial Criminal
Valter Joaquim dos Santos	Perito Oficial Criminal
Rubens Pereira	Perito Oficial Criminal
Admilson Rodrigues de Carvalho	Perito Oficial Criminal
Jardelino de Oliveira Neto	Perito Oficial Criminal
Evandro Silva Brocuá	Perito Oficial Criminal
André Luis Fúrio	Perito Oficial Criminal
Wilson Santana da Cunha	Perito Oficial Criminal
Leandro Valendorf	Perito Oficial Criminal
Márcio Alexandre P. M. da Silva	Perito Oficial Criminal
Jocimar Galdino Delgado	Perito Oficial Criminal
Mônica de Castro Carvalho	Perito Oficial Criminal
Carlos Fernando Ferracioli	Perito Oficial Criminal
Michel Rossi Uliano	Perito Oficial Criminal
Marcelo Félix da Silva	Perito Oficial Criminal
Josias Gomes Borges	Perito Oficial Criminal
Kárita Giovanna Lopes Silva	Perito Oficial Criminal
Silbene Maria de Arruda França	Perito Oficial Criminal
Antônio Ramos Corrêa	Perito Oficial Criminal
Carlos Nunes Guimarães Neto	Perito Oficial Criminal
Lino Leite de Almeida	Perito Oficial Criminal
Sebastião Dias de Moura	Perito Oficial Criminal
Antônio Venâncio Tortorelli Neto	Perito Oficial Criminal
Benedito Pedro Pousou Curvo	Perito Oficial Criminal
Manoel Messias Dias Pereira	Perito Oficial Criminal
Rosana Borges Monteiro	Perito Oficial Criminal
Ernesto Amado	Perito Oficial Criminal
Antônio Carlos de Oliveira	Perito Oficial Criminal

Carlos Magno Marques	Perito Oficial Criminal
José Urbano França Filho	Perito Oficial Criminal
Prudente Alencar de Arruda Neto	Perito Oficial Criminal
José Roberto Inham	Perito Oficial Criminal
Paulo Borges de Alencar	Perito Oficial Criminal
Saulo Locatelli	Perito Oficial Criminal
Silvana Pacheco	Perito Oficial Criminal
Estela Pereira de Souza	Perito Oficial Criminal
Juann Gleyson Queiroz de Melo	Perito Oficial Criminal
Roberto Emanuel Lima Mendes	Perito Oficial Criminal
Rubens Sadao Okada	Perito Oficial Criminal
Luciana Dias Correa	Perito Oficial Criminal
Alcides de Souza	Auxiliar de desenvolvimento econ. e social
Arcidio Rezende da Silva	Auxiliar de desenvolvimento econ. e social
Antônio Augusto de Moraes	Auxiliar de desenvolvimento econ. e social
Odenir Benedito da Silva Junior	Auxiliar de desenvolvimento econ. e social
Edio Malhado de Amorim	Auxiliar de desenvolvimento econ. e social
Atayde Pereira Filho	Auxiliar de desenvolvimento econ. e social
Regivaldo Luiz Prado	Auxiliar de desenvolvimento econ. e social
William dos Santos Carvalho	Auxiliar de desenvolvimento econ. e social
Reginaldo Vidal de Miranda	Auxiliar de desenvolvimento econ. e social
Joaquim Santana	Auxiliar de desenvolvimento econ. e social
Teotônio Rodrigues de Paula	Auxiliar de desenvolvimento econ. e social
Casemiro Ferreira Mendes	Auxiliar de desenvolvimento econ. e social
Francisco Ferreira Mendes	Auxiliar de desenvolvimento econ. e social
Vigo da Silva Rosa	Auxiliar de desenvolvimento econ. e social
Paulo Rosa dos Santos	Agente de desenvolvimento econ. e social
Altamir Geraldo de Barros	Agente de desenvolvimento econ. e social
Farid Elis Magalhães de Brito	Agente de desenvolvimento econ. e social
João Baleeiro de Jesus	Agente de desenvolvimento econ. e social
Lourival de Almeida Junior	Agente de desenvolvimento econ. e social
Pedro Conrado da Penha	Agente de desenvolvimento econ. e social
Airton Sales de Assis	Agente de desenvolvimento econ. e social
Ortência Martins Torres	Agente de desenvolvimento econ. e social
Estela Maris Bastos Ferraz	Agente de desenvolvimento econ. e social
Shirley Alexis Leventi	Agente de desenvolvimento econ. e social
Nilza Soares da Silva	Agente de desenvolvimento econ. e social
Fernando Wallace S. Rondon	Agente de desenvolvimento econ. e social
Vanceli Fernandes	Agente de desenvolvimento econ. e social
Josemar Rodrigues de Brito	Agente de desenvolvimento econ. e social
Gildásio de Oliveira Rocha	Agente de desenvolvimento econ. e social
Etevaldo Paes da Conceição Junior	Agente de desenvolvimento econ. e social
Luiza Souza Xavier	Agente de desenvolvimento econ. e social
Benedito Sarmol de Oliveira	Agente de desenvolvimento econ. e social
Juliete da Silva Campos	Agente de desenvolvimento econ. e social
Enio da Silva Taques	Agente policial
Jari da Silva Oliveira	Agente policial
Claudenil F. dos Santos	Agente policial
Luciano Franco Lobo Neto	Agente policial
Maria Auxiliadora H. da Silva	Agente policial
Jairo Bezerra da Silva	Agente policial
Francisco de Oliveira	Agente policial
Douglas Carneiro	Agente policial
Alberto Germanos Júnior	Perito criminal II
Edson Serafim de Oliveira	Perito criminal II
Vallene Souza Gonçalves	Perito criminal II
Aparecida Gusmão de Almeida	Perito criminal II
Jair Pereira Paim	Técnico em radiologia

Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica em Cuiabá, 04 de julho de 2006.

**PEDRO ZAINA**  
*Superintendente de Perícia Oficial e Identificação Técnica em substituição legal*

**PORTARIA N.º 36/2006/GAB/SEJUSP, DE 22 DE MARÇO DE 2006.**

**Altera a Portaria n.º 116/2005/GAB/SEJUSP, de 03/11/2005, publicada no D.O.E de 09/11/2005, que instituiu Grupo de Trabalho para realizar Estudos quanto ao redesenho dos programas da SEJUSP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições legais, e:

Considerando as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 116/2005/GAB/SEJUSP, de 03/11/2005, na Ata de Reunião n.º 09 (nove), realizada em 23/02/2006 e na Ata de Reunião n.º 11 (onze), realizada em 08/03/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar a Portaria n.º 116/2005/GAB/SEJUSP, de 03/11/2005, publicada no D.O.E de 09/11/2005:

I- substituindo a membro Patrícia de Cássia Valério Fachone, por Julie da Silva Leite;

II- substituindo o membro Paulo de Faria Ávila, por Waldez Moura Tapajós;

III- substituindo o membro Sérgio Roberto Delamônica Correia, por Elton Guilherme Crisóstomos;

IV- substituindo o Coordenador do Grupo Roger Ramos Martini, pelo membro Carlos Caetano;

V- incluindo como membro Antônio Roberto Monteiro de Moraes;

VI- retirando os membros Roger Ramos Martini e André Luiz de Siqueira Arruda.

**Art. 2º** Alterar o inciso II do art. 5º da Portaria nº 116/2005/GAB/SEJUSP, que passa a ter a seguinte redação:

"II – Insumos para os redesenhos dos programas, com seus atributos descritos, conforme metodologia do Estado;"

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 23/02/2006.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 22 de março de 2006.



Processo Administrativo instaurado pela portaria 20/2006/GAB/SEJUSP;  
Assunto: Julgamento do processo acima descrito;  
Interessados: SEJUSP e Quality Tecnologia & Informática Ltda;

**Decisão**

Vistos e examinados os presentes autos de Processo Administrativo instaurado pela Portaria supracitada, o qual teve como finalidade apurar eventuais responsabilidades da Empresa em epígrafe, em face do não cumprimento tempestivo da ordem de fornecimento nº 451/2005, o qual determinava a entrega do bem referente ao lote nº 06 do Pregão nº 095/2005 no prazo de 10 (trinta) dias.

Da análise detida dos presentes autos fica evidenciado que as justificativas apresentadas pela Quality Tecnologia & Informática não tem o condão de ilidir sua exclusiva responsabilidade, ante a Administração, pelo inadimplemento dos prazos convencionados, visto que não restou comprovada nenhuma das situações inseridas no art. 57, § 1º, I a VI da Lei 8.666/93.

Registre-se, por necessário, que, embora em prazo intempestivo, o bem foi entregue pela empresa.

Ante o exposto e de tudo mais que dos autos consta, homologo o relatório acostado as fls.94 usque 103 aplicando a empresa citada a multa administrativa no percentual de 0.5%, por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor da parcela não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% do valor global do bem adjudicado.

Encaminhe-se a Superintendência Administrativa e Financeira da Sejusp, para os cálculos necessários, e após notifique-se a empresa Quality Tecnologia & Informática, para que recolha os valores devidos, no prazo de cinco dias úteis.

Em decorrido o prazo acima consignado sem o correspondente recolhimento, encaminhe-se os autos a Procuradoria Geral do Estado para as providências judiciais cabíveis, bem como cópias reprográficas de todo o processado à Secretaria de Estado de Administração para as anotações e registros de praxe.

Cientifique-se os interessados, em especial a Quality Tecnologia & Informática.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006.

**Célio Wilson de Oliveira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 122/2005/SEJUSP**

**DA ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS, E DA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO, QUE OBJETIVA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO LABORATÓRIO DE MATERIAIS, BAIRRO CARUMBÉ EM CUIABÁ – MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**  
FICA ADITADO AO VALOR INICIAL DO TERMO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 27.771,84** (VINTE SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 784.981,90** (SETECENTOS OITENTA E QUATRO MIL, NOVENCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 – FESP

PROGRAMA: 173

PROJETO/ATIVIDADE: 1453.0600

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 4490.51

FONTE: 245

VALOR: **R\$ 27.771,84** (VINTE SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2006

**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA), VILCEU FRANCISCO MARCHETI (SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA).

PROCESSO: 97.012/2006

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 154/2005/SEJUSP**

**DA ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS, E DA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO, QUE OBJETIVA A REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO À POLITEC, NO EDIFÍCIO SITUADO NA AV. GONÇALO ANTUNES PAES DE BARROS S/Nº, BAIRRO CARUMBÉ EM CUIABÁ – MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**  
FICA ADITADO AO VALOR INICIAL DO TERMO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 56.391,94** (CINQUENTA SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 246.111,50** (DUZENTOS QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 – FESP

PROGRAMA: 173

PROJETO/ATIVIDADE: 1453.0600

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 4490.51

FONTE: 245

VALOR: **R\$ 56.391,94** (CINQUENTA SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAI E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2006

**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA), VILCEU FRANCISCO MARCHETI (SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA).

PROCESSO: 108.665/2006

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2006**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

**DA OBJETO:** Fornecedor de hortifrutigranjeiros, constantes do lote 05, com entrega parcelada, destinados à Superintendência do Centro Sócio-Educativo, conforme descrição constante na proposta e em conformidade com o edital de Pregão n.º 006/2006.

**DO VALOR:** R\$ 650,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2283 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 100.

**DA VIGÊNCIA:** 05/06/06 a 03/10/06

**DA DATA:** 05/06/06

**ASSINAM:** SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício/CONTRATANTE e o Sr. ARNALDO DA PENHA CORREA – Provel Comércio de Alimentos Ltda - Epp/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 253/2005**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Re-ratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

**DA OBJETO:** Alteração da Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato n.º 253/2005, referente a aquisição de Bens de Consumo, constantes dos lotes 01 e 03, destinados à Rede Cidadã, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão nº 119/2005 – SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais, entrega única.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência de 340 dias contados a partir da data de sua assinatura.

**DA DATA:** 02/05/06

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial.  
**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ARNALDO DA PENHA CORREA – Provel Comércio de Alimentos Ltda - Epp/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DA OBJETO: Fornecimento de material de consumo, constantes do lote 08, com entrega única, destinados ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

DO VALOR: R\$ 8.800,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2284 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 01/06/06 a 16/07/06

DA DATA: 01/06/06

ASSINAM: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício/CONTRATANTE e o Sr. WENDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Dat Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA

DA OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência, referente ao fornecimento de parcelado de gasolina comum, óleo diesel comum e óleo lubrificante, para a Capital e o Interior.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 07/06/06 à 04/09/06, referente ao fornecimento de gasolina comum e do óleo diesel comum.

DA DATA: 02/06/06

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: CÉLIO WILSON OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARLI ISABEL CASTOLDI – Castoldi Auto Posto 10 Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TOP CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DA OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência e da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do Contrato n.º 093/2004, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado central e convencional das diversas Unidades da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, que encontram localizadas na circunscrição da Grande Cuiabá, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital de Tomada de Preços n.º 001/2004.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173 - Projeto-Atividade: 2286 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 245.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo da vigência do presente contrato, contados a partir de 25/06/06 à 24/06/07.

DA DATA: 12/06/06

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. DERCÍLIO MARRA DA SILVA – Top Clima Comércio e Serviços Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

DA OBJETO: Alteração Do item 6.2 da Cláusula Sexta – Do Preço, do Contrato n° 076/2005, celebrado entre o Fundo Estadual de Segurança Pública e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicial do contrato a importância de R\$ 88.312,40, referente ao pagamento das despesas com a Avaliação Psicológica dos candidatos isentos da Taxa de Inscrição, perfazendo o valor total de R\$ 948.875,40.

DA DATA: 21/06/06

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO SPELLER – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DISMEQ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.

DA OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes, constantes do lote 02, destinados à Secretaria de Estado de Justiça Pública, em conformidade com a descrição constante no Anexo I do Edital de Pregão n.º 009/2006.

DO VALOR: R\$ 20.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2290 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 245/240.

DA VIGÊNCIA: 05/06/06 a 04/08/06

DA DATA: 05/06/06

ASSINAM: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício/CONTRATANTE e o Sr. CLÉBER LUIZ DE CONTO – Dismeq Comercial e Importadora de Máquinas para Escritório Ltda/CONTRATADA.

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N° 139/06/DGPJC/EXT

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos X, XI e XVI, da Lei Complementar n.º. 155 de 14/01/2004...

Considerando que da conclusão do processo de promoção instaurado em 2005, restou publicado no D.O.E em 16/05/06 os Decretos n.º 7.591, 7.592 e 7.593/06, onde promoveu respectivamente, Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia, às Classes Especial, "C" e "B".

Considerando ainda a existência de cargos vagos no quadro da Polícia Judiciária Civil, e a necessidade de serem preenchidos, dentro do percentual regulamentado pelo Art. 106 da LC. n.º 155/04;

Considerando que a existência de normatizações (LC 155/04, Lei 8.348 de 06/07/05 e PORT. 69/05/EXT-DGPJC de 21/06/05), dando condições de procedibilidade para o processo de elevação do policial civil à classe imediatamente superior, como dispõe o Art. 100, Incs. II, III, IV, e Art. 101 do mesmo diploma legal supracitado;

Considerando ainda o que dispõe o caput do Art. 100 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar o Processo de Promoção na carreira da Polícia Judiciária Civil.

Art. 2º Instituir a Comissão de Promoção da Carreira da Polícia Judiciária Civil, nomeando os senhores Delegados de Polícia, Classe Especial, **LUSIA DE FÁTIMA MACHADO, MARISE VALE SANT'ANA SCHMIDT** Classe Especial, e **VÍTOR SEBASTIÃO GONÇALVES**, Classe Especial, sob a presidência da primeira, para avaliação dos policiais civis.

Art. 3º Compete à Comissão de Promoção além das demais providências de estilo, proceder o levantamento do número de vagas existentes nas carreiras da Polícia Judiciária Civil, informando ao Diretor Geral da PJC que será levado ao conhecimento do Conselho Superior de Polícia.

Art. 4º Fica assegurada às entidades de classes da Polícia Judiciária Civil o direito de indicar um representante da respectiva classe para acompanhar os trabalhos durante todo processo, em conformidade com o Art. 110 da LC n.º 155/04.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as Portarias n.º 101, 104 e 105/05/DGPJC/EXT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de julho de 2006.

*EDMEL LUIZ DOS SANTOS*

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 140 DE 04 DE JULHO DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 001515

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		Em R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
12.122.266.36339900	ESTADO	F 33903900 164	16.080
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>16.080</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>16.080</b>

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT	VALOR
12.122.266 36339900	ESTADO	F 33901400 164	8.680
		F 33903300 164	7.400
<b>TOTAL FISCAL</b>			16.080
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			0
<b>TOTAL</b>			16.080

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 04 de Julho de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA N. 141 DE 04 DE JULHO DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 001525

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT	VALOR
12.361.269 36019900	ESTADO	F 33903000 115	15.000
<b>TOTAL FISCAL</b>			15.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			0
<b>TOTAL</b>			15.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT	VALOR
12.361.269 36019900	ESTADO	F 33903900 115	15.000
<b>TOTAL FISCAL</b>			15.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			0
<b>TOTAL</b>			15.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 04 de JULHO de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

**PORTARIA N. 110/06-CEE/MT.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 926/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 134/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Credenciar a Escola Municipal de Educação Infantil Edna Lane de Oliveira Barbosa, sediada na Rua 19, Esquina Rua 08, n. 415, Bairro Operário, município de Água Boa/MT, mantida pelo Município para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou Modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 111/06-CEE/MT.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 799/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 136/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Recredenciar o Educandário Batista Primavera, sediado na Rua 62, Quadra 48, n. 01 e 02, município de Várzea Grande/MT, mantido pelo Educandário Batista Primavera Ltda para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou Modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 112/06-CEE/MT.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1018/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 133/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Credenciar a Escola Municipal Rodrigues Alves, sediada à Gleba Jacaminho Comunidade São Mateus, município de Alta Floresta/MT, mantida pelo Município para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou Modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 113/06-CEE/MT.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista dos PROCESSOS N. 326; 328; 329; 330 e 332/05-CEE/MT, que originaram os Pareceres n. 140 e 141/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Credenciar as Escolas Municipais abaixo relacionadas, sediadas no município de Paranaíta/MT, mantidas pelo Município para ministrarem Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006.

- **EMPG Sagrada Família**  
Localizada na Comunidade Nossa Senhora Aparecida – Gleba São Pedro
- **EMPG São Pedro**  
Localizada na MT 416 – Comunidade São Pedro – Zona Rural
- **EMPG Santa Terezinha**  
Localizada na Comunidade Arco-Íris – Assentamento São Pedro
- **EMPG São José**  
Localizada na Comunidade Rio Jordão – Assentamento São Pedro
- **EMPG São Vicente**  
Localizada na Comunidade Serra Dourada – Gleba São Pedro

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou Modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 114/06-CEE/MT.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1198/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 139/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Credenciar o Educandário Allan Kardec, sediada à Avenida Santos Dumont, n. 1857, Bairro Aeroporto, município de Rosário Oeste/MT, mantido pelo Complexo Assistencial Educacional Espírita Maria de Nazaré - Obras Sociais, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou Modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 115/06-CEE/MT.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

mediante a Resolução n. 384/04, à vista do PROCESSO N. 327/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 140/06-CEE/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a **Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, sediada à Avenida Cuiabá, s/n., município de Paranaitá/MT, mantido pelo município para ministrar Educação Básica, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

**Art. 2º** - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou Modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 28 de junho de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**

*Presidente CEE/MT*

**PORTARIA N. 116/06-CEE/MT.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 675/05-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 16/11/05.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da **ESP/MT - Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso**, para autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, na área de Saúde, no município de Primavera do Leste/MT.

❖ Marcos Marcelo da Costa Teixeira

❖ Maria da Penha de Souza Vial

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 28 de junho de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 117/06-CEE/MT.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1163/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 06/06/06.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da **Escola de Educação Profissional Monte Sião**, para autorização do Curso Técnico em Prótese Dentária, Modalidade de Educação Profissional, na área de Saúde, no município de Cuiabá/MT.

❖ Cíntia Aparecida Damo Simões

❖ Edvaldo de Araújo

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 28 de junho de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 118/06-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a partir da data de sua publicação, os efeitos da Portaria n. 019/06-CEE/MT, publicada no D.O.E. de 25/05/06 - pag. 22.

**REGISTRADA****PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 29 de junho de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 119/06-CEE/MT.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista dos Processos n. 1107; 1109; 1110 e 1112/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 09/05/06.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de credenciamento na área de Saúde da **UNIPROMIRA - Unidade Profissionalizante de Mirassol D'Oeste**, e Autorização dos Cursos Técnicos, a serem ofertados no município de Mirassol D'Oeste/MT:

Técnico em Enfermagem;  
Técnico em Nutrição e Dietética;  
Técnico em Estética.

❖ Eraldo Silva

❖ Nensmorena Gonçalves Preza

❖ Deize Helena P. Borghesan

❖ Márcia Tereza Ribeiro

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 29 de junho de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 113/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 800/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 136/06-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a autorização da etapa do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), do nível da Educação Básica ofertada pelo **Educandário Batista Primavera**, sediado na Rua 62, Quadra 48, n. 01 e 02, no Município de Várzea Grande/MT, mantido pelo Educandário Batista Primavera Ltda.

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar o credenciamento e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 114/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 960/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 135/06-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Campos Sales I**, sediada na Avenida Pernambuco, s/n., no Município de Pedra Preta/MT, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2008, tendo em vista o período de credenciamento do estabelecimento de ensino, devendo a Escola solicitar o credenciamento e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Validar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados nos anos de 2001 a 2005, conforme relação nominal constante nos autos do processo em epígrafe.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 113/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 800/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 136/06-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a autorização da etapa do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), do nível da Educação Básica ofertada pelo **Educandário Batista Primavera**, sediado na Rua 62, Quadra 48, n. 01 e 02, no Município de Várzea Grande/MT, mantido pelo Educandário Batista Primavera Ltda.

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar o credenciamento e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**

Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 114/06-CEE/MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 960/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 135/06-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Campos Sales I**, sediada na Avenida Pernambuco, s/n., no Município de Pedra Preta/MT, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2008, tendo em vista o período de credenciamento do estabelecimento de ensino, devendo a Escola solicitar o recredenciamento e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Validar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados nos anos de 2001 a 2005, conforme relação nominal constante nos autos do processo em epígrafe.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

**Profª Alaides Alves Mendieta**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 115/06-CEE/MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 118/01-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1238/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 138/06-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (I e II segmentos) Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Estadual Ana Maria do Couto**, sediada na Avenida Brasil, 905, no Município de Cuiabá/MT, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2008, devendo a Escola solicitar o recredenciamento e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Validar estudos dos alunos matriculados no ano de 2005, conforme relação nominal constante nos autos do Processo em epígrafe.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

**Profª Alaides Alves Mendieta**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 116/06-CEE/MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1294/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 137/06-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a autorização da etapa do Ensino Médio, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Estadual 22 de Maio**, sediada na Rua São Paulo, s/n., Bairro Fidelândia, no Município de Rio Branco/MT, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência no período compreendido entre 25/04/2006 e 31/12/2006, tendo em vista o período de credenciamento do estabelecimento de ensino, devendo a Escola solicitar o recredenciamento e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

**Profª Alaides Alves Mendieta**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 117/06-CEE/MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1198/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 139/06-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), do nível da Educação Básica ofertadas pelo **Educandário Espírita Allan Kardec**, sediada na Avenida Santos Dumont, 1857, no Município de Rosário Oeste/MT, mantido pelo Complexo Assistencial Educacional Espírita Maria de Nazaré – Obras Sociais.

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar o recredenciamento e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Validar estudos dos alunos matriculados nos anos de 1999 a 2005, conforme relação nominal constante nos autos do Processo em epígrafe.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

**Profª Alaides Alves Mendieta**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 116/06-CEE/MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1294/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 137/06-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a autorização da etapa do Ensino Médio, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Estadual 22 de Maio**, sediada na Rua São Paulo, s/n., Bairro Fidelândia, no Município de Rio Branco/MT, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência no período compreendido entre 25/04/2006 e 31/12/2006, tendo em vista o período de credenciamento do estabelecimento de ensino, devendo a Escola solicitar o recredenciamento e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

**Profª Alaides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 117/06-CEE/MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1198/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 139/06-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), do nível da Educação Básica ofertadas pelo **Educandário Espírita Allan Kardec**, sediada na Avenida Santos Dumont, 1857, no Município de Rosário Oeste/MT, mantido pelo Complexo Assistencial Educacional Espírita Maria de Nazaré – Obras Sociais.

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar o recredenciamento e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Validar estudos dos alunos matriculados nos anos de 1999 a 2005, conforme relação nominal constante nos autos do Processo em epígrafe.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

**Profª Alaides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 119/06-CEE/MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1040/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 142/06-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a etapa do Ensino Médio, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Estadual Vinicius de Moraes**, sediada a Rua Mato Grosso, 365, no Município de Peixoto de Azevedo/MT, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2008, observando o período de credenciamento do estabelecimento de ensino, devendo a Escola solicitar o recredenciamento e a renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

**Profª Alaides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 119/06-CEE/MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1040/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 142/06-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a etapa do Ensino Médio, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Estadual Vinicius de Moraes**, sediada a Rua Mato Grosso, 365, no Município de Peixoto de Azevedo/MT, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2008, observando o período de credenciamento do estabelecimento de ensino, devendo a

Escola solicitar o credenciamento e a renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

**Profª Alaiades Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 120/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista dos PROCESSOS N. 325; 328; 329; 330 e 332/05-CEE/MT, que originaram os Pareceres n. 140 e 141/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a autorização das etapas da Educação Infantil; do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série) do nível da Educação Básica ofertadas pelas **Escolas Municipais abaixo relacionadas**, no Município de Paranaíta/MT, mantidas pelo Município.

- **EMPG Sagrada Família**  
Localizada na Comunidade Nossa Senhora Aparecida – Gleba São Pedro  
Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)
- **EMPG São Pedro**  
Localizada na MT 416 – Comunidade São Pedro – Zona Rural  
Educação Infantil e Ensino Fundamental (1ª a 8ª série)
- **EMPG Santa Terezinha**  
Localizada na Comunidade Arco-Íris – Assentamento São Pedro  
Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)
- **EMPG São José**  
Localizada na Comunidade Rio Jordão – Assentamento São Pedro  
Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)
- **EMPG São Vicente**  
Localizada na Comunidade Serra Dourada – Gleba São Pedro  
Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2010, devendo as Escolas solicitarem o credenciamento dos Estabelecimentos de Ensino e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

**Profª Alaiades Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 121/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1043/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 143/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a autorização da etapa da Educação Infantil, do nível da Educação Básica ofertada pelo **Colégio Alta Floresta**, sediada na Avenida Rogério Sales, no Município de Alta Floresta/MT, mantida pela Associação Educacional e Cultura de Alta Floresta.

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência no período compreendido entre 25/04/2006 e 31/12/2006, observando o período de credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

**Profª Alaiades Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 122/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 118/01-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 327/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 140/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a autorização das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) do nível da Educação Básica, ofertadas pela **Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, sediada na Avenida Cuiabá, s/n., no município de Paranaíta, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 a 24/04/2010, para a Renovação de Autorização das etapas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e entre 01/01/2006 e 31/12/2009 para a Autorização do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições legais

contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Validar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), anos 2001 a 2005.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 28 de junho de 2006.

**Profª Alaiades Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 123/06-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação vigente, à vista dos PROCESSOS N. 227 e 824/05-CEE/MT que originou o Parecer n. 130/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 20/12/06 o prazo previsto para autorização dos Cursos Técnicos da **Escola de Saúde Pública de Mato Grosso**, conforme o abaixo especificado:

**Resolução 301/02-CEE/MT**

Curso Habilitação Técnico em Enfermagem, no município de Rondonópolis e Cuiabá.

**Resolução 302/02-CEE/MT**

Curso Técnico em Patologia Clínica.

nos municípios de Cuiabá, Rondonópolis, Colíder, Sorriso.

**Resolução 305/02-CEE/MT**

Curso Técnico em Higiene Dental, nos municípios de Barra do Garças, Sinop, Cuiabá.

**Resolução 306/02-CEE/MT**

Curso de Habilitação em Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental nos municípios de

Cáceres, Sinop, Porto Alegre do Norte, Tangará da Serra e Alta Floresta, Cuiabá.

**Resolução 307/02-CEE/MT**

Curso Habilitação Técnico em Enfermagem, no município de Sinop.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 28 de junho de 2006.

**Profª Alaiades Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA Nº 139/2006/GS/SEDUC/MT.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias as Comissões de Sindicância Administrativa instituídas pelas Portarias nº 086/2006/GS/SEDUC/MT, 087/2006/GS/SEDUC/MT, 088/2006/GS/SEDUC/MT, 089/2006/GS/SEDUC/MT, 090/2006/GS/SEDUC/MT, 091/2006/GS/SEDUC/MT, 092/2006/GS/SEDUC/MT, 093/2006/GS/SEDUC/MT, 094/2006/GS/SEDUC/MT, 095/2006/GS/SEDUC/MT e 096/2006/GS/SEDUC/MT, publicadas no Diário Oficial de 28.04.2006.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2006.

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

Lauda115

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº134/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de pais e amigos dos excepcionais, CNPJ/MF37.466.240/0001-96 no município de Peixoto de Azevedo /MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3105-9900 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 122 Nota de Empenho14101606279-0 Data:23/06/2006

**VALOR:** R\$ 62.976,00 ( Sessenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais ).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura:23/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 135/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de pais e amigos dos excepcionais, CNPJ/MF 32.945.099/0001-90. no município de Itaúba /MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 122 Nota de Empenho14101606280-3 Data: 23/06/2006

**VALOR:** R\$ 34.440,00 ( Trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura:23/06//2006

Cuiabá 28 de Junho 2006

Ana Carla Luz Borges Muniz

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Centro de Reabilitação Luis Braille, CNPJ/MF. 00.177.436/0001-50 no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3105 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 120 Nota de Empenho 14101603698-5 Data: 08/05/06

**VALOR:** R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 08/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Mato-grossense dos Cegos de Cuiabá, CNPJ/MF. 36.910.602/0001-23 no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 120 Nota de Empenho 14101603864-3 Data: 10/05/2006

**VALOR:** R\$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 10/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de pais e amigos dos excepcionais, CNPJ/MF. 04.052.873/0001-07 no município de Denise/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 120 Nota de Empenho 14101604499-6 Data: 19/05/2006

**VALOR:** R\$ 28.536,00 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 22/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de pais e amigos dos excepcionais, CNPJ/MF. 01.953.619/0001-83 no município de Barra do Bugres/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 122 Nota de Empenho 14101604676-0 Data: 23/05/2006

**VALOR:** R\$ 97.416,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 22/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Sociedade Pestalozzi de Cuiabá, CNPJ 15.023.815/0001-63 no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 120 Nota de Empenho 14101604641-7 Data: 22/05/2006

**VALOR:** R\$ 157.440,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 22/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Apoio aos Portadores de Deficiência Sensorial, CNPJ/MF. 00.444.585/0001-39 no município de Alta Floresta/MT

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 122 Nota de Empenho 14101604606-9 Data: 22/05/2006

**VALOR:** R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 22/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 069/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de pais e amigos dos excepcionais, CNPJ/MF. 03.545.183/0001-19 no município de Guiratinga/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 120 Nota de Empenho 14101604517-8 Data: 19/05/2006

**VALOR:** R\$ 23.616,00 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 19/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 67/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ/MF. 07.001.625/0001-17 no município de Nova Monte Verde/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3105, Elemento de Despesa: 3390.36, Fonte: 122, Nota de Empenho 14101604522-4, Data: 19/05/2006

**VALOR:** R\$ 26.568,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 19/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 65/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de pais e amigos dos excepcionais, CNPJ/MF. 05.944.126/0001-38 no município de Aripuanã/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 120 Nota de Empenho 1410160385-7 Data: 10/05/2006

**VALOR:** R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 09/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 68/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de pais e amigos dos excepcionais, CNPJ/MF. 01.822.232/0001-98 no município de Nova Mutum/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 120 Nota de Empenho 14101604518-6 Data: 19/05/2006

**VALOR:** R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 19/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 56/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de pais e amigos dos excepcionais, CNPJ/MF. 01.301.167/0001-55 no município de Colider/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 122 Nota de Empenho 14101604501-1 Data: 19/05/2006

**VALOR:** R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 22/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de pais e amigos dos excepcionais, CNPJ/MF. 01.726.258/0001-32 no município de Pedra Preta/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 122 Nota de Empenho 14101604500-3 Data: 19/05/2006

**VALOR:** R\$ 85.608,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oito reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 22/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF. 14.914.071/0001-04 no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 120 Nota de Empenho 14101604503-8 Data: 19/05/2006

**VALOR:** 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 22/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 60/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ/MF. 01.873.033/0001-09 no município de Nobres/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 120 Nota de Empenho 14101604506-2 Data: 19/05/2006

**VALOR:** R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 18/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 066/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ/MF. 00.832.170/0001-32 no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 120 Nota de Empenho 14101604669-7 Data: 22/05/2006

**VALOR:** 87.576,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)  
**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.  
 Data de Assinatura: 19/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ/MF. 26.511.253/0001-13 no município de Guarantã do Norte/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 120 Nota de Empenho 14101604502-0 Data: 19/05/2006

**VALOR:** 60.024,00 (sessenta mil e vinte e quatro reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.  
 Data de Assinatura: 22/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ/MF. 03.954.104/0001-23 no município de Tangará da Serra/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 122 Nota de Empenho 14101604795-2 Data: 24/05/2006

**VALOR:** 141.696,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.  
 Data de Assinatura: 24/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ/MF. 00.179.465/0001-51 no município de Sinop/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 122 Nota de Empenho 14101604783-9 Data: 24/05/2006

**VALOR:** 110.208,00 (cento e dez mil, duzentos e oito reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.  
 Data de Assinatura: 22/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ/MF. 37.500.576/0001-28 no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 120 Nota de Empenho 14101604793-6 Data: 24/05/2006

**VALOR:** 153.504,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.  
 Data de Assinatura: 24/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 078/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ/MF. 05.564.114/0001-88 no município de Arenópolis/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 122 Nota de Empenho 14101604785-5 Data: 24/05/2006

**VALOR:** 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.  
 Data de Assinatura: 24/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/06.

**CONVÊNIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ/MF. 03.940.889/0001-85 no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 122 Nota de Empenho 14101605314-6 Data: 26/05/2006

**VALOR:** 53.136,00 (cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.  
 Data de Assinatura: 22/05/2006

Cuiabá, 29 de Junho de 2006.



ANA CAROLINA  
 Secretária de Estado de Educação

Lauda 117

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 87 /06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "ROSÁRIO OESTE" CNPJ/MF 03.180.924/0001-05.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 122/164/120 Nota de Empenho: 14101606409-1 // 14101606410-5 // 14101606411-3 // 14101606412-1 Data: 28/06/06

**VALOR:** R\$ 99.850,00 (Noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 98/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "SANTA CARMEN" CNPJ/MF 37.465.283/0001-57.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 122 / 120 Nota de Empenho: 14101606407-5 // 14101606408-3 Data: 28/06/06

**VALOR:** R\$ 48.076,64 (Quarenta e oito mil setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/05/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "NOVA NAZARÉ" CNPJ/MF 04.202.280/0001-71.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 122/164/120 Nota de Empenho: 14101606413-0 // 14101606414-8 // 14101606415-6 // 14101606416-4 Data: 28/06/06

**VALOR:** R\$ 63.741,55 (Sessenta e Três mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 580 /06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARIA EUNICE DUARTE" CNPJ/MF 02.817.710/0001-34, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**VALOR:** R\$ 1.422,00 (Hum mil quatrocentos e vinte e dois reais)

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 594/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PAULO FREIRE" CNPJ/MF 05.665.466/0001-20, no município de Barra do Bugres/MT.

**OBJETO:** Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 3350.41//4450.42 Fonte: 122

Nota de Empenho: 14101606341-9//14101606342-7 Data: 26/06/06

**VALOR:** R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/01/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 623/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SANTANA DO TAQUARAL" CNPJ/MF 07.989.819/0001-72, no município de Santo Antonio do Leverger/MT.

**OBJETO:** Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 3350.41//4450.42 Fonte: 122

Nota de Empenho: 14101606339-7 // 14101606340-0 Data: 26/06/06

**VALOR:** R\$ 6.870,00 (Seis mil Oitocentos e setenta).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/06/06

Cuiabá, 29 de junho de 2006.



LAUDÁ  
 Secretária de Estado de Educação

Lauda 119

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 194/06.**

**CONVÊNIO: Reforma**

**PARTES:** Secretária de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "DENISE" CNPJ/MF 03.953.718/0001-90.

**OBJETO:** Este convênio tem por objeto a Execução de Serviços para Reforma Geral da parte física, adequação do muro provisório e ao PNEE na EE "JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES" no Município de Denise/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0800

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 122

Nota de Empenho: 14101606561-6 Data: 30/06/06

**Valor:** R\$ 346.986,88 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**Prazo:** 30/06/07

**Data de Assinatura:** 30/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 136/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "NOVO SÃO JOAQUIM" CNPJ/MF 03.238.581/0001-92.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 122/164/120 Nota de Empenho: 14101606556-0 // 14101606547-0 // 14101606548-9 // 14101606546-2 Data: 30/06/06

**VALOR:** R\$ 54.566,61 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 785/05.**

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretária de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis CNPJ/MF 03.347.101/0001-21

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e**

**Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 782/05 de Conclusão da Quadra Poliesportiva na EE “**Lucas Pacheco de Camargo**” do Município Rondonópolis que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 319.379,58 (trezentos e dezenove mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 98.460,73 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), passando para o montante de R\$ 417.840,31 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e quarenta reais e trinta e um centavos)

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE:** 14.101 – Secretaria de Estado de Educação

**PROJETO:** 3639-0500

**FONTE:** 122

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.51

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 777/05.**

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de Juina CNPJ/MF 15.359.201/0001-57.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 777/05 de Construção do Muro da EE “**Marechal Rondón**” do Município Juína que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 52.104,47 (cinquenta e dois mil cento e quatro reais e quarenta e sete centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 10.704,42 (dez mil setecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), passando para o montante de R\$ 62.808,89 (sessenta e dois mil oitocentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE:** 14.101 – Secretaria de Estado de Educação

**PROJETO:** 3639 - 0100

**FONTE:** 122

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1136/05.**

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de Acorizal CNPJ/MF 03.507.571/0001-05.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 1136/05 de Reforma na EE “**Cezina A Botelho**” do Município de Acorizal que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 313.911,70 (trezentos e treze mil novecentos e onze reais e setenta centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 71.573,26 (setenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) passando para o montante de R\$ 385.484,96 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE:** 14.101 – Secretaria de Estado de Educação

**PROJETO:** 3639 - 0600

**FONTE:** 122

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1045/05.**

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de Colider CNPJ/MF 15.023.930/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 1045/05 de Reforma Geral da “**EE NOVA GALILÉIA**”, - do Município Colider que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 41.628,64 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 6.250,30 (seis mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), passando para o montante de R\$ 47.878,94 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE:** 14.101 – Secretaria de Estado de Educação

**PROJETO:** 3639-0200

**FONTE:** 122

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1046/05.**

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de Carlinda CNPJ/MF 01.617.905/0001-78.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira – da Dotação Orçamentária** do Termo de Convênio nº 1046/2005, Construção de 04 salas da EE “**Tancredo de Almeida Neves**”, no município de Carlinda que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 191.413,36 (cento e noventa e um mil quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 23.372,29 (vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) passando para o montante de R\$ 214.785,65 (duzentos e quatorze mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE:** 14.101 – Secretaria de Estado de Educação

**PROJETO:** 3639 - 0200

**FONTE:** 122

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1070/05.**

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de Colider CNPJ/MF 15.023.930/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 1070/05 de Reforma Geral da “**EE LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA**”, - do Município Colider que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ R\$ 372.097,46 (trezentos e setenta e dois mil e noventa e

sete reais e quarenta e seis centavos) sofrendo um acréscimo de R\$, R\$ 76.767,26 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) passando para o montante de R\$ 448.864,72 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE:** 14.101 – Secretaria de Estado de Educação

**PROJETO:** 3639-0200

**FONTE:** 122

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1069/05.**

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de Colider CNPJ/MF 15.023.930/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 1069/05 de Reforma Geral da “**EE PALMITAL**”, - do Município Colider que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 60.976,70 (sessenta mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 5.122,23 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e vinte e três centavos) passando para o montante de R\$ 66.098,93 (sessenta e seis mil e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE:** 14.101 – Secretaria de Estado de Educação

**PROJETO:** 3639-0200

**FONTE:** 122

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 154/05.**

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de Torixoreu CNPJ/MF 03.503.646/0001-80.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira – da Dotação Orçamentária** do Termo de Convênio nº 154/2005, Reforma da Escola Estadual “**Febrônio Rodrigues**”, no município de Torixoreu que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 335.260,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais) sofrendo um acréscimo de R\$ 30.023,49 (trinta mil e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) passando para o montante de R\$ 365.283,49 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE:** 14.101 – Secretaria de Estado de Educação

**PROJETO:** 3638-0400

**FONTE:** 120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 987/05.**

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de Água Boa CNPJ/MF 15.023.898/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 987/05 de Reforma na EE “**09 de Julho**” do Município de Água Boa que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 232.116,14 (duzentos e trinta e dois mil cento e dezesseis reais e quatorze centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) passando para o montante de R\$ 247.116,14 (duzentos e quarenta e sete mil cento e dezesseis reais e quatorze centavos).

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE:** 14.101 – Secretaria de Estado de Educação

**PROJETO:** 3638 - 0400

**FONTE:** 120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 209/05.**

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia CNPJ/MF 37.464.989/0001-02.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 209/05 de Ampliação da EE “**1º de Maio**” do Município Nova Marilândia que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 222.626,39 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 30.013,19 (trinta mil e treze reais e dezenove centavos), passando para o montante de R\$ 252.639,58 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE:** 14.101 – Secretaria de Estado de Educação

**PROJETO:** 3639-0900

**FONTE:** 122

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 150/06.**

**CONVÊNIO: Reforma**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**QUERÊNCIA**” CNPJ/MF 37.465.002/0001-66.

**OBJETO:** Este convênio tem por objeto a Execução de Serviços para Reforma Geral da parte física, adequação ao PNEE na EE “**QUERÊNCIA**” no Município de Querência/MT.

**CÓDIGO:** 14.101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3638-0400

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

Nota de Empenho: Data: 30/06/06  
**Valor:** R\$ 390.772,78 (trezentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).  
**Prazo:** 30/06/07  
**Data de Assinatura:** 30/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 147/06.**

**CONVÊNIO: Reforma**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “NOVA OLIMPIA” CNPJ/MF 03.238.920/0001-30.

**OBJETO:** Este convênio tem por objeto a Execução de Serviços para construção de quadra poliesportiva na EE “REINALDO DUTRA VILARINHO” no Município de Nova Olimpia/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3097-0800

Elemento de Despesa: 4490,51

Fonte: 122

Nota de Empenho: Data: 30/06/06

**Valor:** R\$ 199.747,22 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

**Prazo:** 30/06/07

**Data de Assinatura:** 30/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 78/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “CAMPINAPOLIS” CNPJ/MF 00.965.152/0001-29.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 122/164/120 Nota de Empenho:

14101606423-7 // 14101606424-5 // 14101606432-6 // 14101606425-3 Data: 28/06/06

**VALOR:** R\$ 89.625,28 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 47/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “BARRA DO GARÇAS” CNPJ/MF 03.439.239/0001-50.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 122/164/120 Nota de Empenho:

14101606423-0 // 14101606428-8 // 14101606429-6 // 14101606433-4 Data: 28/06/06

**VALOR:** R\$ 109.437,12 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 84/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “NOBRES” CNPJ/MF 03.424.272/0001-07.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 122/164/120 Nota de Empenho:

14101606422-9 // 14101606421-0 // 14101606420-2 // 14101606419-9 Data: 28/06/06

**VALOR:** R\$ 137.072,86 (cento e trinta e sete mil e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o “Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor” CNPJ/MF 03.264.299/0001-80, no município de Sinop.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2931

Elemento de Despesa: 339030 / 339052 / 339039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101605886-5 / 14101605888-1 / 14101605890-3 Data: 02/06/2006

**VALOR:** R\$ 14.813,30 (quatorze mil, oitocentos e treze reais e trinta centavos).

**PRAZO:** 31/12/2006

**DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2006

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 141/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “CANARANA” CNPJ/MF 15.023.922/0001-91.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 164/120 Nota de Empenho:

14101606506-3 // 14101606431-8 // 14101606426-1 Data: 29/06/06

**VALOR:** R\$ 223.386,08 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 17/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “MANOEL BANDEIRA” CNPJ/MF 01.379.446/0001-31, no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE

**DOTAÇÃO:**

Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041//4450.42 Fonte: 115//122

Nota de Empenho: 14101601074-9 // 14101601075-7 Data: 17/02/06

**VALOR:** R\$ 21.201,00 (vinte e um mil, duzentos e um reais).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/01/06

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 245/05.**

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “Peixoto de Azevedo” CNPJ/MF 03.238.631/0001-31

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor, e Subcláusula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 245/05, Ampliação na Escola Estadual “KRENN AKARORE”, no município de Peixoto de Azevedo:

Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)

**Valor** do convênio e de R\$ 390.063,00 (trezentos e noventa mil e sessenta e três reais) sofrendo

acréscimo no valor **R\$ 85.071,97 (oitenta e cinco mil e setenta e um reais e noventa e sete centavos)**, totalizando um montante de R\$ 475.135,92 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

**Subcláusula Primeira**

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3639-0200 .

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/05.**

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “Peixoto de Azevedo” CNPJ/MF 03.238.631/0001-31

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 101/05, Reforma Geral na Escola Estadual “VINICIUS DE MORAIS”, no município de Peixoto de Azevedo:

Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)

**Valor** do convênio e de R\$ 282.543,80 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) sofrendo acréscimo no valor **R\$ 100.385,38 (cem mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, totalizando um montante de R\$ 382.929,18 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

**Subcláusula Primeira**

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3639-0200 .

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1129/05.**

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “JUINA” CNPJ/MF 15.359.201/0001-57

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor, e Subcláusula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 1129/05, nova Unidade Escolar, Escola Estadual “ALTERNATIVA”, no município de Juina:

Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)

**Valor** do convênio e de R\$ 1.136.770,97 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos) sofrendo acréscimo no valor **R\$ 136.675,95 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando um montante de R\$ 1.273.446,92 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**Subcláusula Primeira**

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3641-0100 .

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1054/05.**

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “Canarana” CNPJ/MF 15.023.922/0001-91

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor, e Subcláusula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 1054/05, Reforma Geral, Escola Estadual “NORBERTO SCHWANTES”, no município de canarana:

Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)

**Valor** do convênio e de R\$ 519.679,46 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) sofrendo acréscimo no valor **R\$ 77.331,28 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e oito centavos)** totalizando um montante de R\$ 597.010,74 (quinhentos e noventa e sete mil e dez reais e setenta e quatro centavos).

**Subcláusula Primeira**

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3638-0400 .

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1143/05.**

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “CHAPADA DOS GUIMARÃES” CNPJ/MF 03.507.530/0001-19

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor, e Subcláusula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 1143/05, Reforma Geral, Escola Estadual “ANA TEREZA ALBERNAZ”, no município de Chapada dos Guimarães:

Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)

**Valor** do convênio e de R\$ 366.391,00 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais) sofrendo acréscimo no valor **R\$ 36.345,17 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)** totalizando um montante de R\$ 402.736,17 (quatrocentos e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

**Subcláusula Primeira**

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3639-0600 .

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 86/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “NOVA BANDEIRANTES” CNPJ/MF 33.683.822/0001-73.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 164/120

**VALOR:** R\$ 46.169,989 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**PAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 111/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "SAPEZAL" CNPJ/MF 01.614.225/0001-09.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 164/120

**VALOR:** R\$ 48.016,19 (quarenta e oito mil e dezesseis reais e dezenove centavos).

**PAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 52/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "ARIPUANÁ" CNPJ/MF 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 164/120

**VALOR:** R\$ 75.271,16 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

**PAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 107/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "CANABRAVA DO NORTE" CNPJ/MF 37.465.200/0001-20.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 164/120

**VALOR:** R\$40.771,53 (quarenta mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**PAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 134/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "ITIQUEIRA" CNPJ/MF 03.370.251/0001-56.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 164/120

**VALOR:** R\$ 86.099,68 (oitenta e seis mil e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

**PAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 131/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "INDIAVAI" CNPJ/MF 03.239.027/0001-20.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 164/120

**VALOR:** R\$ 41.321,20 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

**PAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 51/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "NOVO SANTO ANTONIO" CNPJ/MF 03.507.555/0001-12.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 164/120

**VALOR:** R\$ 16.892,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais).

**PAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 95/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "APIACAS" CNPJ/MF 01.321.850/0001-54.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 164/120

**VALOR:** R\$ 14.360,46 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

**PAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/06

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 396/05.**

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "NOVA CANAÃ DO NORTE" CNPJ/MF 03.238.912/0001-94

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor, e Subcláusula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 396/05, construção de nova unidade Escolar, Escola Estadual no Distrito de Ouro Branco, município de Nova Canaã do Norte:

Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)

**Valor** do convênio e de R\$ 712.073,11 (setecentos e doze mil e setenta e três reais e onze centavos) sofrendo acréscimo no valor **R\$ 85.976,46 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)** totalizando um montante de R\$ 98.049,57 (noventa e oito mil e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

**Subcláusula Primeira**

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação: Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3640-0200 .

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 181/05.**

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "BOM JESUS DO ARAGUAIA" CNPJ/MF 04.173952/0001-68

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor, e Subcláusula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 181/05, construção

de nova unidade Escolar, Escola Estadual no município de Bom Jesus do Araguaia:

Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)

**Valor** do convênio e de R\$ 891.404,20 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos) sofrendo acréscimo no valor **R\$ 80.990,87 (oitenta mil, novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)** totalizando um montante de R\$ 972.395,07 (novecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

**Subcláusula Primeira**

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3641-0300 .

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1172/05.**

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "CAMPOS DE JULIO" CNPJ/MF 01.614.516/0001-99

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor, e UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 1172/05, construção de nova unidade Escolar, município de Campos de Julio:

Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)

**Valor** do convênio e de R\$ 1.142.009,64 (um milhão, cento e quarenta e dois mil e nove reais e sessenta e quatro centavos) sofrendo acréscimo no valor **R\$ 28.822,07 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos)** totalizando um montante de R\$ 1.170.831,71 (um milhão, cento e setenta mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

**Subcláusula Primeira**

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3641-0700 .

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 177/06.**

**CONVÊNIO: APLAUSO**

**PROTOCOLO: 139988/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal ARAPUTANGA CNPJ/MF 15.023.914/0001-45

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 400 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30/3390.36 Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101606486-5//14101606485-7 Data: 29/06/06

**VALOR:** R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) Concedido pelo **CONCEDENTE** e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) como contrapartida do **CONVENIENTE**.

**PAZO:** 31/12/06

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2006

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 181/06.**

**CONVÊNIO: APLAUSO**

**PROTOCOLO: 140355/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal SERRA NOVA DOURADA CNPJ/MF 04.204.945/0001-86

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 150 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30/3390.36/3390.30 Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101606479-2//14101606478-4//14101606477-6 Data: 29/06/06

**VALOR:** R\$12.000,00 (doze mil reais) Concedido pelo **CONCEDENTE** e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) como contrapartida do **CONVENIENTE**.

**PAZO:** 31/12/06

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2006

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 199/06.**

**CONVÊNIO: APLAUSO**

**PROTOCOLO: 143261/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal GAÚCHA DO NORTE CNPJ/MF 01.614.539/0001-45

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30/3390.36 Fonte: 120 Data: 29/06/06

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Concedido pelo **CONCEDENTE** e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) como contrapartida do **CONVENIENTE**.

**PAZO:** 31/12/06

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2006

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 176/06.**

**CONVÊNIO: APLAUSO**

**PROTOCOLO: 140868/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal CONFRESA CNPJ/MF 37.464.716/0001-50

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 280 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30/3390.36/3390.39 Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101606489-0//14101606488-1//14101606487-3 Data: 29/06/06

**VALOR:** R\$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais) Concedido pelo **CONCEDENTE** e R\$ 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais) como contrapartida do **CONVENIENTE**.

**PAZO:** 31/12/06

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2006

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 203/06.**

**CONVÊNIO: APLAUSO**

**PROTOCOLO: 143260/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal NOVA MARILÂNDIA CNPJ/MF 37.464.989/0001-02

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 350 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30/3390.36 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Concedido pelo **CONCEDENTE** e R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) como contrapartida do **CONVENENTE**.  
**PRAZO:** 31/12/06  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 205/06.

**CONVÊNIO: APLAUSO**

**PROTOCOLO: 143592/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal CANABRAVA DO NORTE CNPJ/MF 37.465.200/0001-20

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 200 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30/3390.36 Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) Concedido pelo **CONCEDENTE** e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) como contrapartida do **CONVENENTE**.

**PRAZO:** 31/12/06

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2006

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 05/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "CUIABÁ" CNPJ/MF 03.533.064/0001-46.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 115/164

**VALOR:** R\$ 279.722,92 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 120/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "VARZEA GRANDE" CNPJ/MF 03.507.480/0001-10.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 164/122

**VALOR:** R\$ 166.813,06 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e seis centavos).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/06

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 193/06.**

**CONVÊNIO: Reforma**

**PARTES:** Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "MATUPÁ" CNPJ/MF 24.772.188/0001-54.

**OBJETO:** Este convênio tem por objeto a Execução de Serviços para Adequação de muro com gradil na EE "LUIZA MIOTTO FERREIRA" no Município de Matupá/MT.

**CÓDIGO:** 14.101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0200

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 122

**Valor:** R\$ 118.049,02 (cento e dezoito mil e quarenta e nove reais e dois centavos).

**Prazo:** 30/06/07

**Data de Assinatura:** 30/06/06

Cuiabá, 30 de Junho de 2006.



Lauda 128

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/05.

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Segunda – da Valor, e Clausula Terceira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Cooperação Técnica nº 034/05, Reforma Geral na da Escola Estadual "Monteiro Lobato", no município de Primavera do Leste:

**Valor** do convênio e de R\$ 298.816,23 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e dezesseis mil e vinte e três centavos), sofrendo acréscimo no valor R\$ 53.779,59 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) totalizando um montante de R\$ 352.595,82 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)

**Subcláusula Primeira**

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação: Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 14.101

PROJETO: 3639-0500.

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/05.

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Segunda – da Valor, e Clausula Terceira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Cooperação Técnica nº 040/05, Reforma Geral na da Escola Estadual "Getúlio Vargas", no município de Primavera do Leste:

Fica alterada a Clausula Segunda – (Valor)

**Valor** do convênio e de R\$ 332.663,70 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos), sofrendo acréscimo no valor R\$ 48.717,95 (quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) totalizando um montante de R\$ 381.381,67 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

**Subcláusula Primeira**

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação: Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 14.101

PROJETO: 3639-0500.

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/05.

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Segunda – da Valor, e Subcláusula Primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 020/2005, Reforma Geral e Adaptação PNEE na Escola Estadual "João Ponce de Arruda", no município de General Carneiro:

Fica alterada a Clausula Segunda – (Valor)

**Valor** do convênio e de R\$ 447.762,19 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), sofrendo acréscimo no valor R\$ 64.200,58 (sessenta e quatro mil duzentos reais e cinquenta e oito centavos), totalizando um montante de R\$ 511.962,77 (quinhentos e onze mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)

**Subcláusula Primeira**

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

PROJETO: 3638-0400

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8990/05.

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 899/05 de Reforma e Adequação PNEE na EE "Acadêmico Lauro Augusto de Barros" do Município Santo Afonso que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 284.912,83 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e doze reais e oitenta e três centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 81.995,66 (oitenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), passando para o montante de R\$ 366.908,49 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e oito reais e quarenta e nove centavos)

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

**PROJETO:** 3639-0800

**FONTE:** 122

**ELEMENTO DE DESPESA: 449051**



Lauda 129

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 130/06.

**CONVÊNIO:**

**PROTOCOLO: 75831/06**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "SORRISO" CNPJ/MF 15.023.898/0001-90

**OBJETO:** Este convênio tem por objeto Adequação da instalação elétrica, calçamento externo, encascalhamento do pátio e poço artesiano na nova sede na Escola Estadual "MÁRIO SPINELLI" no Município de Sorriso/MT.

**CÓDIGO:** 14.101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3638-0100

Elemento de Despesa: 449051

FONTE: 122

**VALOR:** R\$ 90.783,01 (noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavo).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 12/06/07.

Data de Assinatura: 12/06/06



## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 29/6/2006

Estabelece normas complementares necessárias à operacionalização do Programa de Incentivo às Indústrias de Arroz de Mato Grosso – PROARROZ/MT – Indústria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 36 do Decreto nº. 4.366 de 21/05/2002, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a baixar normas complementares necessárias à operacionalização do Programa, inclusive eleger outros requisitos que auxiliem no enquadramento e na concessão dos incentivos fiscais previstos neste Decreto;

Considerando a necessidade de agregar maior valor aos produtos, incentivar os princípios da modernidade tecnológica, da competitividade e da sustentabilidade econômica e social das Indústrias no Estado de Mato Grosso;

Resolve:

#### CAPÍTULO I DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 1º - Para efeito desta Instrução Normativa, os termos usados na presente especificação são:

**I. Arroz em Casca Natural** - produto que antes do beneficiamento não passará por qualquer preparo industrial ou processo tecnológico aditivo;

**II. Arroz Integral (esbramado)** - produto semi-industrializado do qual somente se retira a casca, mantendo-se intacto o germe e as camadas internas e externa do grão, sendo obtido a partir do arroz em casca natural ou parboilizado;

**III. Arroz Branco** - produto industrializado que ao ser beneficiado tem retirados o germe, a camada externa e a maior parte da camada interna do tegumento, podendo ainda apresentar grãos com estrias longitudinais visíveis a olho nu;

**IV. Arroz Parboilizado** - produto industrializado cujos grãos apresentam uma coloração amarelada, em decorrência do tratamento hidrotérmico;

**V. Arroz Vitaminado** - produto, arroz Branco ou Parboilizado, que depois de industrializado tem a adição, por intermédio de processo industrial, de vitaminas aos grãos;

**VI. Farinha de Arroz** - produto industrializado oriundo da moagem do arroz Branco, Parboilizado ou Integral, na gramatura de farinha para destinação humana;

**VII. Arroz Orgânico** - produto industrializado originado de culturas que utilizam a tecnologia de produção orgânica;

**VIII. Quirera, Farelo e Casca** - subprodutos resultantes do processo de industrialização do arroz;

#### **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º - O benefício PROARROZ/MT - Indústria é concedido proporcionalmente ao estágio de industrialização aplicado na matéria-prima (arroz em casa), podendo a mesma indústria incentivada usufruir de percentuais diversos do crédito fiscal, conforme art. 20, incisos e parágrafos, do DECRETO nº 4.366, de 21 de maio de 2002.

Art. 3º - Não são enquadrados no benefício fiscal os produtos impróprios para o consumo humano e os subprodutos do arroz: quirera, farelo e casca.

Art. 4º - Não será concedido benefício fiscal ao arroz integral (Esbramado), a partir da data da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 5º - A classificação por órgão oficial ou entidade autorizada e conveniada com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, deverá ser feita somente para as saídas dos produtos industrializados.

Art. 6º - Para fins de treinamento e qualificação de mão-de-obra, será obrigatório o credenciamento na SICME das Instituições reconhecidas no Estado de Mato Grosso, conforme alínea A do inciso I do artigo 19º do Decreto 4.366, de 21 de maio de 2002.

Parágrafo único: As instituições referidas no "caput" deste artigo deverão emitir certificado de treinamento e qualificação dos funcionários participantes.

Art. 7º - O Sindicato patronal das indústrias de alimentação apresentará um programa mínimo de treinamento e qualificação de mão de obra, a ser executado anualmente pelas indústrias credenciadas no PROARROZ/MT-Indústria, submetendo-o à deliberação da Câmara Setorial de Indústria e Comércio - CSIC.

§ 1º - A apresentação do programa mínimo de treinamento e qualificação à CSIC ocorrerá até o final de fevereiro de cada ano.

§ 2º - A execução dos programas mínimos determinados pela CSIC será comprovada individualmente por cada indústria credenciada, até 30 de novembro de cada ano, perante a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia- SICME, mediante certificado de cada curso realizado.

Art. 8º - As indústrias credenciadas no programa deverão encaminhar anualmente, até o dia 30 de março de cada ano, as Certidões Negativas, Licenças ou equivalentes, devidamente atualizadas. As hipóteses de caso fortuito ou força maior deverão ser justificadas expressamente e analisadas pela SICME sendo submetidas à aprovação da CSIC.

Art. 9º - Poderá ser concedido benefício fiscal à empresa que utilize Unidade Industrial arrendada, nas seguintes condições:

I- Contrato de locação ou arrendamento da Unidade Industrial pelo prazo mínimo superior à data de encerramento do programa (27/12/2011)

§ 1º- O contrato de que trata o Inciso I, deverá ser registrado no Cartório de Título e Documentos;

II- Termo de compromisso do arrendatário que iniciará a execução de investimentos para modernização tecnológica da Unidade Industrial, no prazo máximo de seis meses;

III- Mediante apresentação de **Termo de Anuência**, fornecido pela Unidade Gestora do Distrito Industrial e Programas Especiais - DIPE, caso a Unidade Industrial esteja instalada em Distrito Industrial, administrado pela SICME;

§ 2º- O benefício fiscal cessará em caso de transferência para outra unidade industrial de terceiros, ou encerramento do contrato de locação, exceto em caso fortuito ou força maior, e que será analisado pela SICME e submetido à CSIC para aprovação.

#### **CAPÍTULO III DO DESCREDECIMENTO NO PROARROZ/MT-INDUSTRIA**

Art. 10 - O descredenciamento das indústrias ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I. A pedido;

II. Por descumprimento ou irregularidades no cumprimento das regras e obrigações do Programa, tais como:

a) Pela falta de envio dos relatórios mensais denominados de "Demonstrativo do ICMS Normal e Incentivado - DII", até o dia 15 do mês seguinte ao da apuração, conforme art. 33, do Decreto 4.366, de 21 de maio de 2002;

b) Pela falta de recolhimento e envio dos comprovantes dos 5% (cinco por cento) ao FUNDEIC, conforme art. 29, parágrafo único, do Decreto 4.366, de 21 de maio de 2002;

c) Em caso de encaminhamento do "Demonstrativo do ICMS Normal e Incentivado - DII," sem movimento por mais de dois meses consecutivos, **sem justificativa expressa**, a ser analisado pela SICME e submetido à CSIC para aprovação;

d) Por descumprimento do Art. 8º, desta Instrução Normativa;

e) Pela não comprovação da execução do programa mínimo anual de qualificação e mão-de-obra, previsto no § 2º, Art. 7º desta Instrução Normativa, ou ausência de comprovação de manutenção de treinamento e qualificação de mão-de-obra por conta própria ou em convênio com terceiros no prazo de 90 dias, após a aprovação do credenciamento no programa.

Parágrafo Único - Será concedido o prazo de 10 (dez) dias às indústrias que receberem notificação da SICME, relativa a qualquer irregularidade, descumprimento ou infração, para apresentarem expressamente sua defesa e/ou justificativa, cabendo a CSIC decidir.

Art. 11 - Fica considerado o custo do frete já integrante do valor do produto contemplado pelo benefício e compoado a base de cálculo do imposto destacado na Nota Fiscal, quando a venda ocorrer mediante cláusula CIF, praticada por intermédio de transportador próprio, a partir da data da publicação desta Instrução Normativa.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogada a Instrução Normativa nº 01/2004, de 18 de março de 2004 e demais disposições em contrário.

  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

#### **SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 017/2.006**

CONVENENTE: **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME**

**OBJETO:** Realização do evento denominado "PROMADEIRA 2006", onde acontecerão vários eventos, tais como: Roda de negócios, exposição de produtos derivados da madeira, exposição e feira de negócios de máquinas e equipamentos para a produção das indústrias de base florestal de Mato Grosso, objetivando promover ações que visem beneficiar e aperfeiçoar os sistemas de vendas e de fabricação das indústrias madeireiras e moveleiras do Estado de Mato Grosso, que se realizará no município de Sinop no período de 24 a 27 de agosto de 2006.

**VALOR TOTAL:** Os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio são no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dos quais R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) é o valor de participação da SICME.

**PELA SICME:**  
**R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**  
Órgão: 17.601  
Projeto/Atividade: 3647  
Elemento de despesas: 3350.3900  
Fonte: 130

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 15/10/2006.

**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 30/06/2006.

  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ASSINAM:** Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan - Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Nereu Luiz Pasini - Presidente da FIEMT.

04/07/2006

#### **SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 018/2.006**

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME**

**OBJETO:** Instalação de 02 palcos com som e iluminação para a realização de shows no Parque de Exposições Antonio Tura, na 15ª EXPOVALE.

**VALOR TOTAL:** Os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio são no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dos quais R\$ 7.000,00 (sete mil reais) é o valor de participação da SICME.

**PELA SICME:**  
**R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**  
 Órgão: 17.601  
 Projeto/Atividade: 1837  
 Elemento de despesas: 3350.3900  
 Fonte: 130

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 30/07/2006.

**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 30/06/2006.

  
**ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ASSINAM:** Alexandre Herculanô Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Maurício Cardoso Tonhá – Prefeito Municipal de Água Boa. 04/07/2006

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 019/2.006**

**CONVENENTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO - SEBRAE

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

**OBJETO:** Fortalecer e consolidar a indústria de móveis visando a expansão e consolidação do mercado e aprimoramento da gestão para o aumento da produtividade e da competitividade.

**VALOR TOTAL:** Os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio são no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dos quais R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é o valor de participação da SICME.

**PELA SICME:**  
**R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**  
 Órgão: 17.601  
 Projeto/Atividade: 1837  
 Elemento de despesas: 3350.3900  
 Fonte: 130

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 15/10/2006.

**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 30/06/2006.

  
**ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ASSINAM:** Alexandre Herculanô Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia e José Guilherme Barbosa Ribeiro – Superintendente do SEBRAE

04/07/2006

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 021/2.006**

**CONVENENTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO - SEBRAE

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

**OBJETO:** Aumentar a capacidade produtiva do setor de gemas e jóias, por meio de sua organização, do aumento da produção e da produtividade visando a inserção nos mercados nacional e internacional.

**VALOR TOTAL:** Os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio são no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dos quais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é o valor de participação da SICME.

**PELA SICME:**  
**R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**  
 Órgão: 17.101  
 Projeto/Atividade: 3658  
 Elemento de despesas: 3350.3900  
 Fonte: 127

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 15/10/2006.

**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 30/06/2006.

  
**ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ASSINAM:** Alexandre Herculanô Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia e José Guilherme Barbosa Ribeiro – Superintendente do SEBRAE

04/07/2006

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA N. 134 DE 21 DE Junho DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 001422

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESPECIFICACAO	VALOR
10.122.163.23309900	ESTADO	S 33903700 134	70.200
10.302.160.23310500	V - SUDESTE	S 33903900 134	190.899
10.302.160.23310700	VII - SUDOESTE	S 33903000 134	73.482
		S 33903900 126	9.600
		S 33903900 134	29.000
10.242.017.26399900	ESTADO	S 33903900 126	370.000
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>743.181</b>
<b>TOTAL</b>			<b>743.181</b>

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESPECIFICACAO	VALOR
10.122.163.23309900	ESTADO	S 33903900 134	70.200
10.302.160.23310500	V - SUDESTE	S 33903600 134	73.542
		S 33903700 134	117.357
10.302.160.23310700	VII - SUDOESTE	S 33903300 126	9.600
		S 33903700 134	102.482
10.242.017.26399900	ESTADO	S 33903300 126	370.000
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>743.181</b>
<b>TOTAL</b>			<b>743.181</b>

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiabá, 21 de Junho de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saude

PORTARIA N. 143 DE 04 DE Julho DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 001605

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESPECIFICACAO	VALOR

10.303.161 26709900	S 33909200 126 157.940
ESTADO	
TOTAL FISCAL	0
TOTAL SEGURIDADE	157.940
TOTAL	157.940

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	EM NAT DESP.	FT VALOR
10.303.161 26709900	S 33903200 126 157.940		
ESTADO			
TOTAL FISCAL	0		
TOTAL SEGURIDADE	157.940		
TOTAL	157.940		

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de Junho de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONVENIO Nº 001-2006

Onde se lê: Elemento de Despesa 3390.39 leia-se: 44905100.

Cuiabá, 04 de julho de 2006.

**EDVALDO BELISARIO DOS SANTOS**  
 Superintendente Administrativo e Financeiro

VISTO:

**MARIA IZABEL DE M. M. COUTINHO BARBOSA**  
 Ordenadora de Despesa da SEDER-MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA  
 Processo: 0172/2006  
 Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Acácio Alexandre Pagan  
 Objeto: Bolsa de Estudo de Doutorado  
 Valor: R\$ 1.267,00 ( Hum mil, duzentos e sessenta e sete reais), mensal.  
 Duração: 14/06/2006 à 14/12/2008  
 Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Acácio Alexandre Pagan - Concessionário e Nélio

Marco Vincenzo Bizzo – Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA  
 Processo: 0440/2006  
 Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fábio Mattioni  
 Objeto: Bolsa de Estudo de Doutorado  
 Valor: R\$ 1.267,00 ( Hum mil, duzentos e sessenta e sete reais), mensal.  
 Duração: 02/05/2006 à 28/02/2010  
 Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Fábio Mattioni - Concessionário e Maria Cristina de Figueiredo Albuquerque – Orientadora.

#### REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 46/2006**  
**ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Carolina Joana da Silva, com interveniência da UNEMAT.  
**OBJETO:** O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo para entrega da prestação de contas final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo.  
**DATA:** 03/07/2006  
**ASSINAM:** Pela Fapemat – Antonio Carlos Camacho – Presidente, pela UNEMAT – Taisir Mahmud

Karin - Reitor e Carolina Joana da Silva - Concessionária.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS N.º 236/06**  
**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Denise Maria Sette com interveniência da UFMT.  
**Objeto:** Auxílio financeiro para a realização do evento: "VII Simpósio Brasileiro de Climatologia Geográfica".  
**Valor:** R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000.  
**Fonte 145 ; Vigência:** 03/07/2006 à 03/11/2006  
**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – reitor UFMT e Denise

Maria Sette – pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA  
 Processo: 188/06  
 Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Vlândia Maria de Moura Sanches  
 Objeto: Bolsa de Estudo de Mestrado  
 Valor: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), mensal.  
 Duração: 14/06/2006 à 14/03/2008, Assinatura: 14/06/2006.  
 Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Vlândia Maria de Moura Sanches – Concessionária e Maria Garcia – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA  
 Processo: 227/06  
 Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luis César Darienzo Alves  
 Objeto: Bolsa de Estudo de Mestrado  
 Valor: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), mensal.  
 Duração: 14/06/2006 à 14/02/2008, Assinatura: 14/06/2006  
 Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Luis César Darienzo Alves – Concessionário e Marcos José Santana - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA  
 Processo: 342/06  
 Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Simone Berigo Buttner  
 Objeto: Bolsa de Estudo de Mestrado  
 Valor: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), mensal.  
 Duração: 14/06/2006 à 14/03/2008, Assinatura: 14/06/2006  
 Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, e Simone Berigo Buttner – Concessionária e Denise Helena Silva Duarte – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA  
 Processo: 259/06  
 Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elaine Renata de Castro Viana Pereira  
 Objeto: Bolsa de Estudo de Doutorado  
 Valor: R\$ 1.267,00 (Hum mil, duzentos e sessenta e sete reais), mensal.  
 Duração: 14/06/2006 à 14/03/2010, Assinatura: 14/06/2006  
 Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, e Elaine Renata de Castro Viana Pereira – Concessionária e Maria Valnice Boldrin - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA  
 Processo: 195/06  
 Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luciana Rebellato  
 Objeto: Bolsa de Estudo de Doutorado  
 Valor: R\$ 1.267,00 (Hum mil, duzentos e sessenta e sete reais), mensal.  
 Duração: 14/06/2006 à 14/03/2010, Assinatura: 14/06/2006.  
 Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, e Luciana Rebellato – Concessionária e José

Eugênio Côrtes Figueira – Orientador.

### INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

**PORTARIA Nº 046/2006**  
 O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 I- Designar a Coordenadora de Projetos Especiais **LUCIENE DE MORAES PAULO CORADINI** para responder cumulativamente pela Gerencia de Acervo Fundiário e Titulação do INTERMAT até

ulterior deliberação.

II- Publicada, Registrada, Cumpra-se.  
 Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 04 de julho de 2006.

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do INTERMAT

### INDEA

#### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA NORMATIZAÇÃO Nº006/2006** Cuiabá, 03 de julho de 2006

**Estabelece encontros de trabalhos para orientação aos Produtores nas Áreas não Habilitadas pela União Europeia.**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Art. 56 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1 966 de 22 de setembro de 1 992.

Considerando, a necessidade da Administração Estadual de gerar receitas públicas para a manutenção das atividades fins, bem como a permanente busca do desenvolvimento

sócio-econômico do Estado de Mato Grosso;

Considerando, o compromisso inerente ao gestor publico para empreender esforços no sentido de viabilizar a inclusão dos produtores mato-grossense no contexto da economia nacional e internacional através de mecanismo de exportação de seus produtos;

Considerando, a realidade municipalista como o concreto no que se refere a fonte da produção e da circulação da riqueza estadual;

Considerando, a dimensão do território mato-grossense e os aspectos da descentralização administrativa do INDEA, como forma de redução dos custos operacionais e de atuação prática de tal forma a estar mais próximo do produtor rural;

Considerando, as dificuldades decorrente do processamento da despesa de pronto pagamento destinada a realização de encontros regionais;

**Resolve:**

I - Criar grupos de trabalho sob a Coordenação Geral da Coordenadoria Administrativa do INDEA/MT, subordinada a Diretoria Administrativa e Financeira, com o objetivo de realizar encontros regionais com os produtores rurais localizados em municípios do Estado de Mato Grosso, cujas áreas físicas não se encontram, ainda, habilitadas pela União Européia para realizar a exportação de carne para o continente europeu;

II - Ficam criados grupos de trabalhos para realização dos encontros citados no item anterior, distribuídos pelas Unidades Regionais de Supervisão do INDEA, segundo consta do Anexo Único desta Portaria;

III - Para atendimento das despesas necessárias á realização dos encontros de trabalhos será providenciado Adiantamento sob a responsabilidade do Responsável pela respectiva URS, mediante apresentação de Plano de Trabalho evidenciando os gastos a serem atendidos, mediante prestação de contas na forma da lei;

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
MED.VET. DECIO COUTINHO  
PRESIDENTE

**Anexo Único**

**ÁREAS NÃO HABILITADAS A EXPORTAÇÃO DE CARNE IN NATURA A PAÍSES MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA**

MUNICIPIO	ID HABIL	URS
ALTA FLORESTA	NÃO	ALTA FLORESTA
APIACAS	NÃO	ALTA FLORESTA
CARLINDA	NÃO	ALTA FLORESTA
COLIDER	NÃO	ALTA FLORESTA
NOVA BANDEIRANTES	NÃO	ALTA FLORESTA
NOVA CANAÃ DO NORTE	NÃO	ALTA FLORESTA
NOVA GUARITA	NÃO	ALTA FLORESTA
NOVA MONTE VERDE	NÃO	ALTA FLORESTA
PARANAITA	NÃO	ALTA FLORESTA
MUNICIPIO	ID HABIL	URS
ARIPUANÃ	NÃO	JUINA
BRASNORTE	NÃO	JUINA
CASTANHEIRA	NÃO	JUINA
COLNIZA	NÃO	JUINA
COTRIGUAÇU	NÃO	JUINA
JUINA	NÃO	JUINA
JURUENA	NÃO	JUINA
MUNICIPIO	ID HABIL	URS
ALTO BOA VISTA	NÃO	SÃO FELIX ARAGUAIA
BOM JESUS DO ARAGUAIA	NÃO	SÃO FELIX ARAGUAIA
CANA BRAVA DO NORTE	NÃO	SÃO FELIX ARAGUAIA
CONFRESA	NÃO	SÃO FELIX ARAGUAIA
LUCIARA	NÃO	SÃO FELIX ARAGUAIA
NOVO SANTO ANTONIO	NÃO	SÃO FELIX ARAGUAIA
PORTO ALGRE DO NORTE	NÃO	SÃO FELIX ARAGUAIA
SANTA CRUZ DO XINGU	NÃO	SÃO FELIX ARAGUAIA
SANTA TEREZINHA	NÃO	SÃO FELIX ARAGUAIA
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	NÃO	SÃO FELIX ARAGUAIA
SÃO JOSE DO XINGU	NÃO	SÃO FELIX ARAGUAIA
SERRA NOVA DOURADA	NÃO	SÃO FELIX ARAGUAIA
VILA RICA	NÃO	SÃO FELIX ARAGUAIA
MUNICIPIO	ID HABIL	URS
JUARA	NÃO	LUCAS DO RIO VERDE
NOVO HORIZONTE DO NORTE	NÃO	LUCAS DO RIO VERDE
PORTO DOS GAUCHOS	NÃO	LUCAS DO RIO VERDE
TABAPORÃ	NÃO	LUCAS DO RIO VERDE
MUNICIPIO	ID HABIL	URS
CLAUDIA	NÃO	SINOP
FELIZ NATAL	NÃO	SINOP
ITAUBA	NÃO	SINOP
MARCELANDIA	NÃO	SINOP
NOVA SANTA HELENA	NÃO	SINOP
SANTA CARMEM	NÃO	SINOP
SINOP	NÃO	SINOP
UNIÃO DO SUL	NÃO	SINOP
VERA	NÃO	SINOP

**MT GÁS**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.177 de 26 de agosto de 2004.

RESOLVE:

I -Promover as alterações do quadro e detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:  
Proc. 001625

UNIDADE: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

ANEXO I	I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
25.122.036.2007.0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADM. GERAIS	F	33903500	246	21.000,00
		F	33903600	246	22.000,00
		F	33903900	246	5.900,00
25.122.036.2008.0600	REMUN. PES. ATIVO DO EST. ENCAR. SOC.	F	31901100	246	19.502,00
25.751.201.3044.0600	IMPLEM. DO SIST. DE DIST. DE GÁS NO EST.	F	44905200	246	650.000,00

TOTAL FISCAL 718.402,00

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 71.402,00

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
25.122.036.2007.0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADM. GERAIS	F	33901400	246	1.200,00
		F	33903000	246	21.000,00
		F	33903300	246	20.000,00
		F	33903700	246	1.700,00
		F	33903800	246	5.000,00
25.122.036.2008.0600	REMUN. PES. ATIVO DO EST. ENCAR. SOC.	F	31900400	246	5.002,00
		F	31901000	246	3.000,00
		F	31904900	246	7.000,00
		F	31909100	246	4.500,00
25.751.201.3044.0600	IMPLEM. DO SIST. DE DIST. DE GÁS NO EST.	F	44905100	246	650.000,00

TOTAL FISCAL 718.402,00

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 718.402,00

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 DE Julho de 2006, 184 DA INDEPENDENCIA E 117 DA REPUBLICA.

HELNY PAULA CAMPOS  
DIRETOR PRESIDENTE-MTGÁS.

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00100/2006 DE: 04/07/2006  
A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 1352628  
 NOME.....: (797000011) ANA MACIEL DE BRITO  
 A Partir de.: 16/06/2006 Ate 15/07/2006

Processo Numr.: 1348132  
 NOME.....: (60670010) APARECIDA CERON BOTELHO  
 A Partir de.: 02/06/2006 Ate 01/07/2006

Processo Numr.: 1350447  
 NOME.....: (806750014) BENEDITO ROSARIO DOS REIS SANTOS  
 A Partir de.: 15/06/2006 Ate 19/06/2006

Processo Numr.: 1351982  
 NOME.....: (1990012) ELIZABETE DE ASSUNCAO RODRIGUES  
 A Partir de.: 14/06/2006 Ate 03/07/2006

Processo Numr.: 1350463  
 NOME.....: (819420018) ENERZITA ELIZABETH GONCALVES  
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 15/07/2006

Processo Numr.: 1351990  
 NOME.....: (806950013) TEREZINHA DE SOUZA BRANDAO GARCIA  
 A Partir de.: 09/06/2006 Ate 08/07/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,  
 em Cuiaba, 01 de Julho de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00101/2006

DE: 04/07/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 1350455  
 NOME.....: (806660015) BEATRICE THOMMEM MONTEIRO MACIEL  
 Em.....: 07/06/2006  
 Data Evento.: Final - 06/07/2006

Processo Numr.: 1350765  
 NOME.....: (317190024) EUNICE FERREIRA PINTO  
 Em.....: 16/06/2006  
 Data Evento.: Final - 25/06/2006

Processo Numr.: 1350471  
 NOME.....: (801920019) GRACIETE MARINA DE QUEIROZ  
 Em.....: 17/06/2006  
 Data Evento.: Final - 15/08/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,  
 em Cuiaba, 01 de Julho de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00102/2006

DE: 04/07/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 1343696  
 NOME.....: (583320023) ROSE DA SILVA  
 A Partir de.: 15/05/2006 Ate 13/06/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,  
 em Cuiaba, 01 de Julho de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA N. 03/SES/00284/2006

DE: 04/07/2006

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 0.289.856-0  
 NOME.....: (1175450011) ALAN CARDEC BORGES  
 A Partir de.: 26/05/2006  
 Unidade Adm.: 116521 - ASSES.ESPEC.SUPERIN.PROGRAMA,ORCAM,FINAN (SES)

Processo Numr.: 0.289.044-3  
 NOME.....: (1175580012) ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA  
 A Partir de.: 02/05/2006  
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAU.BOT-CIAPS (SES)

Processo Numr.: 0.287.772-5  
 NOME.....: (332160025) ALZITA LEAO ORMOND OLIVEIRA  
 A Partir de.: 27/04/2006  
 Unidade Adm.: 116475 - GER.DESENV.FUNCIONAL DOS PROFIS.DA SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.287.912-1  
 NOME.....: (618880020) ANA LUCIA FERREIRA PINTO KRAUSE  
 A Partir de.: 24/04/2006  
 Unidade Adm.: 84948 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE BAIXADA CUIABANA (SES)

Processo Numr.: 0.291.731-5  
 NOME.....: (901170011) ANDRE LUIZ SILVA  
 A Partir de.: 26/05/2006  
 Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA - ESP (SES)

Processo Numr.: 0.290.920-0  
 NOME.....: (435130021) ANDREA MARIA GONZAGA  
 A Partir de.: 02/03/2006  
 Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.287.772-5  
 NOME.....: (674700015) CARMOSINA DA COSTA RIBEIRO  
 A Partir de.: 27/04/2006  
 Unidade Adm.: 116475 - GER.DESENV.FUNCIONAL DOS PROFIS.DA SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.292.246-9  
 NOME.....: (931830010) CATIA ROSINA SILVA DE SOUZA  
 A Partir de.: 29/05/2006  
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 0.287.772-5  
 NOME.....: (905140010) CONCEICAO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 27/04/2006  
 Unidade Adm.: 85120 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE DOM AQUINO (SES)

Processo Numr.: 0.289.052-2  
 NOME.....: (966690010) DAYLANA MARQUES STEINBECK  
 A Partir de.: 02/05/2006  
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO COR.DO SUS-CRIDAC (SES)

Processo Numr.: 0.291.537-1  
 NOME.....: (430150016) EDSON PEREIRA  
 A Partir de.: 26/05/2006  
 Unidade Adm.: 84948 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE BAIXADA CUIABANA (SES)

Processo Numr.: 0.287.942-2  
 NOME.....: (447120026) EINAR DAS NEVES BARBOSA  
 A Partir de.: 01/01/2006  
 Unidade Adm.: 116408 - SUPERINT.DE DESENVOLV.DE RECURSOS HUMANO (SES)

Processo Numr.: 0.291.242-6  
 NOME.....: (1068220020) ELISANGELA DE ARRUDA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 12/05/2006  
 Unidade Adm.: 116408 - SUPERINT.DE DESENVOLV.DE RECURSOS HUMANO (SES)

Processo Numr.: 0.289.048-9  
 NOME.....: (1202180016) ELZA DAS GRACAS ALVES FERNANDES  
 A Partir de.: 03/05/2006  
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 0.289.008-1  
 NOME.....: (1154150019) FERNANDA RIBEIRO CARVALHO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 16/04/2006  
 Unidade Adm.: 84948 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE BAIXADA CUIABANA (SES)

Processo Numr.: 0.292.245-0  
 NOME.....: (433700025) FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLICIO  
 A Partir de.: 30/05/2006  
 Unidade Adm.: 116408 - SUPERINT.DE DESENVOLV.DE RECURSOS HUMANO (SES)

Processo Numr.: 0.278.840-3  
 NOME.....: (1098730027) GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS  
 A Partir de.: 03/03/2006  
 Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.290.920-0  
 NOME.....: (430860021) GRACE MARIA ANTUNES DA SILVA  
 A Partir de.: 22/05/2006  
 Unidade Adm.: 116408 - SUPERINT.DE DESENVOLV.DE RECURSOS HUMANO (SES)

Processo Numr.: 0.287.772-5  
 NOME.....: (967710014) HELGA PATRICIA DA ROCHA  
 A Partir de.: 27/04/2006  
 Unidade Adm.: 116475 - GER.DESENV.FUNCIONAL DOS PROFIS.DA SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.287.772-5  
 NOME.....: (583910017) HELIANE BELO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 27/04/2006  
 Unidade Adm.: 116475 - GER.DESENV.FUNCIONAL DOS PROFIS.DA SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.274.050-0  
 NOME.....: (425690024) JOANA DARC DELLATESTA  
 A Partir de.: 02/05/2006  
 Unidade Adm.: 96946 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 0.287.602-7  
 NOME.....: (638090016) JOAO FRANCISCO DE GODOY  
 A Partir de.: 06/04/2006  
 Unidade Adm.: 110779 - MT LABORATORIO - MTL (SES)

Processo Numr.: 0.289.945-3  
 NOME.....: (1231580019) JOSELIA OLIMPIA DA COSTA  
 A Partir de.: 31/05/2006  
 Unidade Adm.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES - HRCAC (SES)

Processo Numr.: 0.287.772-5  
 NOME.....: (1113350013) JOSIANE CAMARGO FARIAS  
 A Partir de.: 27/04/2006  
 Unidade Adm.: 116475 - GER.DESENV.FUNCIONAL DOS PROFIS.DA SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 0.293.230-5  
 NOME.....: (1186100017) JULIERME RICARDO DE LIMA

A Partir de.: 07/06/2006  
Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)

Processo Numr.: 0.276.562-4  
NOME..... (1170330018) LAURA NIVEA ROSA DA SILVA  
A Partir de.: 13/02/2006  
Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)

Processo Numr.: 0.287.901-5  
NOME..... (932850014) LIZETE MARIA DE SOUZA E SILVA  
A Partir de.: 12/04/2006  
Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAU.BOT-CIAPS (SES)

Processo Numr.: 0.291.731-5  
NOME..... (224520016) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA  
A Partir de.: 26/05/2006  
Unidade Adm.: 111120 - CEN.EST.REF.MEDIA E ALTA COMPL.MT-CERMAC (SES)

Processo Numr.: 0.289.856-0  
NOME..... (429640013) MARIA AUGUSTA DA COSTA  
A Partir de.: 26/05/2006  
Unidade Adm.: 116521 - ASSES.ESPEC.SUPERIN.PROGRAMA,ORCAM,FINAN (SES)

Processo Numr.: 0.291.731-5  
NOME..... (1189110013) MARIA DA GLORIA FARIAS SOUZA  
A Partir de.: 26/05/2006  
Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS-HRROO (SES)

Processo Numr.: 0.278.500-8  
NOME..... (1200580017) MARIA DE LOURDES DE ARAUJO  
A Partir de.: 21/03/2006  
Unidade Adm.: 84999 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANGADA (SES)

Processo Numr.: 0.290.920-0  
NOME..... (429910010) MARIO ROBERTO GUTIERREZ INCHAUSTE  
A Partir de.: 22/05/2006  
Unidade Adm.: 116408 - SUPERINT.DE DESENVOLV.DE RECURSOS HUMANO (SES)

Processo Numr.: 0.287.772-5  
NOME..... (851300030) MARISA MOLTER VOLPE  
A Partir de.: 27/04/2006  
Unidade Adm.: 116475 - GER.DESENV.FUNCIONAL DOS PROFIS.DA SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.293.188-3  
NOME..... (1132820011) NELMA PEREIRA FRAN A  
A Partir de.: 07/06/2006  
Unidade Adm.: 84980 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA (SES)

Processo Numr.: 0.289.049-8  
NOME..... (965460010) PAULO SILAS FERREIRA  
A Partir de.: 24/04/2006  
Unidade Adm.: 111120 - CEN.EST.REF.MEDIA E ALTA COMPL.MT-CERMAC (SES)

Processo Numr.: 0.287.898-2  
NOME..... (1157360014) RANGEL COSTA PEREIRA SANTOS  
A Partir de.: 05/01/2006  
Unidade Adm.: 111120 - CEN.EST.REF.MEDIA E ALTA COMPL.MT-CERMAC (SES)

Processo Numr.: 0.279.283-1  
NOME..... (526630019) RITA DE CASSIA CORREA DA C.DELLAFINA  
A Partir de.: 07/03/2006  
Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA - ESP (SES)

Processo Numr.: 0.289.046-1  
NOME..... (434290017) ROBERTO KAZAN  
A Partir de.: 17/05/2006  
Unidade Adm.: 111120 - CEN.EST.REF.MEDIA E ALTA COMPL.MT-CERMAC (SES)

Processo Numr.: 0.287.607-2  
NOME..... (1130300010) RONELIZE MARCELLE COSTA LEITE  
A Partir de.: 19/04/2006  
Unidade Adm.: 117374 - SUPERINT.DESENV.POLITICAS PUBLICAS SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.291.731-5  
NOME..... (1033460025) ROSANA DE CASSIA PEREIRA ZUCATO JULIANI  
A Partir de.: 26/05/2006  
Unidade Adm.: 85219 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 0.287.886-7  
NOME..... (429990022) SANDRA CHAGAS DOS SANTOS  
A Partir de.: 17/04/2006  
Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.291.731-5  
NOME..... (637890019) SELANIA DE LIMA TOLENTINO  
A Partir de.: 26/05/2006  
Unidade Adm.: 86380 - ESCRIT.REG. DE SAUDE DE PONTES E LACERDA (SES)

Processo Numr.: 0.290.920-0  
NOME..... (424170019) SONIA MARIA TRINDADE GUTIERREZ  
A Partir de.: 22/05/2006  
Unidade Adm.: 116408 - SUPERINT.DE DESENVOLV.DE RECURSOS HUMANO (SES)

Processo Numr.: 0.289.951-4  
NOME..... (665840039) SUELI CARDOSO COUTINHO  
A Partir de.: 02/05/2006  
Unidade Adm.: 85901 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE TANGARA DA SERRA (SES)

Processo Numr.: 0.291.731-5  
NOME..... (943730015) VALERIA APARECIDA NOGUEIRA MARQUES DOS PASSOS  
A Partir de.: 26/05/2006  
Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)

Processo Numr.: 0.292.530-5  
NOME..... (1098340024) VALERIA PIMENTEL BALBINO  
A Partir de.: 05/05/2006  
Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS-HRROO (SES)

Processo Numr.: 0.280.678-1  
NOME..... (944260012) VANESSA CRUZ RAMOS  
A Partir de.: 20/03/2006  
Unidade Adm.: 116440 - GERENCIA DE REMUNERACAO (SES)

Processo Numr.: 0.285.249-8  
NOME..... (1147180021) VIVIANE DE ALMEIDA MENDES  
A Partir de.: 24/04/2006  
Unidade Adm.: 116084 - SUPERINT.DE ASSUNTOS JURIDICOS (SES)

Processo Numr.: 0.287.772-5  
NOME..... (1158160019) ZELMA REDES DE MELLO  
A Partir de.: 27/04/2006  
Unidade Adm.: 116475 - GER.DESENV.FUNCIONAL DOS PROFIS.DA SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.291.731-5  
NOME..... (419310010) ZOROASTRO FERRIRA DE BRITO  
A Partir de.: 26/05/2006  
Unidade Adm.: 85219 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS (SES)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 01 de Julho de 2006.

Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

MT SAUDE - Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT

PORTARIA N. 03/MT SAUDE/00005/2006

DE: 04/07/2006

O Presidente do Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 143855/06

NOME..... (824880013) JANE ALEXANDRINA LEITE FILSINGER  
A Partir de.: 30/05/2006 Ate 28/06/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

MT SAUDE - Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT,  
em Cuiaba, 01 de Julho de 2006.

Augusto Carlos Patti do Amaral  
Presidente do Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT

MT SAUDE - Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT

PORTARIA N. 03/MT SAUDE/00006/2006

DE: 04/07/2006

O Presidente do Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 694002/639 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO DESENV. EC

Processo Numr.: 14194/06

NOME..... (833430068) FRANK GONCALVES DE ARRUDA  
A Partir de.: 03/07/2006 Ate 01/08/2006  
Cargo/Funcao: 61810010 DAS-4 (DESENV ECON SOCIAL)  
Substituido.: 790730073 - MARIA IRENE TELES DE MENEZES  
Unidade Adm.: 79324 - PRESIDENCIA (MT SAUDE)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

MT SAUDE - Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT,  
em Cuiaba, 01 de Julho de 2006.

Augusto Carlos Patti do Amaral  
Presidente do Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT

### INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00055/2006

DE: 04/07/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Gros no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (799190020) AELCO ANTONIO DA SILVA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 16216  
NOME.....: (798880015) ALVARO FARIA DA COSTA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (802200028) AUGUSTO CESAR E SILVA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 16216  
NOME.....: (955510023) CESARDUARTE CORDEIRO  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (1274830017) DENILSON NUNES PEREIRA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: S/N  
NOME.....: (1098180019) EDEVALDO ROSA DA SILVA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15154  
NOME.....: (798660015) EDMUNDO ANTONIO DA COSTA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 16216  
NOME.....: (1101480014) ELIEL PEREIRA DE MELO  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (796340013) GONCALO BENEDITO DA SILVA PENHA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 16278  
NOME.....: (797370021) HONORIO VICTOR DE OLIVEIRA NETO  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15154  
NOME.....: (801730023) IBRAIM ATALA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 16216  
NOME.....: (796690030) ILARIO JOSE TOMAZINE  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15154  
NOME.....: (441530036) IVAN JOSE DOS SANTOS  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (799250015) IVANOR ALVES FERREIRA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (797900012) JEAN CARLO BOAVENTURA DE BRITO  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: S/N  
NOME.....: (1097350018) JERSON LORENT VILLASBOAS  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (796140014) JOADIR BUENO PACHECO  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 16216  
NOME.....: (799330019) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (799490016) JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: S/N  
NOME.....: (795140010) JOAO VICENTE DE LARCOS  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (803000022) MARCELO FANAIA REZENDE  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: S/N  
NOME.....: (572850026) MARIA JOSE AGUETONI  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (394430026) MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15154  
NOME.....: (795450010) MAURILIO MOREIRA MILHOMEM  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (795010010) NELSON MARTINS  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (791120015) NILO ALVES DOS REIS  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15154  
NOME.....: (799670014) OVIDIO MARQUES PARREIRA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (370130030) PAULO CESAR DA SILVA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 16216  
NOME.....: (1100770019) PAULO SERGIO FALCAO  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (798950013) RINALDO JOSE DE AMORIM  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (798940018) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (791030016) SEBASTIAO CLEODIL DE ARRUDA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (798310014) TULIO SAVIO DE AQUINO  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (798760010) VANDERLEI JOSE SERRA MACEDO  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15060  
NOME.....: (1274350015) VANIO LUIS BRANDALISE  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRE-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 01 de Julho de 2006.

Decio Coutinho  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00056/2006

DE: 04/07/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato  
Gros

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 3093/51 - CESSACAO DE ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (798040017) ARIDIS LEITE DA COSTA  
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 15596  
NOME.....: (796610010) WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Em.....: 30/06/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRE-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 01 de Julho de 2006.

Decio Coutinho  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00057/2006

DE: 04/07/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato  
Gros

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 1058  
NOME.....: (798030011) ARTUR MENDONCA DE FARIAS  
A Partir de.: 30/03/2006 Ate 28/06/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRE-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 01 de Julho de 2006.

Decio Coutinho  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00058/2006

DE: 04/07/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso  
 Gros  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 776009/639 - DESIG. EM SUBST. DE CARGO EM COMIS SÃO DOS PROFISSIONAIS DO  
 Processo Numr.: 0904  
 NOME.....: (702270040) LIA MARA ALVES DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
 Cargo/Funcao: 71880011 DAS-2 - INDEA - CI: 000  
 Substituido.: 406980080 - CIZINO QUEIROZ PEREIRA  
 Unidade Adm.: 77089 - ASSISTENTE TÉCNICO DE BARRA DO BUG (INDEA)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiabá, 01 de Julho de 2006.

Decio Coutinho  
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 13/2006/GAB-SAD

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração responsável por licitação na modalidade Pregão, para atuarem no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7217, de 14 de março de 2006, bem como inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração, responsáveis pela licitação na modalidade Pregão, para atuarem no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil:

I – Administrador do Sistema:  
**Edson Monfort de Albuquerque.**

II – Pregoeiros Oficiais:  
**Apolônio Bouret de Mello Filho;**  
**Daniel Ribeiro Taurines;**  
**Kelson José Dias Gomes;**  
**Raumaxciene P. de Lima Wilhelms.**

III – Equipe de apoio:  
**Johan Cristhian Pacheco;**  
**Mariano Leal de Paula;**  
**Elem Cristina dos Santos;**  
**Raumaxciene P. de Lima Wilhelms;**  
**Apolônio Bouret de Mello Filho;**  
**Kelson José Dias Gomes.**

REGISTRADA,  
 PUBLICADA,  
 CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 28 de junho de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
 MT GÁS com apoio da SAD

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2006/MT GÁS

**CRENCIAMENTO:** das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 17 de Julho de 2006.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 15h (quinze horas) do dia 17 de Julho de 2006.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instalação e Disponibilização de Serviço de IP Fixo e Telefonia Fixa Comutada, para atender a sede da MTGÁS e a unidade do City Gate no Distrito Industrial, conforme edital e seus anexos.

#### AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
 - Telefone: (0\*\*65)3613-3624 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Pregão nº (02) Superintendência de Aquisições Governamentais da SAD, situado na Avenida Transversal I – Bloco III, Palácio Paiaçuás, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial c/ Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 007/2006-SAD, de 04 de maio de 2006, Publicado no Diário Oficial de 05 de maio de 2006, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 030/2006/SAD**, processo administrativo nº **53.334/2006/SAD**, o qual tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares entre outros, para atender aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	V. ADJ. UNIT
1	DESERTO		
2	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1440	22,50
3	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	84	155,00
4	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12	313,00
5	CANCELADO		
6	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	360	0,18
7	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME	12	18,78
8	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12000	2,33
9	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2880	4,50
10	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24	3,62
11	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	720	0,45
12	CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	413	2.943,00
13	DESERTO		
14	DISCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	1440	0,35
15	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720	0,60
16	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360	1,40
17	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	240	2,00
18	DESERTO		
19	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	360	0,36
20	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	720	8,20
21	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	4320	0,04
22	DISCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA	2160	18,79
23	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	12000	0,09
24	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	5760	0,77
25	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	1440	1,20
26	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24	16,50
27	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46	31,49
28	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	720	0,31
29	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1440	0,20
30	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48	2,15
31	DESERTO		
32	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24	12,30
33	CANCELADO		
34	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	60	25,89
35	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720	0,30
36	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	1440	2,10
37	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	1080	0,03
38	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2160	0,12
39	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	720	0,17
40	DESERTO		
41	DESERTO		
42	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	3600	0,13
43	DESERTO		
44	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	5040	0,60
45	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36	19,29
46	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36	28,90
47	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	10800	0,16
48	DESERTO		
49	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17640	0,19
50	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	16800	0,25
51	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18000	0,46
52	DESERTO		
53	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720	2,40
54	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	336	0,75
55	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	384	3,35
56	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360	4,30
57	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1440	0,06
58	DESERTO		
59	DESERTO		
60	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1800	11,80
61	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2520	0,47
62	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2880	0,29
63	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1080	0,51
64	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	300	0,10
65	DISCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA	20952	1,87
66	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	2880	0,35
67	DESERTO		
68	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	1080	1,97

69	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	1440	0,52
70	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12	28,82
71	DESERTO		
72	DISCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA	3600	3,84
73	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7920	4,96
74	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6060	1,04
75	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1200	1,29
76	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	1080	0,10
77	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1080	0,60
78	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360	0,62
79	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24	6,00
80	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	1800	0,43
81	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	720	0,69
82	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	3600	0,32
83	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	2520	0,77
84	DESERTO		
85	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5400	0,58
86	DESERTO		
87	DESERTO		
88	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3996	0,67
89	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2400	1,37
90	DESERTO		
91	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2880	0,22
92	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	348	62,22
93	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	84	42,00
94	DESERTO		
95	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720	30,90
96	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120	6,45
97	DESERTO		
98	DESERTO		
99	DESERTO		
100	DESERTO		
101	DESERTO		
102	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1800	0,04
103	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	180	2,99
104	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1800	0,62
105	DESERTO		
106	DESERTO		
107	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720	0,62
108	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1800	3,50
109	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36	16,35
110	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	2880	0,12
111	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	2160	1,73
112	DESERTO		
113	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720	2,19
114	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	24	442,88
115	DESERTO		
116	DESERTO		
117	DESERTO		
118	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	468	40,20
119	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	72	25,00
120	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	744	238,35
121	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	744	76,80
122	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	264	64,13
123	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	324	25,61
124	CANCELADO		
125	DESERTO		
126	DESERTO		
127	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	360	0,85
128	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720	1,17
129	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1008	2,26
130	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1344	1,86
131	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	108	94,40
132	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720	84,00
133	DESERTO		
134	DESERTO		
135	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	360	1,14
136	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	360	0,33
137	DESERTO		
138	DESERTO		
139	DESERTO		
140	DESERTO		
141	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	360	0,27
142	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5280	0,66
143	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360	9,10
144	DESERTO		
145	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	1080	0,49
146	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	648	0,57
147	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	360	0,99
148	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1440	3,67
149	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	36	16,48
150	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	192	2,60
151	DESERTO		
152	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	18336	0,36

153	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A	27288	3,38
154	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	3960	0,38
155	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	72	126,00
156	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720	1,74
157	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2880	2,80
158	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1440	1,20
159	DESERTO		
160	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	648	96,43
161	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	2160	2,58
162	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360	0,62
163	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360	4,40
164	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3240	5,40
165	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6600	0,33
166	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720	1,04
167	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	7200	0,14
168	DESERTO		
169	DESERTO		
170	DESERTO		
171	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48	12,75
172	DESERTO		
173	DESERTO		
174	DESERTO		
175	DESERTO		
176	DESERTO		
177	DESERTO		
178	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2520	0,41
179	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48	33,00
180	DESERTO		
181	DESERTO		
182	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	360	2,38
183	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	2160	1,28
184	DESERTO		
185	DESERTO		
186	DESERTO		
187	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900	22,10
188	DESERTO		
189	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	720	2,15
190	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	720	0,03
191	DESERTO		
192	DESERTO		
193	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	264	55,50
194	DESERTO		
195	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	360	19,90
196	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	396	40,15
197	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720	3,12
198	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360	1,49
199	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900	2.060,00
200	DESERTO		
201	DESERTO		
202	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	360	2,90
203	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	792	2,18
204	DESERTO		
205	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	1800	8,00
206	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	255	1,55
207	DESERTO		
208	DESERTO		
209	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1080	0,22
210	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2880	0,44
211	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA -ME	2160	2,01
212	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1080	2,36
213	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360	2,65
214	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720	216,00
215	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1800	1,97
216	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1512	4,95
217	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	720	0,09
218	DESERTO		
219	DESERTO		
220	DESERTO		
221	DESERTO		
222	DESERTO		
223	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1440	0,38

Cuiabá, 30 de junho de 2006.

Apolônio Bourret de Melo Filho  
Pregoeiro Oficial

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE ADIAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 058/2006.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações – ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, foi alterado o objeto da licitação Tomada de Preços Edital nº 058/2006, onde se lê: Pavimentação da Estrada Nanci e Avenida Central (Loteamento Menino Jesus), no Município de Sinop-MT. Leia-se: Pavimentação da Estrada Nanci e Pavimentação e Drenagem da Rua Ayrton Senna e Rua França no Bairro Menino Jesus, no Município de Sinop-MT. Pela alteração, fica ADIADA a realização do certame para o dia 21 de julho de 2006 de 2006 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 04 de julho de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2006/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Pregão nº 016/2006/SEJUSP, realizado em 06-06-2006, objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores em Plantão da Cadeia Pública de Vera-MT, por se encontrar eivados de vícios insanáveis, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa com fulcro no Art. 49, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2006.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DOPREGÃO Nº 024/2006/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **prorrogada** a data de abertura do Pregão Nº 024/2006/SEJUSP, marcado para ser realizado às **09:00 horas** do dia **14/07/2006**, para o dia **20-07-2006 às 09:00 horas** em razão de alterações nas especificações do ANEXO I e VI do edital.

Informamos que o Edital com as novas especificações estará disponível no site da SAD no prazo legal.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2006.

Maria José Garcia Joaquim

Gerente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2006  
Processo nº 72.164/2005/SAD

EDITAL

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de suporte técnico e digitação de dados com desenvolvimento de soluções informatizadas de forma continuada nos postos de atendimento do Ganha-Tempo e Matriz do Sistema Nacional de Empregos –SINE.

**OBSERVAÇÕES:**

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**  
ATÉ O DIA 17/07/2006 – ÀS 08:00 HORAS

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**  
DIA 17/07/2006 – ÀS 10:00 HORAS

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**  
DIA 17/07/2006 – ÀS 10:30 HORAS

- **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

- **SITE PARA RETIRADA DO EDITAL:**  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

- **ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO E-MAIL:**  
[licitacao@setecs.mt.gov.br](mailto:licitacao@setecs.mt.gov.br) ou [agmardivino@setecs.mt.gov.br](mailto:agmardivino@setecs.mt.gov.br)

- **REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2006 ADESAO AO PREGÃO 049/05/SAD – Registro de Preços 035/05

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A

**OBJETO:** prestação de serviços de telefonia fixa e outros serviços vinculado aos produtos e serviços, destinado ao uso do público em geral na modalidade local, com discagem direta e ramal – DDR, terminais e troncos analógicos, para atender a demanda da SES, para ligações destinadas e originadas.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (01/06/2006 à 01/06/2007).

**VALOR:** total estimado de R\$ 1.335.336,47 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2006 – Adesão ao Registro de preços 004/2006 – Pregão 0004/2006/SAD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADO: SINAL VERDE SERVICE LTDA

**OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos do tipo Van e micro-ônibus, incluindo seguro total (sem franquia), quilometragem livre, sem motorista.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O.E (04/07/2006 à 04/07/2007).

**VALOR:** global estimado de R\$ 742.862,16 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2006/INDEA

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamento e Material permanente (Determinadores de Umidade), de acordo com as especificações no Anexo I do Edital.

**CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PROPOSTAS:** 18 de Julho de 2006, das 08:00 às 08:30 h

**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 18 de Julho de 2006, a partir da 08h30m.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala de Pregão Nº 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD, Bloco III, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).

**INFORMAÇÕES: INDEA/MT** – Telefone: (0xx) 65-3613-6035/3613-6004 – Fax: (0xx) 65-3644-2547.

**PREGOIEIRO:** Mauro Carlos Vieira

E-mail: [cad@indea.mt.gov.br](mailto:cad@indea.mt.gov.br)

MAURO CARLOS VIEIRA  
PREGOIEIRO

**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO  
INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 012/2003

CONTRATADA	:	Coenma – Consultoria e Eng. Em Manut.Industrial.
CONTRATANTE	:	Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO	:	77501/2006
OBJETO	:	Constitui objeto do presente termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 012/2003, que trata da prestação de serviços de assistência e manutenção corretiva e preventiva, em 02 (dois) equipamentos No Break, seu sistema de automação e controle, componentes associados, quadro de distribuição e substituição de peças.
ASSINATURA	:	19/06/2006
SIGNATÁRIOS	:	Adriano Niehues (contratante) Graziele Cauhy Pichioni (contratante) Luciano Luiz Bigatão (contratante) Rubens Rilko (contratada)

Cuiabá, 04 de julho de 2006.

ADRIANO NIEHUES  
Presidente - CEPROMAT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 181/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31, do Regulamento do Exame de Seleção de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (Resoluções nºs. 002/2000-CPJ e 001/2001-CPJ), resolve: **CRENCIAR** os estagiários abaixo relacionados, aprovados no **Exame de Seleção de Credenciamento de Estagiários**, para exercerem suas atribuições, conforme relação abaixo:

### CUIABÁ

Nº ORD.	NOME	R.G.	ENTRADA EM EXERCÍCIO
1	Mônica de Souza Villaça	1544650-6 SSP/MT	26/6/2006
2	Jackeline Rodrigues da Silva	1553344-1 SSP/MT	26/6/2006
3	Silverio Soares de Moraes	520.074 SSP/MT	26/6/2006
4	Natercia Malheiros Ribeiro	1481431-5 SSP/MT	3/7/2006
5	Nadja Nayra Vianny da Costa	1209124-3 SSP/MT	29/6/2006

Cuiabá, 03 de julho de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 010/2003-CPJ do e. Colégio de Procuradores de Justiça;

Considerando ainda, a instalação da Comarca de **MATUPÁ**, ocorrida a partir do dia 29 de junho do ano de 2006 através da Portaria nº 389/2006/OE;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar e Instalar a Promotoria de Justiça na Comarca de **MATUPÁ**, 1ª Entrância, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2006.

**Registrado. Publicado. Cumpra-se.**

Cuiabá, 04 de julho de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Junior**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

## PORTARIA Nº 343/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder à Drª **HELLEN ULIAM KURIKI**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005/2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **17.07.2006** e 15 (quinze) dias a partir do dia **16.11.2006**, conforme Processo nº 003162-01/2006.

Conceder ao Dr. **SAMUEL FRUNGILO**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2001/2002, a partir do dia **03.07.2006**, conforme Processo nº 003262-01/2006.

Conceder ao Dr. **PAULO CÉSAR DANCIERI FILHO**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2004/2005, a partir do dia **17.07.2006**, conforme Processo nº 003110-01/2006.

Conceder ao Dr. **ÉLIO AMÉRICO**, Promotor de Justiça, o gozo de 20 (vinte) dias de **férias**, sendo 10 (dez) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 1994/1995 e 10 (dez) dias de **férias coletivas**, remanescentes do exercício de 1995, a partir do dia **10.07.2006**, conforme Processo nº 002789-01/2006.

Conceder à Drª **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, Promotora de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005/2006, a partir do dia **17.07.2006**, conforme Processo nº 003196-01/2006.

Conceder ao Dr. **SIGER TUTIYA**, Procurador de Justiça, o gozo de 05 (cinco) dias de **férias coletivas**, remanescentes do exercício de 1989, a partir do dia **17.07.2006**, conforme Processo nº 002936-01/2006.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 084/2006-PGJ, que concedeu à Drª **VALNICE SILVA DOS SANTOS**, Promotora de Justiça, o gozo de 08 (oito) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do recesso forense de 27.12.2005 a 06.01.2006, com início previsto para 24.04.2006, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, em caráter excepcional, a partir do dia **19.06.2006**, conforme Processo nº 002189-01/2006.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 186/2006-PGJ, que concedeu ao Dr. **VINICIUS GAHYVA MARTINS**, Promotor de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2002, com início previsto para 11.06.2006, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **11.06.2007**, conforme Processo nº 002298-01/2006.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 033/2006-PGJ, que concedeu ao Dr. **POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO**, Promotor de Justiça, o gozo de 10 (dez) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006 (recesso forense), com início previsto para 10.05.2006, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, em caráter excepcional, a partir do dia **03.07.2006**, conforme Processo nº 002145-01/2006.

Conceder à Drª **VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI**, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.1996, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias a partir do dia **26.06.2006**, 05 (cinco) dias a partir do dia **14.08.2006** e 02 (dois) dias a partir do dia **05.09.2006**, conforme Processo nº 003302-01/2006.

Conceder à Drª **SILVANA CORRÊA VIANNA**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **compensação**, referente ao plantão realizado no dia 10.06.2006, para ser gozado no dia **23.06.2006**, conforme Processo nº 003169-01/2006.

Conceder à Drª **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados nos meses de **MARÇO/2006** e **MAIO/2006**, para serem gozados nos dias **28, 29, 30.06.2006** e **03.07.2006**, conforme Processo nº 003331-01/2006.

Conceder ao Dr. **AURÉLIO RENÉ ARRAIS**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados nos dias 13 e 14.05.2006, para serem gozados nos dias **08 e 09.06.2006**, conforme Processo nº 002837-01/2006.

Conceder ao Dr. **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARÃES**, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 31.12.1993, para serem gozados a partir do dia **26.06.2006**, conforme Processo nº 002921-01/2006.

Conceder ao Dr. **PAULO CÉSAR DANCIERI FILHO** Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos retroativos a **08.05.2006**, conforme Processo nº 002484-01/2006.

Conceder à Drª **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA** Procuradora de Justiça, 60 (sessenta) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos retroativos a **05.06.2006**, conforme Processo nº 002974-01/2006.

Conceder à Drª **JANUÁRIA DORILÉO BULHÕES**, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, sendo 05 (cinco) dias com efeitos retroativos a **05.06.2006** e 07 (sete) dias com efeitos retroativos a **19.06.2006**, respectivamente, conforme Processos nºs. 003017-01/2006 e 003210-01/2006.

Conceder à Drª **SILVANA CORRÊA VIANNA**, Promotora de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de **licença para casamento**, nos termos do artigo 83, inciso VII, da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 52, inciso VI, da Lei nº 8.625/93, com efeitos retroativos a **26.06.2006**, conforme Processo nº 003171-01/2006.

Conceder à Drª **CASSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO**, Promotora de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de **licença à gestante**, conforme Registro de Nascimento, nos termos do artigo 83, inciso IV, da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, com efeitos retroativos a **29.05.2006**, conforme Processo nº 003192-01/2006.

Conceder à servidora **REGINA FIGUEIREDO ARAÚJO**, Agente Administrativo, 03 (três) meses de **licença, a título de prêmio por assiduidade**, referente ao quinquênio de **22.02.1988 a 21.02.1993**, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, para serem gozados da seguinte forma: 60 (sessenta) dias a partir do dia **22.06.2006** e 30 (trinta) dias a partir do dia **02.07.2007**, conforme Processo nº 003207-01/2006.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 29 de junho de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

## PORTARIA Nº 355/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Art. 3º, § 3º da Resolução nº 006/2005-CPJ e o que consta nos autos do processo protocolizado sob o nº 003300-01/2006 (GEDOC),

### RESOLVE:

Designar o Dr. **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**, Promotor de Justiça, Coordenador de Área, para substituir o Dr. **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA** como Coordenador Geral do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - **CAOP**, durante as férias do mesmo, no período de **03 a 31.07.2006**, sem prejuízo de suas atribuições.

**Registrada. Publique-se. Cumpra-se.**

Cuiabá, 03 de julho de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

## PORTARIA Nº 356/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 331/2005-PGJ, de 21.06.2006, referente a designação do Dr. **RENEE DO Ó SOUZA**, titular da 1ª Promotoria Criminal da Comarca de **NOVA MUTUM/MT**, para onde se lê: 331/2005, leia-se: 331/2006.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 03 de julho de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

## PORTARIA Nº 357/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em substituição**, no uso das suas atribuições legais, considerando o artigo 3º, § 2º da Resolução nº 006/2003-CPJ

### RESOLVE:

Revogar a portaria nº 340/2006-PGJ, que designou o Dr. **JORGE DA COSTA LANA**, titular da 3ª Promotoria Criminal da Comarca de Cuiabá, para coadjuvar os trabalhos das Procuradorias de Justiça, em sua respectiva área de atuação, sem prejuízo das atribuições da Promotoria em que é titular, no período de 28/06 a 31/07/2006, a partir desta data.

**Registrada. Publique-se. Cumpra-se.**

Cuiabá, 03 de julho de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Junior**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

## PORTARIA Nº 358/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais, considerando o artigo 3º, § 2º da Resolução nº 006/2003-CPJ

### RESOLVE:

Designar o Dr. **AMARILDO CEZAR FACHONE**, titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Várzea Grande, para coadjuvar os trabalhos das Procuradorias de Justiça, em sua respectiva área de atribuição, pelo período de 03/07/2006 a 31/07/2006.

**Registrada. Publique-se. Cumpra-se.**

Cuiabá, 03 de julho de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Junior**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

PGJ Nº 001241-01/2006

Ref.: Sindicância Administrativa- Portaria nº 087/2006-PGJ  
Interessada: Maristela Fernandes Lima

### DECISÃO

Julgo improcedentes o libelo inaugural contido na Portaria nº 094/2006-PGJ, bem como o despacho de indicação, entendendo não restar provado o dolo específico necessário à configuração da falta disciplinar imputada, **ABSOLVENDO** a Servidora **MARISTELA FERNANDES LIMA**.

Cuiabá, 28 de junho de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça Em substituição

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 149/2006-NSL, para contratação de duas vagas no curso "Organização e Controle do Ativo Imobiliário" para servidores deste Tribunal de Justiça, a ser

realizado pela empresa IOB – A THOMSON COMPANYY. O valor correspondente à contratação é de R\$883,60 (Oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 131/VAS/2006

Nos termos do § 3º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 11/91, combinado com o inc. IV, do art. 204, da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Juracy Moraes de Aquino**, Prefeito Municipal de General Carneiro, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 2.323-0/2006/TCE-MT, que dispõe sobre a Lei de Orçamentária nº 542/2005, exercício 2006.

Notificado através dos ofícios n.ºs 2.977/2006/TCE-MTVAS, o interessado não se manifestou e caso não atenda a devida notificação será considerado revel por este Tribunal de Contas, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, conforme dispõe o inc. IV, do art. 204 da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal, combinando com o § 3º, do art. 17 da Lei Complementar n.º 11/91, além da aplicação de multa no valor de 20 UPF's/MT, por não atendimento no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência do Relator, conforme inciso III, do artigo 254, da Resolução nº 02/2002, desta Corte.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2006.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 132/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **ANGELIN DOS SANTOS BRALDI**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para tratar de assunto relacionado ao processo nº 10.003-0/2005/TCE-MT.

Gabinete do Conselheiro Relator, 29 de junho de 2006.

**Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 133/JJC/06

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal e considerando o não atendimento a solicitação constante do ofício nº. 1871/JJC-2006, **NOTIFICO** o Sr. **BENEDITO PINTO DA SILVA, ex-Diretor do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande -PREVIVAG**, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao processo 4.284-0/2006.

Processo	4.248-0/2006
Interessado	Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005.

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no Art. 17, § 3º da Lei Complementar nº 11 de 18 de dezembro de 1.991.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 29 de junho de 2006.

**Conselheiro Júlio José de Campos**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 134/JJC/06

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal e considerando o não atendimento a solicitação constante do ofício nº. 1871/JJC-2006, **NOTIFICO** o Sr. **VALDOMIRO LIMA LUZ**, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao processo 4.284-0/2006.

Processo	4.914-0/2006
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
Assunto	Contas Anuais referentes ao exercício de 2005.

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no Art. 17, § 3º da Lei Complementar nº 11 de 18 de dezembro de 1.991.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 03 de julho.

**Conselheiro Júlio José de Campos**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de julho de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 042/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Resolução nº 02/2002,

RESOLVE:

**IMPLANTAR** a remuneração por subsídio, a partir de 01 de julho de 2006, aos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos do § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de junho de 2006.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

PROCESSO : 400181-8/2006

INTERESSADO : Pref. Municipal de Mirassol D'Oeste

PROCEDÊNCIA : Pref. Municipal de Mirassol D'Oeste

ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.006

RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.006, constatou que:

1—O município não informou sobre a realização de Audiência Pública para o quadrimestre em análise.

**PONTO DE CONTROLE 4 : NÃO INFORMOU AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O QUADRIMESTRE EM ANÁLISE**

2 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – (IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de melhorias, Dívida Ativa Tributária)

**PONTO DE CONTROLE 5 : TRIBUTOS**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizado	Percentual
Impostos	899.524,64	150.475,36	16,73
IPTU	400.000,00	0,00	0,00
ISS	384.755,01	115.244,99	29,95
ITBI	114.769,63	35.230,37	30,70
Taxas	175.240,78	70.670,46	40,33
Cont. de Melhorias	26.475,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	384.837,92	11.580,57	3,01

3 – Resultado Orçamentário Deficitário;

**PONTO DE CONTROLE 19 : RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

	Jan/Fev	Mar/Abr	No quadrimestre	Até Quadrimestre
A – Receitas arrecadadas	2.461.604,70	2.057.097,14	4.518.701,84	4.518.701,84
B – Despesas Empenhadas	4.126.818,81	1.738.183,81	5.865.002,62	5.865.002,62
C – Despesas Liquidadas	1.820.434,55	2.004.242,57	3.824.677,12	3.824.677,12
D – Resultado Orçamentário(A-B)	-1.665.214,11	318.913,33	-1.346.300,78	-1.346.300,78
E- Resultado de execução(A-C)	641.170,15	52.854,57	694.024,72	694.024,72

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.006.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 06 a 11–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 29 de junho de 2.006.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

**PROCESSO : 400150-8/2006**

**INTERESSADO : Pref. Municipal de Sorriso**

**PROCEDÊNCIA : Pref. Municipal de Sorriso**

**ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.006**

**RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM**

**Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal**

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.006, constatou que:

1 – Publicação dos anexos do RREO fora do prazo:

**PONTO DE CONTROLE 1 : PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO**

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data
Jornal	Jornal A Gazeta	2	30/05/06

2– O município não informou sobre a realização de Audiência Pública para o quadrimestre em análise.

**PONTO DE CONTROLE 4 : NÃO INFORMOU AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O QUADRIMESTRE EM ANÁLISE**

3 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – (IPTU, ISS, Taxas, Contribuição de Melhorias, Dívida Ativa Tributária)

**PONTO DE CONTROLE 5 : TRIBUTOS**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizado	Percentual
Impostos	4.870.000,00	2.137.276,50	43,89
IPTU	1.800.000,00	1.256.153,33	69,79
ISS	2.500.000,00	718.051,70	28,72
ITBI	570.000,00	163.071,47	28,61
Taxas	967.000,00	683.251,71	70,66
Cont. de Melhorias	30.000,00	307,41	1,02
Dívida Ativa Tributária	1.950.000,00	60.866,80	3,12

4– Resultado Orçamentário Deficitário;

**PONTO DE CONTROLE 19 : RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

	Jan/Fev	Mar/Abr	No quadrimestre	Até Quadrimestre
A – Receitas arrecadadas	9.786.055,89	11.742.174,46	21.528.230,35	21.528.230,35
B – Despesas Empenhadas	15.537.520,11	11.412.271,76	26.949.791,87	26.949.791,87
C – Despesas Liquidadas	7.115.519,74	11.357.911,36	18.473.431,10	18.473.431,10
D – Resultado Orçamentário(A-B)	-5.751.464,22	329.902,70	-5.421.561,52	-5.421.561,52
E- Resultado de execução(A-C)	2.670.536,15	384.263,10	3.054.799,25	3.054.799,25

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.006.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 06 a 12–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 03 de julho de 2.006.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

PROCESSO Nº:	4001796/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Cláudia
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Branco de Barros

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cláudia que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. O Município publicou fora do prazo do RREO através do sistema LRF Cidadão referente ao 1º e 2º bimestres de 2006. Portanto, descumprindo o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

**Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)**

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal
Mural	PACO MUNICIPAL	1	31/03/2006	30/03
Mural	PACO MUNICIPAL	2	31/05/2006	30/05

2. O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
Impostos	495.000,00	74.013,85	14,95
A - IPTU	274.000,00	18.168,93	6,63
B - ISS	106.000,00	30.598,36	28,87
C - ITBI	115.000,00	25.246,56	21,95
Contribuicao de Melhorias	12.000,00	817,44	6,81
Dívida Ativa Tributária	61.500,00	2.623,11	4,27

. A despesa total com pessoal ultrapassou o limite de alerta de 90% do limite legal de 54% da RCL definido pelo artigo 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)**

RCL - R\$	9.982.750,23	Executivo
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		5.099.727,90
B - % Aplicado		51,09 %
C - Limite Legal		54,00 %
D - Excesso Verificado		0,00 %

4. No 1º quadrimestre de 2006, o Município não aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual mínimo estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)**

RBI - R\$	2.303.237,95	Município
A - Total da Desp. c/ Ensino		566.469,73
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		566.469,73
E - % Aplicado		24,59 %
F - Limite Legal		25,00 %

5. Embora o Resultado de Execução até o 1º Quadrimestre tenha sido superavitário, o Município apresentou Resultado Orçamentário deficitário, sendo necessário haver limitação de empenho e movimentação financeira, conforme determinação contida no art. 9º da LRF, sob pena de incorrer em infração administrativa sujeita à punição de multa de 30% do vencimento anual do agente político (art. 5º, inc. III, § 1º da Lei 10.028/00).

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	1.608.127,50	1.782.276,48	3.390.403,98
B - Despesas Empenhadas	2.111.779,17	2.398.043,96	4.509.823,13
C - Despesas Liquidadas	728.199,11	1.972.142,15	2.700.341,26
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-503.651,67	-615.767,48	-1.119.419,15
E - Resultado de Execução(A-C)	879.928,39	-189.865,67	690.062,72

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Branco de Barros, em 21 /06 /2001.

**Conselheiro Branco de Barros**  
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 135/AJ/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. ROSENWAL RODRIGUES DOS SANTOS**, ex-vereador do município de Jangada, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para tratar de assunto relacionado ao processo nº 12.034-0/2002/TCE-MT.

Gabinete do Conselheiro Relator, 03 de julho de 2006.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de julho de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

PROCESSO Nº.	4001575/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Jaciara
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Branco de Barros

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaciara que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. Não houve previsão de arrecadação de Contribuição de Melhoria. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (artº. 156, CF e art. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	370.773,00	77.454,09	20,89
C - ITBI	183.575,00	31.277,88	17,04
Taxas	368.317,10	62.790,29	17,05
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	123.000,00	18.254,81	14,84

2. Os resultados orçamentário e de execução apresentam-se deficitários até o 1º quadrimestre, sendo necessário, dentre outras medidas, um melhor planejamento dos gastos públicos a fim de obter um equilíbrio entre receitas e despesas.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	4.016.541,37	3.786.125,05	7.802.666,42
B - Despesas Empenhadas	7.398.249,47	6.111.762,21	13.510.011,68
C - Despesas Liquidadas	4.523.548,96	3.947.749,24	8.471.298,20
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-3.381.708,10	-2.325.637,16	-5.707.345,26
E - Resultado de Execução(A-C)	-507.007,59	-161.624,19	-668.631,78

5. O Município apresentou resultado primário negativo no 1º quadrimestre de 2006.

**Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	3.926.218,51	3.683.438,54	7.609.657,05
B - Despesas Empenhadas	4.350.190,77	3.783.230,35	8.133.421,12
C - Resultado Primário	-423.972,26	-99.791,81	-523.764,07

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Branco de Barros, em 28 /06 /2006.

**Conselheiro Branco de Barros**  
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 038/06

01)

PROCESSO : 8.344-5/06.  
INTERESSADO : JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA  
ASSUNTO : REQUER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11/07/2003 c/c o artigo 4º do Decreto nº 1.051 de 30/12/99 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, **CONCEDO** 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de **30/05/2006 a 28/06/2006**, ao Sr. **JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, conforme atestado médico da junta pericial da Coordenadoria Geral de Perícia Médica à fl. 02-TC, datado de 07/06/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 28 de junho de 2006.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

02)

PROCESSO : 8.346-1/06  
INTERESSADO : MARLEY FERREIRA LEITE BRUNO  
ASSUNTO : REQUER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto no artigo 103, inciso I, parágrafo 1º, c/c art. 105, parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 04 de 15/10/90 e, de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 06-TC, **CONCEDO** 4 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de **16/05/2006 a 19/05/2006**, à servidora estável **Sra. MARLEY FERREIRA LEITE BRUNO** ocupante do cargo de Auditor Público Externo, conforme atestado médico da junta pericial da Coordenadoria Geral de Perícia Médica à fl. 02-TC, datado de 26/05/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 29 de junho de 2006.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**

**Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de julho de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO Nº.	4002334/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Santa Carmem
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Branco de Barros

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Carmem que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. O Município publicou fora do prazo o RREO através do sistema LRF Cidadão referente ao 1º e 2º bimestres de 2006. Portanto, descumpriu o que o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

**Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)**

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal
Mural	QUADRO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	1	31/03/2006	30/03
Mural	QUADRO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	2	31/05/2006	30/05

O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. Não houve previsão de arrecadação de Contribuição de Melhorias. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	27.920,19	0,00	0,00
C - ITBI	109.433,35	6.545,00	5,98
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	20.726,26	916,20	4,42

3. Os resultados orçamentário e de execução apresentam-se deficitários até o 1º quadrimestre, sendo necessário, dentre outras medidas, um melhor planejamento dos gastos públicos a fim de obter um equilíbrio entre receitas e despesas.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	1.035.449,57	1.051.784,52	2.087.234,09
B - Despesas Empenhadas	1.284.828,20	1.529.401,64	2.814.229,84
C - Despesas Liquidadas	917.329,24	1.213.647,59	2.130.976,83
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-249.378,63	-477.617,12	-726.995,75
E - Resultado de Execução(A-C)	118.120,33	-161.863,07	-43.742,74

4. O Município apresentou resultado primário negativo no 1º quadrimestre de 2006.

**Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	1.031.620,23	1.046.030,16	2.077.650,39
B - Despesas Empenhadas	906.548,37	1.202.820,39	2.109.368,76
C - Resultado Primário	125.071,86	-156.790,23	-31.718,37

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder

Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Branco de Barros, em 21 /06 /2006.

**Conselheiro Branco de Barros**  
**Relator**

PROCESSO Nº.	4003152/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Branco de Barros

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Pedro da Cipa que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. A remessa da informação, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º bimestres ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003.

**Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	26/05/2006	05/04/2006

2. O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. Não houve previsão de arrecadão de Contribuição de Melhorias. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (artº. 156, CF e art. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	17.000,00	1.556,42	9,16
B - ITBI	40.000,00	377,81	0,94
Taxas	3.000,00	0,10	0,00
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	6.500,00	286,69	4,41

3. A despesa total com pessoal ultrapassou o limite de alerta de 90% do limite legal de 54% da RCL definido pelo artigo 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)**

RCL - R\$	4.017.792,92	Executivo
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		1.959.689,18
B - % Aplicado		48,78 %
C - Limite Legal		54,00 %
D - Excesso Verificado		0,00 %

4. Embora o Resultado de Execução até o 1º Quadrimestre tenha sido superavitário, o Município apresentou Resultado Orçamentário deficitário, sendo necessário haver limitação de empenho e movimentação financeira, conforme determinação contida no art. 9º da LRF, sob pena de incorrer em infração administrativa sujeita à punição de multa de 30% do vencimento anual do agente político (art. 5º, inc. III, § 1º da Lei 10.028/00).

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	738.701,87	673.971,51	1.412.673,38
B - Despesas Empenhadas	1.162.208,80	860.642,10	2.022.850,90
C - Despesas Liquidadas	421.888,41	934.936,96	1.356.825,37
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-423.506,93	-186.670,59	-610.177,52
E - Resultado de Execução(A-C)	316.813,46	-260.965,45	55.848,01

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Branco de Barros, em 22 /06 /2006.

**Conselheiro Branco de Barros  
Relator**

PROCESSO Nº.	4002431/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de São José do Povo
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Branco de Barros

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal de São José do Povo que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. A remessa da informação, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º bimestre ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003.

**Ponto de Controle 3:** REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	20/04/06	05/04

2. O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. Não houve previsão de arrecadação de Contribuição de Melhoria. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Ponto de Controle 5:** TRIBUTOS (artº. 156, CF e art. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
Impostos	111.000,00	18.134,72	16,34
A - IPTU	15.000,00	0,00	0,00
B - ISS	36.000,00	17.334,72	48,15
C - ITBI	60.000,00	800,00	1,33
Taxas	16.000,00	3.209,91	20,06
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	24.000,00	245,60	1,02

3. A despesa total com pessoal ultrapassou o limite de alerta de 90% do limite legal de 54% da RCL definido pelo artigo 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Ponto de Controle 9:** DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	3.950.446,71	Executivo
A - Total da Desp. Lq. c/ Pessoal		1.972.860,12
B - % Aplicado		49,94 %
C - Limite Legal		54,00 %
D - Excesso Verificado		0,00 %

4. Embora o Resultado de Execução até o 1º Quadrimestre tenha sido superavitário, o Município apresentou Resultado Orçamentário deficitário, sendo necessário haver limitação de empenho e movimentação financeira, conforme determinação contida no art. 9º da LRF, sob pena de incorrer em infração administrativa sujeita à punição de multa de 30% do vencimento anual do agente político (art. 5º, inc. III, § 1º da Lei 10.028/00).

**Ponto de Controle 19:** RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	665.648,03	717.602,75	1.383.250,78
B - Despesas Empenhadas	1.303.101,42	709.017,14	2.012.118,56
C - Despesas Liquidadas	316.718,62	681.553,67	998.272,29
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-637.453,39	8.585,61	-628.867,78
E - Resultado de Execução(A-C)	348.929,41	36.049,08	384.978,49

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Branco de Barros, em 22 /06 /2006.

**Conselheiro Branco de Barros  
Relator**

PROCESSO Nº.	4002598/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Branco de Barros

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal de Terra Nova do Norte que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. A remessa da informação, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º e 2º bimestres ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003.

**Ponto de Controle 3:** REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	04/05/2006	05/04/2006
2	08/06/2006	05/06/2006

2. O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, ITBI, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Ponto de Controle 5:** TRIBUTOS (artº. 156, CF e art. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	244.641,83	9.913,16	4,05
C - ITBI	431.250,90	84.927,59	19,69
Contribuição de Melhorias	75.195,36	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	501.390,96	6.688,47	1,33

3. No 1º quadrimestre de 2006, o Município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino percentual inferior ao mínimo legal de 25% estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal ficando impedido de receber Certidão Negativa de Débito emitida por este Tribunal de Contas.

**Ponto de Controle 16:** % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	2.275.936,80	Município
A - Total da Desp. c/ Ensino		393.998,24
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		393.998,24
E - % Aplicado		17,31 %
F - Limite Legal		25,00 %

4. Embora o Resultado de Execução até o 1º Quadrimestre tenha sido superavitário, o Município apresentou Resultado Orçamentário deficitário, sendo necessário haver limitação de empenho e movimentação financeira, conforme determinação contida no art. 9º da LRF, sob pena de incorrer em

infração administrativa sujeita à punição de multa de 30% do vencimento anual do agente político (art. 5º, inc. III, § 1º da Lei 10.028/00).

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	1.700.441,22	1.846.129,83	3.546.571,05
B - Despesas Empenhadas	1.846.071,63	2.328.920,81	4.174.992,44
C - Despesas Liquidadas	962.689,12	1.763.554,85	2.726.243,97
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-145.630,41	-482.790,98	-628.421,39
E - Resultado de Execução(A-C)	737.752,10	82.574,98	820.327,08

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Branco de Barros, em 29 /06 /2006.

**Conselheiro Branco de Barros**  
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 196/AJ/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 30.06.2006

PROCESSO N.º : 8.676-2/2006-REGISTRADO  
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇUM/MT  
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005.

DESPACHO

No uso da competência legal atribuída no art. 259, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 002/02 de 21.05.02 e tendo em vista a informação da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal e Parecer Ministerial, ambos favoráveis, **REGISTRO** o Concurso Público nº 001/2005 da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de julho de 2006

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 237/2006.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. **CONTRATADO:** Banco do Brasil S/A. **OBJETO DO TERMO:** Prestação de serviços financeiros e outras avenças. **VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **PRAZO:** 60 (sessenta) meses. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos 30 (trinta) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e seis (2006).

**EDSON FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente da CPL

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006, tendo por objeto **"AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM VIAS URBANAS"**, no município de Alto Boa Vista, homologada no dia 26/06/2006, sagrou-se vencedora a empresa **SHADDAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com valor de R\$ 616.855,66 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Alto Boa Vista – MT, 26 de junho de 2006.

**MOZART FRANCO DOS SANTOS**

Presidente Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

COTRATADA: SHADDAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. **OBJETO:** Execução de serviços de obras de **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO**, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Preços Unitários. **DO VALOR:** R\$ 616.855,66 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**DOS RECURSOS: 03 – SECRETARIA GERAL**

**05 – DEPT. DE OBRAS**

**1.095 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**

**4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

ASSINAM: Mario Cezar Barboza – Prefeito Municipal e SHADDAI Comercio e Serviços Ltda – ME

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2006

A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, através da comissão Permanente de Licitações, torna público, que foi prorrogada a tomada de Preço nº 007/2006, para o dia 20/07/2006 (vinte de julho de dois mil e seis) às 09:00 horas. Maiores informações através do telefone (066) 3546 1250.

Cláudia(MT), 04 de julho de 2006

**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal

ASP/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DECRETO Nº 024/2006

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2006. – **DECRETO – Artigo 1º** - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder – MT, a partir do dia 01.07.2006 a 30.07.2006, munidos dos seguintes documentos, originais e xerox: Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou; Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino; Carteira de identidade (R.G.); Cartão do C.I.C.; Certidão de nascimento ou casamento; 02 fotos 3x4 atual; Carteira de trabalho; Cartão PIS/PASEP; Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos; Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos; Comprovante de sanidade física mental; Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária; Comprovante de residência; Carteira nacional de habilitação; Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturazilado); Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso. – **Parágrafo Único** – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga. – **Artigo 2º** - Os candidatos convocados são os seguintes:

**Auxiliar de Consultório Dentário**

01. Raquel G. Galunga

**Auxiliar de Educação Infantil**

01. Rosane Rieg Muniz dos Santos

02. Elizama Pereira de Souza

03. Marilúcia de Jesus Silva

04. Izabel Cavalcante da Silva

05. Aline Verônica Bandacheski

06. Eliane Moreira da Silva

07. Luciana Moreira Guero

08. Solaine Kocova da Silva

**Agente Administrativo II (Continuação)**

02. Vinicius Block Camerini

03. Babieri Pelissari

04. Vanderlei Aparecido Borges da Silva

05. Eduardo da Silva Guilherme

06. Rosangela M. P. dos Santos Fernandes

07. Claudia Maria Deitos

08. Mariana Del Rey Ribeiro Basaia

09. Zaqueu da Silva Muniz Filho

10. Odair José de Oliveira

**Assistente Social**

**Operador de Pá Carregadeira**

01. Mauricio Pelissari

02. Celso de Jesus Nascimento

03. Sergio Dorine Filho

04. Leandro Fernando da Silva

05. Davi Araújo

**Professor (a) de Nivel I**

**– Magistério**

01. Ruth Lucrecia V. Reys

02. Laércio Aparecido da Costa

**Professor (a) Nivel II Pedagogia**

01. Irene de Fátima Campos Pereira

09. Rosinei dos Reis Silva	01. Tais Ribeiro Basaia	02. Francisca Neli Deodato
10. Gislaíne de Fátima P. Amaral	<b>Enfermeiro(a)</b>	<b>Telefonista</b>
11. Elza Rolin	01. Geisa Aline Siqueira	01. Claudinéia Vieira
12. Hilda Alves Pereira Lima	02. Cezar Augusto da Silva Flores	02. Fernanda Aparecida de Lima
13. Vanilda Rosa Ferreira	<b>Engenheiro Agrônomo</b>	<b>Terapeuta Ocupacional</b>
14. Altair Ribeiro de Freitas Basaia	01. Luiz Antonio Barbosa Pavoni	01. Carmem Alice Cotrim G. Stropha
15. Aurealício Guerreiro	<b>Farmacêutico Bioquímico</b>	<b>Técnico em Enfermagem</b>
16. Neuza Maria Pereira	01. Hellen Capelari Meneses	01. Sirlei Rodrigues de Castilho
17. Luciana Aparecida de Souza	<b>Farmacêutico(a)</b>	02. Elizângela Ramos de Assis
18. Vanusa de Oliveira M. Nunes	01. Andressa Hidalgo Hass	03. Rose Elaine de Oliveira
19. Juliana Aparecida da Silva	<b>Fisioterapeuta</b>	04. Maria Aparecida Aires Negrão
20. Kelle Aparecida Zortéia	01. Francieli Briski Francisco	05. Lenadro Wilcenski
21. Eliane Marcelino de Souza	<b>Médico 20 horas</b>	06. Simonia Higino de Moura Alves
22. Rosa Vuollo de Araújo	01. Antonio Aparecido da Silva	07. Silvana Carrara
23. Géilda de Oliveira Silva	02. Mario Rosário De Nitto	08. Luciana Menegati
24. Maria Conceição Pinto dos Santos	03. Massahiro Ono	<b>Vigia</b>
25. Antônia Maria Custódio	<b>Médico Veterinário</b>	01. Janete Bosquetti
26. Silvania Rodrigues Salomão	01. Manoel Pedro F. D'ornellas	02. Paulo Ferreira da Silva
27. Luzia de Oliveira	<b>Mecânico Veículos Pesado</b>	03. José Osório Fistarol
<b>Agente Administrativo I</b>	01. Narciso Jardim da Costa	04. Florivaldo Gomes Barbosa
01. Bruna Cristina Taques Peruzzo	<b>Mecânico Veículos Leves</b>	05. José Roberto Gonçalves Rocha
02. Solange Pereira dos Santos	01. Claudemir Dorini	06. João Aparecido da Silva
03. Maria do Socorro Almeida	<b>Nutricionista</b>	07. Leonildo Fernandes de Souza
04. Andréia Herreiro de Macedo	01. Priscila Antonia Reis Colombo	08. Sergio Aparecido Salgueiro
05. Marly Neves de Souza	<b>Operador de Motoniveladora</b>	09. Cláudio Adão Gessi
06. Elizângela Luiz dos Santos	01. João Zandonato Pinto	10. Álvaro Ely Lemes de Campos
<b>Agente Administrativo II</b>	02. Nelson Fernando da Silva	11. José Ricezi
01. Maria Tatiane C. Pedroso		12. Dórico Rigo
		13. Roni Martins
		14. Altair Martins da Macedo

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2006.

**CELSON BANAZESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ASP/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2006

A Presidente da Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap e a Comissão de Licitação homologam o Resultado Final da Tomada de Preços Nº. 001/2006, Processo nº. 302/2006. Contratação de Empresa Especializada no: **A** - fornecimento de Reservatório cilíndrico Elevado, Metálico capacidade 75m³, com montagem, Instalação e Urbanização, **B** - Execução de Serviços de Instalação de Rede de Água e Esgotamento Sanitário, Local Loteamento Jardim Paraná, Em Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.

**Drª. Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima**  
Diretora Presidente da Sanecap

**Sr. Geraldo Miguel de Melo**  
Presidente da comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2006 – PROCESSO Nº 1.573/2006

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão de Licitação, torna público a Dispensa de Licitação para a locação de imóvel urbano, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, ao preço mensal de R\$ 600,00. Em 04/07/06. **ALÍCIO PRATES FILHO** – Presidente da CPL **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

LEI Nº 1286/2006

DATA: 28 de junho de 2006.

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aplicar cláusula resolutiva ao título de propriedade municipal n.º134/94.

**MARINO JOSÉ FRANZ**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aplicar cláusula resolutiva ao Título de Propriedade Municipal n.º134/94, referente ao imóvel urbano denominado lote urbano n.º 01, da quadra 02, do loteamento Cidade Velha, Lucas do Rio Verde-MT, nos termos do Título de Domínio/DF/0193(Doação-Lei n.º 6.431/77) e da Lei Municipal n.º 275/94.

**Parágrafo único** – O imóvel referido não se encontrava construído e foi declarado de utilidade pública para fins de loteamento urbano.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2006.

**MARINO JOSE FRANZ**

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

DECRETO Nº 1530/2006

DATA: 30 de junho de 2006.

**SÚMULA:** Aplica a Cláusula Resolutiva ao Lote Urbano n.º 01, quadra 02, Bairro Pioneiro, e dá outras providências.

**MARINO JOSE FRANZ**, prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o que dispõem a Lei Municipal n.º 1286 de 28 de junho de 2006, bem como a Cláusula Terceira do Título de Propriedade n.º 134/94.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Aplica a Cláusula Resolutiva ao Lote Urbano 01, Quadra 02, localizado no Bairro Pioneiro, neste Município registrado no Cartório de Registro de Lucas do Rio Verde sob a Matrícula n.º 6.055.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2006.

**MARINO JOSE FRANZ**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT

EXTRATO DA LEI Nº 802 DE 26 DE JUNHO DE 2006.

**SÚMULA:** Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2007, e dá outras providências.

□ Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei; Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

□ Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165, Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2007 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

□ Art. 2º (...)

□ Art. 24º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 03 de julho de 2006.

**OBS.** O Texto Original Da Lei Nº802 de 26 de Junho de 2006, encontra-se afixado no mural desta Prefeitura Municipal, no site [pmmirassoldoeste.amm.org.br](http://pmmirassoldoeste.amm.org.br) e no Jornal Folha D'Oeste, de circulação na região, à disposição de qualquer munícipe para averiguação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

Prefeitura Municipal de Nova Mutum, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia e de Instalação para implantação do Residencial das Palmeiras, localizado à Rua Marginal da BR-163 com rua do horto florestal, fundos para lotes 169, 170, 171 e 172, em Nova Mutum/MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/06 - MODALIDADE: CONVITE Nº. 025/06.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, faz saber que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Convite, no dia 12 de Julho de 2.006 as 14:00 horas, visando a aquisição de combustível destinados ao funcionamento de máquinas e veículos da prefeitura de Nova Nazaré –MT. - Maiores informações serão fornecidas pelo telefone: (0xx66) 467-1019 com o Sr. Jair Neri dos Santos com o qual poderá ser solicitado o Edital completo desta Licitação.

Nova Nazaré – MT, em 04 de Julho de 2006.

**Jair Neri dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. ASP/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LEI MUNICIPAL Nº 557, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio de Cooperação Educacional com a Fundação Intermunicipal de Ensino Superior do Norte Mato-grossense - FIESUN/MT, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei: **Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Intermunicipal de Ensino Superior do Norte Mato-

grossense - FIESUN/MT, com o objetivo de oferecerem em conjunto o curso de Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil - Modalidade Distância, em nível superior, para formação dos profissionais em exercício da Rede Pública Municipal da Educação Infantil. - **Art.2º** - O Convênio autorizado será destinado ao custeio da manutenção administrativa do Centro de Apoio Pólo de Terra Nova do Norte-MT. - **Art.3º** - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos constantes da Lei Orçamentária Anual. - **Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. - Gabinete da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e seis (30/06/2006).

**Cleuseli Missassi Heller**  
Prefeita Municipal

ASP/DO

**LEI MUNICIPAL Nº 558, DE 30 DE JUNHO DE 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Segurança Pública através da Polícia Militar, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei: **Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar anualmente Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Polícia Militar, com o objetivo de executarem o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD no Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso. - **Art.2º** - O Convênio ou Termo de Cooperação autorizado por esta Lei será destinado ao custeio da implementação do Programa no Município, subsidiando o Curso de Formação e Capacitação de policiais militares para atuarem como instrutores do PROERD e aquisição de material didático e camisas para os alunos das 4ª e 6ª séries da rede pública municipal. - **Art.3º** - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos constantes da Lei Orçamentária Anual. - Parágrafo Único - Havendo necessidade fica autorizado a abertura de crédito suplementar ou especial para atendimento do objeto da presente Lei. - **Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. - Gabinete da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e seis (30/06/2006).

**Cleuseli Missassi Heller**  
Prefeita Municipal

ASP/DO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2006**

Contratante: Município de Peixoto de Azevedo-MT; Contratada: **M. R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**; Objeto: Contratação por regime de **empreitada global**, para execução das obras da Escola Estadual Monteiro Lobato, compreendendo: Construção de Unid. Escolar com 8 Salas + Dep. Administrativa + Biblioteca + Sala de Informática + Cozinha e Refeitório; Construção de Muro de Fachada com Gradil H = 2,20 M e Portão de Acesso; Reforma Geral 05 Salas, tudo de acordo com os projetos, planilhas quantitativas e memoriais descritivos que integram o Edital de Licitação, em atendimento ao **CONVÊNIO 073/2006-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO e a Licitação Tomada de Preços nº 016/2006**; Valor de **R\$ 820.157,22 (oitocentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)**; Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/06/2006; Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação Cultura Desporto e Lazer, Cód. Geral: 07.002.12.361.0011.1.007.4490.51.00.00.00 (235); Assinam: Pela Contratante: Rep. Legal Sra Pref. Munic.: **Cleuseli Missassi Heller**; pela Contratada: Sr. Gilson Rodrigues.

ASP/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2006.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CPLMS/06, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que esta instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPLMS/06**, melhor técnica e menor preço, sob o regime de empreitada integral, destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão-de-obra para a construção de 19 (dezenove) unidades habitacionais do Programa meu LAR -FETHA, com recursos da Secretaria de Estado de Infra-estrutura, devidamente autorizado através do processo administrativo nº 322-2006. A abertura da licitação ocorrerá às 11:00 horas do 04.08.2006. O Edital na íntegra com seus respectivos anexos poderá ser adquirido junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT**, mediante requerimento endereçado ao Presidente da CPL acompanhado da comprovação do recolhimento da taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais). O valor referente taxa será comprovado mediante o depósito referenciado na conta movimento da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, conta corrente nº 19326-7, agência 0951-2, Banco do Brasil. Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS/06, diretamente na Avenida Keller, nº 450, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não serão fornecidos Editais via e-mail.

Sala da CPLMS/06, Rondolândia - MT, 03.07.2006.

**SELMA DE OLIVEIRA LEONEL**Presidente da CPLMS  
Decreto nº 98/GAB/PMR/06

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2006.**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados

que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epigrafe às 14:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2006**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra: "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS DE AULA, DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, BANHEIRO M/F, URBANIZAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2006.

**SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.**

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2006.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, constituída pela Portaria nº 001/06 GP, de 02 de janeiro de 2006, torna Público aos interessados que encontra-se aberta a partir desta data, nesta Prefeitura Municipal a **TOMADA DE PREÇO Nº 02/06**, do Tipo Menor Preço, destinada a contratação de serviços: obras para construção de 48 módulos sanitários, sendo distribuídos nos povoados de Lago Grande, Antonio Rosa e sede do município de Santa Terezinha - MT. A abertura das propostas ocorrerá no dia 19/06/06 às 13:00 Hs., horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 25 s/nº Santa Terezinha - MT. Esta Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mediante pagamento de uma taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) emitida pelo Setor de Tributação e quitada pela Tesouraria desta Prefeitura.

Santa Terezinha - MT, 04 de julho de 2006

**MARIA DO CARMO SANTOS MORAIS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - MT****LEI COMPLEMENTAR N.º 046/2006. DATA: 21 DE JUNHO DE 2006.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**CAPÍTULO I****DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Art. 1.º** - Fica reestruturado por esta Lei Complementar, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98, 41/2003 e 47/2005, bem como da Lei Federal n.º 9.717/98.

**SEÇÃO ÚNICA****DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS**

**Art. 2.º** - O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso/MT, gozará de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira.

**§ 1.º** - O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso/MT, será denominado pela sigla "PREVISO", e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, decresçam ou façam cessar seus meios de subsistência.

**§ 2.º** - Fica assegurado ao PREVISO, no que se refere a seus serviços e bens, rendas e ação, todos os privilégios, regalias, isenções e imunidades de que gozam o Município de Sorriso.

**Art. 92** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 93** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 023/2005, de 06 de julho de 2005 e a Lei Complementar n.º 024/2005, de 26 de setembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE JUNHO DE 2006.**

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS NARDI**

Vice Prefeito Municipal

**ALCI LUIZ ROMANINI**

Secretário de Administração

**ALCI LUIZ ROMANINI, MARCOS FOLADOR, ALEI FERNANDES, NERY DEMAR CERUTTI, ROMÉLIO JOSÉ GARDIN, MARISA DE FÁTIMA SANTOS NETTO, CÁTIA REGINA RANDON ROSSATO, SARDI ANTONIO TREVISOL, ELSO RODRIGUES**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

DMT/DO

**1. PEDRO ROBERTO TISSIANI "GRANJA NOVA FRONTEIRA"**, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido da licença de Operação, para atividade de Criação de Suínos, localizado na Linha 01, Setor 01, Zona Rural, Município de Lucas do Rio Verde/MT.

**CURTUME SANTO ANTÔNIO S.A.**  
CNPJ/MF n.º 37.482.460/0001-03  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em 20 de julho de 2006, às 14:00 hs, na sede social da empresa situada na BR 070 – Km 12, no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Em Matéria Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2005; b) Destinação do resultado líquido do exercício findo; e c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. 2 - Em Matéria Extraordinária: a) Readequação do Estatuto Social de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e b) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Barra do Garças/MT, 30 de junho de 2006. A Diretoria. 3x1**

### ELEIÇÕES SINDICAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**SINDICATO DA CONSTRUÇÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SINCREMAT**

Será realizada eleição, no dia 04 de agosto de 2006 na sede desta entidade sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.193 - Casa da Indústria - na cidade de Cuiabá-MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados – Representantes e respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2006

**Eng. AIR BOM DESPACHO E SILVA**  
Presidente

Dimicron Fertilizantes Centro Oeste Ltda CGC n 06.205.334/0001-88 torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença de operação para a atividade de produção de fertilizantes na Av P Lotes 41 a 52 no Distrito Industrial de Cuiabá MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**SATÉLITE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da licença de Operação da DISTRIBUIDORA SATÉLITE, localizado na AV. ULISSES POMPEO DE CAMPOS, 1.088, no município de Várzea Grande - MT.

**AUTO POSTO EVERESTE LTDA**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da licença de Operação do POSTO CARAMUJO, localizado na RODOVIA 173 KM 30, S/N.º, no município de CÁCERES - MT.

**CODEARA S/A - CNPJ/MF n.º 90.879.339/0001-00 - CONVOCAÇÃO** - São convocados os Srs. Acionistas à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 14/07/06 às 10:00 horas na sede social, na Fazenda Santa Therezinha - Município de Santa Terezinha, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: Matéria Ordinária – a) Leitura, discussão e votação do balanço patrimonial, demonstrativo de resultados e demais demonstrativos referentes ao exercício encerrado em 31/12/05; b) Eleger os membros do Conselho de Administração, tendo em vista o término do mandato; Matéria Extraordinária – a) Outros assuntos de interesse social. Santa Terezinha, 03/07/2006. Gladson Cantalice - Diretor.

**SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA CNPJ: 03.750.486/0001-73**

O Sr. Presidente da Diretoria Executiva da Sociedade Beneficente Evangélica, **Ev. LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e o constante na Ata de reunião dos seus sócios, realizada em 12 de Junho de 2.006, resolve:

### **DESIGNAR**

Pastor **JEREMIAS OLIVEIRA BRITO, JOÃO RODRIGUES DA SILVA e MANOEL ABILIO MOUMER RIBEIRO**, respectivamente, Presidente, Secretário e vogal, para comporem a Comissão Especial de Licitações, permanente para atender o convênio 040/06, firmando entre a Secretaria de Infraestrutura – SINFRA e Sociedade Beneficente Evangélica.

**Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2006-**

Ev. LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ  
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA SOCIEDADE BENEFICENTE  
EVANGÉLICA

**SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA CNPJ: 03.750.486/0001-73**

O Sr. Presidente da Diretoria Executiva da Sociedade Beneficente Evangélica, **Ev. LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e o constante na Ata de reunião dos seus sócios, realizada em 12 de Junho de 2.006, resolve:

### **DESIGNAR**

Os Senhores **Pr. JOSE GENESIO DA SILVA, Pr. ILDO RODRIGUES TEIXEIRA e Pr. VILSON FERNANDES MAIA**, respectivamente, Presidente, Secretário e vogal, para comporem a Comissão Especial de Licitações, permanente para atender o convênio 042/06, firmando entre a Secretaria de Infraestrutura – SINFRA e Sociedade Beneficente Evangélica.

**Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2006-**

Ev. LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ  
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA SOCIEDADE BENEFICENTE  
EVANGÉLICA

**SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA CNPJ: 03.750.486/0001-73**

O Sr. Presidente da Diretoria Executiva da Sociedade Beneficente Evangélica, **Ev. LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e o constante na Ata de reunião dos seus sócios, realizada em 12 de Junho de 2.006, resolve:

### **DESIGNAR**

Os Senhores **Pr. JOSE ANOTNIO GONÇALVES, Ev. ODAIR JOSE AGUIAR e Pr. GIDEON FERREIRA DE FRANÇA**, respectivamente, Presidente, Secretário e vogal, para comporem a Comissão Especial de Licitações, permanente para atender o convênio 041/06, firmando entre a Secretaria de Infraestrutura – SINFRA e Sociedade Beneficente Evangélica.

**Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2006-**

Ev. LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ  
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA SOCIEDADE BENEFICENTE  
EVANGÉLICA

### **COMUNICADO**

A empresa **Cavalcante e Leão Junior LTDA** CNPJ 07.434.472 / 0001 – 00, sito à Travessa Santo Antônio s/n - Bairro Água Limpa Várzea Grande MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA MT, à sua licença prévia e licença de instalação para atividades de produção e comércio de polpas de frutas.

**JOÃO EVANGELISTA BORGES RIBEIRO**, CPF: 190.469.281-87, torna público que solicitou a SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único-LAU e Plano Exploração Florestal-PEF, da Fazenda Boa Vista, Localizada no município de PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. Não foi Determinado o EIA/RIMA.

**Raimundo Aparecido de Souza CPF: 452.045.431-04**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única + PEF de um imóvel rural denominado Fazenda Nossa Sra Aparecida, localizado no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

**Lisbino Candido de Oliveira CPF: 123.536.129-20**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única de um imóvel rural denominado Fazenda Vale Azul, localizado no município de Nova Santa Helena-MT. Não EIA/RIMA.

**Madenorte Madeiras e Materiais p/ Construção LTDA CNPJ: 26.832.170/0001-26**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única + PEF de um imóvel rural denominado Fazenda São João, localizado no município de Nova Maringá-MT. Não EIA/RIMA.

**Jader Roberto da Silva: 123.536.129-20**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única + PEF de um imóvel rural denominado Fazenda Alvorada, localizado no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso, convoca todos os integrantes da categoria representados por esta Entidade para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no Auditório do Sindicato dos Bancários, Rua Barão de Melgaço, nº 3190, Centro – Cuiabá-MT, no dia 07 de julho do ano de 2006, a instalar-se em primeira convocação às 18:00 horas, e em segunda convocação às 18:30 horas com qualquer numero de presentes, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovar ou não a destituição do Sr. Presidente Humberto Jose Moreira Brito, conforme

Capítulo VII, artigo 26º, Parágrafo Primeiro do Estatuto do SINTECT/MT;

2. Outros Assuntos.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2006.  
**ROBSON ROBERTO JOAZEIRO**  
Presidente Interino - SINTECT/MT

**TANIA LÚCIA PASSOLONGO** CPF: 288.442.031-20. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) Averbação de Reserva Legal, para Fazenda LOTES Nº 3A-2, 3A-2, 3B, 3C, 4 e 4A, Município de SINOP – MT. Não EIA/RIMA.

**CAZELLA & CHIAMENTI LTDA ME** CNPJ: 04.469.985/0001-50. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO), Município de SINOP – MT. Não causando Impacto Ambiental.

**"OSCAR SANGALLI"**, torna público que requereu a SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de Aquicultura, localizada na Rod. BR 163 Km 97 + 9 Km esq. – Faz. O.S. - Zona Rural – Rondonópolis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**FABRICA DE CARROCEIRAS QUARESMA LTDA-ME**, CNPJ: 07.431.890/000, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LP, LI e LO da empresa acima, localizado em Juína – MT. Não foi determinado o E. I. A.

**HOFFMANN & CIA LTDA-ME**, CNPJ: 07.296.587/0001-77, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da LO da empresa acima, localizado em Juína – MT. Não foi determinado o E. I. A.

**VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.554.411/0001-17 e Inscrição Estadual n.º 13.191.502-9, estabelecido na Av Júlio Campos, 5.119, bairro Lot. San Marcos, município de Várzea Grande, MT., por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que foi extraviado os livros fiscais de registro de entradas, registro de saídas e registro de apuração de ICMS de números de ordem 02 e 03.

**CLAUDINO DEBACKER**, CPF Nº 318.397.461-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a LAU, para a atividade de Pecuária que será desenvolvida na Fazenda Ametista, município de Aripuanã-MT. Não foi determinado EIA.

**PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO**, CPF Nº 007.834.638-04, torna público que requereu

junto a SEMA/MT a Renovação da LAU, para a atividade de Pecuária que será desenvolvida na Faz. Monte Alegre, mun. de Rondonópolis-MT. Não foi determinado EIA.

O Sr. Leozir Onofre Baggio, CPF nº 332550839-15, torna público que solicitou a Secretária de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade, denominada Fazenda Santa Paula, localizada no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental. R.T. José Roberto Ferreira.

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL.

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Simplificado nº 01/2006, para comparecerem, no prazo máximo de 5(cinco) dias, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, para apresentar as documentações e habilitações exigidas conforme **itens 4.1 e 13.4** do Edital CRCMT n.º 01/2006, e posteriormente tomarem posse de seus respectivos cargos.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL I MUNICÍPIO: CUIABÁ

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
1º	5572	CARLA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA

#### AUXILIAR DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO: CUIABÁ

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
1º	5273	EDUARDO WOLLINGER

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL II MUNICÍPIO: CUIABÁ

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
1º	5765	ALCIDES JOSÉ ASSUNÇÃO TOSTES
2º	5009	INGRID GONÇALVES DE OLIVEIRA
3º	4278	JACKELINE MIYUKI OGAWA

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL II MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
1º	6016	GRAZIELA BELTRAMÉ DE MATOS

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO: CUIABÁ

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
1º	5885	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo à ordem de classificação.

Cuiabá, 03 de julho de 2006.

**Contador IRONEI MÁRCIO SANTANA**  
Presidente do CRCMT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N.º 03/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO COREN-MT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905/73, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados/classificados no concurso público nº 01/2005, para comparecerem, no prazo máximo de 30 dias, na sede do Conselho Regional de Enfermagem, para apresentar documentações e habilitações exigidas e posteriormente tomarem posse de seus respectivos cargos.

	NOMES	CARGOS	CIDADES
01	EDILANNE TOMASELLI DE OLIVEIRA EUBANK	ENFERMEIRO FISCAL	RONDONÓPOLIS
02	FLÁVIA MIRANDA FOZ	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CUIABÁ-MT
03	JOSINETE GONÇALVES DE ARAÚJO	CONTADOR	CUIABÁ-MT
04	PRISCILA MENDES PEDROSO	COMUNICADOR SOCIAL	CUIABÁ-MT
05	VAGNER DELISE PERASSOLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JUÍNA-MT
06	GENESSY ASSUNÇÃO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CUIABÁ-MT
07	EDICLEY PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CUIABÁ-MT
08	KENNDER HIGO DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CUIABÁ-MT
09	DIEGO LIMA ONOFRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CUIABÁ-MT
10	LUCIANA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CUIABÁ-MT

O Não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso convocar o (s) imediatamente posterior (s) obedecendo à ordem de classificação.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2006

**Drª. Geralda Lopes da Silva**  
COREN-MT-1633  
Secretária

**Dr. Vicente Pereira Guimarães**  
COREN-MT-23641  
Presidente

**AMPER ENERGIA S.A. – CNPJ: 04.487.510/0003-58.** Torna público que requereu a SEMA/MT a licença de Operação, para a sua Pequena Central Hidrelétrica, denominada PCH Canoa Quebrada,

localizada na Rodovia MT 449 Lucas do Rio Verde a Tapurah SN Km 31 a direita 5Km, CEP 78.455.000. Lucas do rio Verde/MT.

### Estatuto

#### Capítulo I, Denominação, Finalidade Sede, Foro e Objetivo.

Artigo 1º – A Associação Varzeagrandense de Karatê, neste Estatuto designada simplesmente A.S.V.K com início de sua fundação no Estado de Mato Grosso. No dia 07/07/2006 é uma Sociedade Desportiva eclética e sem fins lucrativos, com personalidade distintas de seus associados, sem preferência da raça, credo, política ou religiosa, tendo por finalidade. a) O aperfeiçoamento Físico, moral e espiritual de seus associados, através da prática da Educação Física das Técnicas de autodefesa em todas as suas modalidades e do estudo dos princípios filosóficos que orientam o Budo. b) A promoção de reuniões sociais, culturais e recreativas além de competições desportivas, sempre em caráter amadorísticos. Artigo 2º – Sua sede e foro são na cidade de Várzea Grande a Rua 10, Qdra 09, nº 10 – Bairro Marajoara I – CEP: 78.138-400. Estado de Mato Grosso, sendo imutáveis sua denominação e emblema.

#### Edital de Convocação para Fundação de Entidade Associativa

O Presidente da Associação Varzeagrandense de Karatê, vem mui respeitosamente convocar toda a categoria desta modalidade desportiva para participarem da Assembleia Geral extraordinária a realizar-se no dia 07/07/2006, as 09:00 horas, Rua 10, Qdra 09, Casa 10, Bairro Marajoara I – Várzea Grande (Sede Social da Entidade) para deliberarem – sobre seguinte ordem do dia: (Fundação da Associação e Eleição da Diretoria) e Assunto Gerais – Várzea Grande-MT, Data 04/07/2006 – João Luiz Gomes da Silva.

**CERÂMICA SÃO BENTO LTDA**, torna público que requereu à SEMA/MT, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, para beneficiamento de ARGILA, na fabricação de artefatos cerâmicos para uso na construção civil, localizada na Rua Da Alegria, nº 20 - Bairro Mapim, Município de Várzea Grande/ MT.(Geólogo Marcos Antonio Nunes Machado – 9981-7380/ 9605-4184).

**GUSTAVO M. MIRANDA – CERAMICA EPP**, torna público que requereu à SEMA/MT, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, para beneficiamento de ARGILA, na fabricação de artefatos cerâmicos para uso na construção civil, localizada na Rua Governador Valadares, nº 60 - Bairro Mapim, Município de Várzea Grande/MT.(Geólogo Marcos Antonio Nunes Machado – 9981-7380/ 9605-4184).

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE Nº 002/2006

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires, através da Presidente nomeada através do Ato Normativo 002/2006 de 09 de Janeiro de 2006 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade Carta Convite, no dia 12 de Julho de 2006 às 08:00 horas na sala do Consorcio Teles Pires localizada na Av Porto Alegre, 2984, sala 03, 2º andar Centro cidade Sorriso-MT , cujo objeto é Aquisição de Medicamentos e Materiais Medicó-Hospitalares para ser cedido ao Hospital Regional de Sorriso, o Edital ficará a disposição dos interessados no mural Consorcio Teles Pires e Hospital Regional de Sorriso, qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (066)3544-3358 Sorriso, 04 de Julho de 2006.

**Franciele Cavaleiro Novack**-Presidente.

**DMT/DO**

**ANTÔNIO GARCIA MOCHON E OUTRO**, CPF Nº 153.695.608-20, Torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Est. do Meio Ambiente, Licença Ambiental Única-LAU, das Faz.Itanhangá I, Itanhangá II e Itanhangá III, loc. em Porto dos Gaúchos-MT, p/ ativ. de Pecuária./Exploração Florestal-PMFS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**BENEDITO GIANTOMASSI**, CPF Nº 148.456.798-68, Torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Est. do Meio Ambiente, Renovação de Licença Ambiental Única-LAU, da Faz. Riva e Faz. Santa Rita, loc.Mun. Juara-MT. Para ativ. de Agrop..Não foi determinado EIA.

**E. N. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 01.451.443/0001-61, Torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Est. do Meio Ambiente, Renovação de Licença Ambiental Única-LAU, da Faz. Agro Ipê II, em Juara-MT, p/ ativ. de Agrop. Não foi determinado o EIA.

**MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES**, CPF 858.844.801-72, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licenciamento Ambiental Único – LAU e Plano de Exploração Florestal – PEF, da Fazenda Vale do Formoso, localizada no município de Marcelândia/MT.

**MARIZETE DE MATTOS INVITTI ME – LAMAZONIA LAMINADOS**, Torna público que requereu a SEMA ,solicitação de Renovação de Licença de Operação de serraria, localizada a Estrada Santa Terezinha, s/nº - km 2,5 – Setor Industrial – Marcelândia – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**A BUNGE ALIMENTOS S/A.**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) ,com atividade de Extração de Óleo de Carvão de Algodão. Localizada na Rod. BR 364, KM 200, Distr. Industrial Vitorasso, Município de Rondonópolis/MT.

**Olivier Vieira**, CPF nº 107.471.416-49, torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) da **Fazenda Ouro Verde II**, localizada no Município de São José do Xingu – MT.

**A. Agropecuária Lagoa Azul Ltda**, CNPJ nº 03.907.501/0001-44, torna público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), localizada no município de São José do Xingu – MT.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**APARECIDO R. EVANGELISTA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.008.244/0001-05, estabelecida na Rua Cinquenta e Cinco, 545, Boa Esperança, Município de Cuiabá MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN. Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a notas fiscais de série 2, número 45, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente das penalidades estatuída na alínea "I", do inciso VI do artigo 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. Sem prejuízo de arbitramento do ISSQN

Edital de extravio de Notas Fiscais emitidas

Uromed Clínica Urológica Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.080.929/0001-17 e no município sob o nº 87031, estabelecido à Av. Aclimação nº 355 Sala 12, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT., por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número seqüencial 64, nota esta que fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A Empresa Francisco Ceciliano Bialeski - ME, CNPJ - 01.916.118/0001-27, situado na Av. Julio Campos, 11, Centro, Apiacás - MT, representada pelo seu proprietário Sr. Francisco Ceciliano Bialeski, portador do CPF - 429.936.791-04, informa o extravio/perda das Notas Fiscais Série D-1 de numeração 1.101 à 1.125.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO

**PASCOALETO & PASCOALETO - CNPJ** nº 07.394.694/0001-38 - I.E. nº 13.303.323-6 sito a / av. Ministro João Alberto, nº 1730 - bairro Centro Oeste, Nova Xavantina - MT, comunica o extravio de bloco de notas fiscais nº 02, de 00026 a 00050, conforme AIDF nº 172/05 de 17/06/05

O Departamento Fiscal da Empresa: **Vesle Móveis e Eletrodomésticos LTDA**, comunica nesta data o extravio dos documentos fiscais que referem-se as Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) - Modelo-1, da seguinte filial: CNPJ 03.861.701/0053-34 e I. E nº 132171660, estabelecida à Rua José Corsino, nº 67, Centro, Tangará da Serra/MT - confecção dos formulários de numeração 001.000 à 007.000.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".